SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3695

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

### GERÊNCIA GERAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados ao **Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.** Valor Global Máximo Admitido: R$ 94.296.110,50. Início do acolhimento das propostas: 10/10/2024 a partir das 11:00h. Local: Site *www.licitacimpajeu.com.br* Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 25/10/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 25/10/2024 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Edital e anexos: à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br, bem como no Portal da Transparência do Consórcio CIMPAJEÚ, no sítio eletrônico: cimpajeu.pe.gov.br.

Afogados da Ingazeira/PE, 08 de outubro de 2024.

***GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS***
Pregoeiro do Cimpajeú

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**5DE6198B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### PROCESSO LICITATÓRIO NO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses. Valor Total estimado de R$ 710.739,07 (setecentos e dez mil e setecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 09 de outubro, Abertura das Propostas: 22 de outubro às 09h:30m, Início da Disputa: 22 de outubro às 10h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações: itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 08 de outubro de 2024.

***MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE***
Secretário de Educação

***CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**D3BAFAE0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**. **CONTRATO Nº 196/2024. Objeto**: Contratação da empresa **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇAO DOS RECURSOS DA LEI DE FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA. **Contratada**: **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 15.489.191/0001-74. **Valor total R$ 35.000,00. (trinta e cinco mil reais) Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 08 de outubro de 2024.

***HÉLIO TAVARES DE SOUZA***
Secretário de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Aryelli Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**F3613C0D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
### EDITAL CONCURSO PÚBLICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

A Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.721.892/000182, sito à Rua Petrolina, 18, Centro, Afrânio-PE, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Sra. Marlene de Souza Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado aos cargos vagos indicados no Quadro I do edital de convocação, para provimento de 04 vagas, distribuídas em 03 cargos, com atribuições de cada cargo constante no Anexo I do presente Termo de Referência, bem como os que vagarem durante o prazo de validade desse certame.

O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os preceitos das Leis Municipais N° 650/2022 e 710/2024 e pelas normas contidas neste edital. A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do BioS Concursos, obedecidas as normas deste Edital.

**Período de inscrição: 16 de outubro a 04 de novembro de 2024.**

Afrânio-PE, 08 de outubro de 2024.

***MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio-PE

**Publicado por:**
Solange Gomes da Silva Tavares
**Código Identificador:**3DC9782F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 113/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024**, referente ao objeto:Registro de Preço para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEL nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais secretarias, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01 ao 16, 18 ao 25, 27 ao 34, 36 e 37 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 113/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024**, referente ao objeto:Registro de Preço para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEL nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais secretarias.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 08/10/2024.**

***MURILO LUAN DE SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**B2CD0645

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**REFERÊNCIA**: Processo Licitatório n° 013/2024 - Tomada de Preços n° 005/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.

**A Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e Decreto Federal 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** que o art. 49 da Lei 8.666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** que houve possível inconsistência na planilha orçamentária básica e tendo em vista que o Município de Águas Belas procedeu com a **SUSPENSÃO** do processo Licitatório em tela.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 005/2024, Processo Licitatório n° 013/2024, cancelando todos os efeitos dele originados.

Encaminhe o presente Termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis,

Cumpra-se

Águas Belas /PE em 18 de abril de 2024

***MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**EA6FADCC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, Edital de Convocação para fins de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE LIVROS

DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALIANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PARA SEREM AVALIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA **"SEMENTES DO SABER: PONTE PARA O FUTURO"** E QUE APRESENTEM ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS PARA ESTUDANTES DE 2 ANOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS E 11 MESES. A análise do material pedagógico apresentado seguirá as condições estabelecidas no instrumento de convocação em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. **E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES:** smealianca@gmail.com Responsável pela contratação: Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE. Período de recebimento dos materiais pedagógicos: Das 8h00min do dia **09 de outubro de 2024** e se estenderá até às 15h00min do dia **18 de outubro de 2024**. A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá no período descrito, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N Centro – Aliança – PE – CEP 55890-000. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Aliança, 08/10/2024.

***ANDERSON EDUARDO DA SILVA -***
Presidente do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**6D4FC094

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ALTINHO
### TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - FMAS**
O Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Jornal do Commercio no dia 08 de outubro de 2024, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 – FMAS. O referido processo será publicado em data oportuna.

Altinho, 08 de outubro de 2024.

***ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**6389ABC6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
### PORTARIA Nº 029/2024 – GDP/AEDA

O Diretor- Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, o Sr. **George Wilson Ferreira Modesto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a Sra. **Paula Lopes Leite**, portadora do RG nº 7496903 SDS/PE e do CPF 065.091.464-36, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B de Diretor de Unidade de Assuntos Acadêmicos, da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**.

Diretor-Presidente da AEDA, em 07 de outubro de 2024.

***GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO***
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3CCCBCEF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Licitatório Nº 030/2024 | |
| Pregão Eletrônico Nº 017/2024 | |
| **Assunto/Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. | |
| A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo; | DESPACHO |
| Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Pregão Eletrônico e contratos da Administração Pública. | |
| **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.525.936/0001-49** o valor total, conforme proposta final apresentada de **R$ 2.999.383,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; e DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.657.683/0001-92** o valor total, conforme proposta final apresentada de **R$ 669.709,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais)**, referente aos **itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.** | |
| **Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.** | |

**Fundo Municipal de Educação**

**Araripina - PE, 07 de outubro de 2024.**

***CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO***
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**17C13460

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### AVISO DE LICITAÇÃO 035/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. VALOR: R$ 7.026.246,65 (SETE MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2024; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 22/10/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 22/10/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de outubro de 2024.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria Nº 043/2024

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**75E67C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Distrato do Contrato nº 112/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 Dispensa Nº 008/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ZOONOSES, PÓS-CIRÚRGICO E MATERIAIS DE SUPRIMENTO ANIMAL**. Contratado: **CAT DOG ATACADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49, endereçada na Rua Manoel José Scheffer, nº 114, centro, Município de Três Cachoeiras, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. FabianoTitoni, brasileiro, empresário, RG nº 2393020 SSP-SC e no CPF sob o nº 691.011.599-68. O contrato será rescindido unilateralmente e terá seu termo final em 08/10/2024.

Araripina/PE, 08 de outubro de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0F41B6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024** | |
| **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024** | |
| **Assunto/Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO NO CMEI MARTINS JOSÉ, LOCALIZADA NO CAVACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. | |
| A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo; | **DESPACHO** |
| Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Concorrência Eletrônica e contratos da Administração Pública. | |
| **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa: **R & C ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 91.616,40 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital. | |
| **Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.** | |

**Secretaria do Fundo Municipal de Educação**
**Araripina - PE, 08 de Outubro de 2024.**

***CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO***
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0EE9E4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024** | |
| **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** | |
| **Assunto/Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO LAURINDO, LOCALIZADA NA SERRA DA RANCHARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE | |
| A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo; | **DESPACHO** |
| Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Concorrência Eletrônica e contratos da Administração Pública. | |
| **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 513.655,50 (QUINHENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital. | |
| **Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.** | |
| **Secretaria do Fundo Municipal de Educação** | |
| **Araripina - PE, 08 de Outubro de 2024.** | |
| ***CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO*** | |
| Secretária de Educação/ordenadora de Despesas | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C879A88F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO TRECHO II E TRECHO III, DA PRAÇA BARBOSA LIMA, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DO TRECHO I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.120.967/0001-80. O valor global da contratação é de R$ 266.495,86 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco e oitenta e seis centavos).*

*Arcoverde/PE, 27 de Setembro de 2024.*

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**67153128

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 104/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 58/2024. Objet Nat: Aquisição de Material Odontológico de Consumo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 215; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 575.244,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90058-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de outubro de 2024.

***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária Municipal de Saúde. Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**D5DF09BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 092/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 030/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência e execução. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo 05/10/2024 a 05/04/2025. Fundamento art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Bom Jardim, 02 de outubro de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**3D241E39

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 159/2024 - PM. Processo Licitatório Nº 0079/2024. Dispensa Nº DV007/2024. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de projetor para exibição de imagem, destinado a atender as necessidades do Centro Educacional e Cultural Professora Marineide Braz, no município de Bom Jardim/PE. Empresa Contratada: THALES AUGUSTO R DA SILVA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.859.398/0001-38. Valor Contratado R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). Prazo de Vigência até 31/12/2024.

Bom Jardim/PE, 08 de outubro de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**944EC0D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**2° Termo aditivo ao contrato nº 022/2022. Finalidade:** Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, com a com a aplicação de índice financeiro de reajuste, através da aplicação de índice financeiro pré-estabelecido.

**CONTRATADA**: **ROLDÃO, MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.797/0001-00, com sede na Rua Barão do Bonito, nº. 189, centro, CEP.: 55.680-000, Bonito/PE
**VALOR MENSAL (REAJUSTADO)**: R$ 5.976,87
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses**, **tendo por termo inicial o dia 09/08/2024** e **termo final programado o dia 31/12/2024**.
**Origem:** Processo Administrativo n° 004/2022. **Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aos Departamentos de Compras, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeiro(a), Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE.

***BONITO/PE, 07 DE AGOSTO DE 2024.***

***PAULO SÉRGIO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

**Publicado por:**
Joelma Teodoro d Silva
**Código Identificador:**0080B6CF

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**1° Termo aditivo ao contrato nº 020/2023. Finalidade:** Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, com a com a aplicação de índice financeiro de reajuste, através da aplicação de índice financeiro pré-estabelecido.
**CONTRATADA**: **WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.781.774/0001-20, sediada na Rua Cônego Cavalcanti, nº 91, CEP.: 55.680-000, centro, Bonito– PE
**VALOR MENSAL (REAJUSTADO)**: R$ 8.340,68
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**, **tendo por termo inicial o dia 02/09/2024** e **termo final programado o dia 31/12/2024**.
**Origem:** Processo Administrativo n° 004/2023. **Objeto:** contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços singulares de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação à Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE, especificamente a mesa diretora, auxiliando no âmbito administrativo, financeiro e judicial em questões de maior complexidade, bem como, às comissões permanentes e vereadores, dando suporte operacional e jurídico.

***BONITO/PE, 01 DE SETEMBRO DE 2024.***

***PAULO SÉRGIO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

**Publicado por:**
Joelma Teodoro d Silva
**Código Identificador:**6F3F676D

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**1° Termo aditivo ao contrato nº 021/2023. Finalidade:** Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, com a com a aplicação de índice financeiro de reajuste, através da aplicação de índice financeiro pré-estabelecido.
**CONTRATADA**: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.618.474/0001-03, sediada na Av. Dr. José Augusto Moreira, 900, SL 1512 E 1513, Edifício Est. José A. Moreira, CEP.: 53.130-410, Casa Caiada, Olinda – PE.
**VALOR MENSAL (REAJUSTADO)**: **R$ 6.255,51**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**, **tendo por termo inicial o dia 02/09/2024** e **termo final programado o dia 31/12/2024**.
**Origem:** Processo Administrativo n° 005/2023. **Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

***BONITO/PE, 29 DE AGOSTO DE 2024.***

***PAULO SÉRGIO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito /PE.

**Publicado por:**
Joelma Teodoro d Silva
**Código Identificador:**4FFF7A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Aquisiçao parcelada de Material de Limpeza e Expediente, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho. Lote 1: Joao Bosco Lucena de Lima. CNPJ: 00.925.568/0001-13, pelo valor de R$238.485,40 Lote 2: Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 48.741.157/0001-02, pelo valor de R$100.947,00.

Brejinho, 01/10/2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4DABF867

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisiçao parcelada de Material de Limpeza e Expediente, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho. Valor: R$339.432,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Franciely Maria Rodrigues de Lucena, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Brejinho, 01/10/2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AC8F9C08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisiçao parcelada de Material de Limpeza e Expediente, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos próprios Recursos Federais Fundo Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Joao Bosco Lucena de Lima. CNPJ: 00.925.568/0001-13. Valor R$238.485,40. Vigência: de 07/10/2024 a 07/10/2025. Brejinho, 07/10/2024. Contrato Nº: 00033/2024. Contratado: Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 48.741.157/0001-02. Valor R$100.947,00. Vigência: de 07/10/2024 a 07/10/2024.

Brejinho, 07/10/2024

***GILSOMAR BENTO DA COSTA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CE87590E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2024**

**Referente Processo Licitatório n° 047/2024 – Concorrência Eletrônico n° 003/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRECHO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RODOVIA VICINAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA, DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, BUENOS AIRES/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CONTRATO Nº 102/2024 -** Vigência:será até 06 (seis) meses, contados da Ordem de Serviço. Contratada**: C P M CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60.** Valor R$: **12.972.347,00 (doze milhões e novecentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais)**. Data da assinatura: 01 de outubro de 2024.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**EA4C8016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 055/2024. DISPENSA Nº: 010/2024**. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente, com finalidade de atender as demandas de uso na Escola em Tempo Integral e demais unidades da Rede Municipal de Ensino de Buenos Aires- PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**CONTRATO Nº 103/2024 – Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2024**. Contratada: HELDER SOUSA MELO** – **CNPJ: 02.526.364/0001-35**. Valor **R$: 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 03 de outubro de 2024.

**CONTRATO Nº 104/2024 – Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: A E DA SILVA ROLIM** – **CNPJ: 23.758.669/0001-42**. Valor **R$: 4.643,80 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 03 de outubro de 2024.

**CONTRATO Nº 105/2024 – Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: R J DE SOUZA CHAVES** – **CNPJ: 36.959.748/0001-63**. Valor **R$: 17.643,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 03 de outubro de 2024.

**CONTRATO Nº 106/2024 – Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA** – **CNPJ: 41.245.327/0001-00**. Valor **R$: 23.500,00 (vinte e**

**três mil e quinhentos reais)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 03 de outubro de 2024.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**1187C4C7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, PROCESSO TC N.º 22100429-4, SOB RESPONSABILIDADE DO GESTOR, O SENHOR CLAYTON DA SILVA MARQUES.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica Municipal e especificamente nos termos do artigo 209-H, §1º do Regimento Interno, EXPEDE o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2021, Processo TCE-PE nº 22100429-4, pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em data de 03 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** que, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, fora emitido parecer pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento opinando pela **aprovação da Prestação de Contas de Governo**, exercício de 2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **PROCESSO TCE/PE Nº 22100429-4,** sob responsabilidade do Prefeito, Senhor Clayton da Silva Marques, entendimento esse em consonância com o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** que, após a realização dos trâmites previstos de forma Regimental, notadamente os artigos 209 – A e Seguintes do R.I, respeitando o devido processo legal, foi levada à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, para julgamento, as contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho -PE, exercício 2021, de responsabilidade do Gestor, Senhor Clayton da Silva Marques, e que, em sessão única realizada em 03 de outubro de 2024, após apreciar o parecer no processo do TCE-PE nº 22100429-4, o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e a Defesa Técnica do Prestador, e em entendimento ao parecer do TCE-PE, decidiu com o quórum suficiente, em **APROVAR** as Contas de Governo de 2021, de responsabilidade do Gestor, o Senhor Clayton da Silva Marques, conforme relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. CLAYTON DA SILVA MARQUES, tendo em vista a decisão do plenário da Casa Legislativa Municipal, que entendeu de forma consonante com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo nº 22100429-4, adotando-se o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art.2º. O processo de prestação de contas TCE-PE nº 22100429-4, o processo de julgamento das contas no qual tramitou nesta Casa Legislativa e todas as suas peças passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Os processos dispostos no *caput* ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, conforme determina o art. 31, §3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. A Secretaria da Casa encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao Tribunal Regional Eleitoral, bem como ao Ministério Público Estadual.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de outubro de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**1313B0E8

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
### ATO Nº 139/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Retificar ato n° 122/2024 e conceder pensão por morte sem paridade a contar de 04 de fevereiro de 2020, data do óbito, a**ACSA VITÓRIA BARROS NEVES** filha menor de 21 anos do ex-segurada**ADRISANGELA MARIA DE BARROS**, ativa no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula de nº 12130, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2024.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Alisson Bruno Melo Barreto
**Código Identificador:**32B3C1E0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção dos prédios pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS Empresas vencedoras valor total: R$ 138.913,25 (cento e trinta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos): **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 36 e 37 no valor total de R$ 65.907,15 (sessenta e cinco mil e novecentos e sete

reais e quinze centavos). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os lotes: 1, 2, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39 e 40 no valor total de R$ 73.006,10 (setenta e três mil e seis reais e dez centavos). **Itens fracassados:** 11, 12 e 13.
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 08 de outubro de 2024

***MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**968D128D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 224/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 022/2024 de 03/09/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

**Considerando** a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 101/2024 de 04 de setembro de 2024.

**Considerando** que após a publicação do Edital de Convocação nº 022/2024 de 03/09/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024 de 04/09/2024, postada em 09 de setembro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014422BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSÉ GILBERTO GOMES**, inscrito no CPF nº **100.009.024-89**, candidato classificado em 21º Lugar, com número de inscrição **1218909** para o cargo de **GARI.**

**Art. 2º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

**Art. 3º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 08 de outubro de 2024.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**ABDE58EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 225/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 022/2024 de 03/09//2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

**Considerando** a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 099/2024 de 04 de setembro de 2024.

**Considerando** que após a publicação do Edital de Convocação nº 022/2024 de 03/09/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2024 de 04/09/2024, postada em 09 de setembro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014405BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARIA ELIONEYDE DA SILVA**, inscrita no CPF nº **120.182.114-20**, candidata classificada em 5º Lugar, com número de inscrição **1210878** para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA.**

**Art. 2º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

**Art. 3º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 08 de outubro de 2024.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**2E100F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1211547 | JOSÉ LUCAS DE SOUZA | 18/03/2003 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1222246 | JADSON DE ALMEIDA SILVA | 11/09/1986 |

Cachoeirinha, 08 de outubro de 2024.

***ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA***
- Secretária de Administração -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**10910258

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADA: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, com sede na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Distrito de Bom Fim Paulista, Bairro Recanto das Flores, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3636-4433, endereço eletrônico: licitacao@maxdiagnostica.com.br.
Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 05 de junho do ano corrente, do Processo de Contratação 010/2024 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 010/2024 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do item 01, conforme descrição doravante:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO ITEM | VALOR (R$) | QUANT | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Analisador Bioquímico | Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS. | R$ 69.400,00 | 01 | R$ 69.400,00 |

Por conseguinte, no dia 09 de julho do ano em curso, procedeu-se ao envio do contrato nº 057/2024 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail licitacao@maxdiagnostica.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Enfatiza-se que a empesa notificada encaminhou os aludidos instrumentos, assinados, no dia 15/07/2024.

Insta salientar que conforme a cláusula 11.0, mais precisamente em seu subitem 11.1.2. do Termo de Referência – documento. anexo e parte inseparável do edital - o prazo de entrega do item contratado é de até 30 (trinta) dias. Vejamos:

11.1.2. O equipamento deverá ser entregue a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 30 (vinte) dias para entregar o equipamento solicitado.

Outrossim, é de sumo relevo destacar que no dia 27 de agosto do ano corrente, após transcorrido mais de 30 (trinta) dias sem a entrega do item contratado, este órgão, através do fiscal do contrato previamente citado, promoveu a formalização do primeiro aviso de notificação extrajudicial. Em ato contínuo, no dia 29 do referido mês e ano, a empresa ora notificada, apresentou resposta alegando que devido a motivo de força maior (greve promovida pelos auditores da ANVISA), não havia promovido a entrega do objeto. Na oportunidade, a aludida empresa solicitou dilação do prazo de entrega para o dia 30/09/2024 (doc. em anexo).

Prezando pela aplicação dos princípios da economicidade e razoabilidade, dado que a empresa apresentou proposta mais vantajosa e em consonância com as especificações do item licitado, foi concedido a dilação do prazo solicitado pela notificada. Enfatiza-se, porém, que neste momento ficou estabelecido que a entrega deveria ocorrer, impreterivelmente, no dia acordado (30/09/2024).

Por conseguinte, na data estipulada para a entrega do analisador bioquímico, devido ao fato de que a empresa não promoveu a entrega nem tampouco entrou em contato com este ente, procedeu-se ao envio de e-mail solicitando informações acerca da entrega. Diante disso, a empresa notificada respondeu à solicitação alegando que não ia adimplir com o pacto avençado e que necessitava de uma segunda dilação do prazo contratual (doc. em anexo).

Ante os fatos expostos, denota-se que entre a data da formalização do contrato até o presente momento, já foi transcorrido mais de 80 (oitenta) dias. Assim, a empresa feriu os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, levando-se em consideração que, a priori, o prazo para a entrega era de 30 dias. Frisa-se que o prazo foi dilatado para o dobro (60 dias), e mesmo diante da referida dilação e transcorrido quase o triplo do prazo avençado, ainda não houve a entrega do item contratado.

Convém destacar que se trata de uma conduta que vem ensejando transtornos na efetivação dos serviços públicos de saúde que são promovidos através desta secretaria, particularmente pelo fato de que o item contratado tem a finalidade precípua de promover o atendimento das necessidades do Hospital Municipal, ou seja, atender a demanda da população caeteense, visto que os munícipes que buscam atendimento na referida repartição são os principais beneficiados na aquisição do Analisador Bioquímico.

Isto posto, diante das justificativas acima apresentadas, alude-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data do pedido (09/07/2024) até o presente momento, já foi transcorrido quase o triplo do prazo acordado para a entrega do objeto e tal pactuação não foi cumprida.

Portanto, diante desta notificação dar-se ciência à notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, notificar a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, para que promova a entrega do item contratado, em até 48 (quarenta e oito horas). Fica ainda a empresa ciente de que, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa, possui a prerrogativa de, no mesmo prazo, apresentar defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com. Todavia, nesta oportunidade, deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

*Ademais, é de sumo relevo frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso II do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos*

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço pode acarretar a aplicação das sanções descritas na cláusula décima primeira do contrato celebrado com este órgão, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés/PE, 08 de outubro de 2024.

***MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**4A1A4586

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2023 - PMC**. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 456.867,00. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Caetés/PE, 08/10/2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**0888A188

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
CONTRATADA: CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, estabelecido na Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala 315, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.762.609/0001-87.
OBJETIVO CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP)
DO PRAZO: DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO (IPREC), conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato original.
Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo possui o valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidas de mais 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes no PPA.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

Canhotinho,28 de agosto de 2024.

***ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA –***
Presidenta do Instituto de Previdência do Município de Canhotinho.

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**EE34F2FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 326/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **CARLA TALITA DE MELO CLAUDINO –** ENFERMEIRA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.10.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**9B6DACBB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 327/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** ao Servidor: **KELDER CAMPOS DE LUCENA –** ENFERMEIRO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.10.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**DEC185D3

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 328/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.10.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**AD8D8DC7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 329/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/09/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.09.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**8104A2ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 330/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **DANIELE DE MELO E SOUSA** – Cargo de Professora de Ciências – a partir do dia **02 de OUTUBRO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **02.10.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A7D9D24F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 331/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **PRORROGAR** por mais 02 anos a Licença Sem Vencimentos da funcionária – **ELIANNE GOMES DE LACERDA** – Matrícula Nº 97193 do Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **02 de outubro de 2024.**

**Art.2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.10.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**60220EBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 333/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA LEITE FILHA –** Agente Comunitário de Saúde – a acompanhar sua filha **MARIA LETÍCIA BEZERRA LEITE**, em tratamento de saúde, conforme atestado médico anexado ao CID: Z763, nos termos que foi requerido e com apoio do que dispõe o art. nº 153 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **27/09/2024.**

**Art. 2°** - O período de acompanhamento será de **45 (Quarenta e Cinco) dias**, contados a partir de **27/09/2024,** podendo ser prorrogado mediante novo atestado médico e justificativa apresentada pela servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A2701437

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 334/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 295/2024, de 02 de setembro de 2024, da servidora **ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA** – Professora – Mat. Nº 60097021.

**Art. 2°** - **CONCEDER** a Servidora **ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/09/2024.**

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.09.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**87CB1A70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 335/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **ANA PAULA SILVA MORATO –** TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.10.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**1F9BF5A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 336/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **RISOLENE CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A9B38F95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 337/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **EMANUELLA STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS –** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**22A0E78F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 338/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **DALVACI FELIX DA SILVA –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/08/2014 a 01/08/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**7EC1FEBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 339/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** ao Servidor: **JOEDIO NUNES DA SILVA –** OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**8B37E6B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 340/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSE AGNALDO DOS SANTOS –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/10/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**95E23E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, situada a Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA DORGIVAL DANTAS, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 26 de Outubro de 2024**, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

**Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal

***GABINETE DO PREFEITO***

REFERÊNCIA: **Processo n° 043/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, situada a Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA DORGIVAL DANTAS, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 26 de Outubro de 2024, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o PROCESSO N° 043/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, situada a Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, representada pelo Sr. **Dorgival Dantas De Paiva** de **CPF sob Nº 778.147.038-68,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA DORGIVAL DANTAS, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 26 de Outubro de 2024, pelo valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Carnaíba (PE), 08 de OUTUBRO de 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9D187F49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Contrato Nº: 00094/2024.** Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18. Valor R$22.923,33. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 08/08/2024.
**Contrato Nº: 00095/2024.** Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$1.355,40. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 08/08/2024.
**Contrato Nº: 00096/2024.** Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$101.181,95. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 08/08/2024.
**Contrato Nº: 00097/2024.** Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$142.920,06. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 08/08/2024.
**Contrato Nº: 00098/2024.** Contratado: Digna Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 35.900.411/0001-18. Valor R$57.316,02. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 08/08/2024.
**Contrato Nº: 00099/2024.** Contratado: Invicto Comercio de Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 37.052.250/0001-85. Valor R$14.790,00. Vigência: de 08/08/2024 a 31/12/2024.

**Casinhas, 08/08/2024.**

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**02B215C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS- EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00071/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
**Contrato Nº: 00094/2024**. Contratado: Mercadinho Orobo Ltda. CNPJ: 02.798.081/0001-42. Valor R$65.002,00. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.

**Contrato Nº: 00095/2024.** Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$46.766,24. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00096/2024**. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$226.577,68. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024. Contrato Nº: 00097/2024. Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$19.894,94. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024.

**Casinhas, 20/08/2024.**

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**555DEC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2024. AGC. Adesão Registro de Preços Nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00025/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.
**Contrato Nº: 00040/2024**. Contratado: Mercadinho Orobo Ltda. CNPJ: 02.798.081/0001-42. Valor R$40.997,10. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00041/2024.** Contratado: Comercio Kibarato de Alimentos Ltda. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$22.546,85. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00042/2024**. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$132.679,26. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00043/2024.** Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$12.433,59. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 20/08/2024.

***ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.***
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**BF4142C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2024. AGC. Adesão Registro de Preços Nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00025/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
**Contrato Nº: 00101/2024**. Contratado: Mercadinho Orobo Ltda. CNPJ: 02.798.081/0001-42. Valor R$56.839,40. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00102/2024.** Contratado: Comercio Kibarato de Alimentos Ltda. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$34.689,19. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00103/2024.** Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$184.522,07. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 20/08/2024.
**Contrato Nº: 00104/2024**. Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$17.405,83. Vigência: de 20/08/2024 a 31/12/2024.

**Casinhas, 20/08/2024.**

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**ECBDF7F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 0017A/2024**. Processo Nº: 00059/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS. Contratado: Nordeste Trans Agua Pocos Artesianos Ltda. CNPJ: 25.169.836/0001-45. Valor R$3.958.360,80. Vigência: de 05/02/2024 a 05/02/2026.

**Casinhas, 05/02/2024.**

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**5BF68DE9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00051/2024.** Processo Nº: 00024/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes, para execução da manutenção das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. Contratado: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38. Valor R$429.993,00. Vigência: de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 02/05/2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**029E8BE8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material educacional composto por Coleção didática e Projeto pedagógico para atender estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, da rede municipal de Ensino. Que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/10/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia, fica ADIADA "SINE DIE" devido à apresentação de impugnação que ainda não foi apreciada pela Secretaria Demandante. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 08 de outubro de 2024.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**71F62DC0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 501/2024/FME.

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para coordenação e regência das Bandas Marciais das seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Lourival Lima, Escola Municipal Olegário Fonseca, Escola Pedro de Oliveira, Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade, Escola Municipal Francisco Cabral, Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade, Escola Municipal Manoel Rodrigues, da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado/PE, incluindo instrução de aulas teóricas e praticas sobre instrumentos musicais, componentes das bandas, acompanhamento, organização e regência no Desfile Cívico, em virtude da Comemoração da Independência do Brasil e a Emancipação Politica do Município do Condado/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA: RODRIGO ALVES DA SILVA - ME**
**END**: Segunda Travessa da Massangana, nº 05, Cidade Nova, Goiana/PE, CEP. 55.900-000
**CNPJ:** 16.526.761/0001-11
**CONTRATO:** Nº 501/2024/fMe
**VALOR: R$ 19.768,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

Condado, 16 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B675668B

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 503/2024/FME.

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços de Rastreamento e Gerenciamento dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município do Condado/PE.

**EMPRESA: BMC TRACK LTDA - ME**
**END**: Rua Biu de Augusto, nº 19, Bairro Novo Coqueiral, Toritama/PE, CEP. 55.125-000
**CNPJ:** 52.135.976/0001-75
**CONTRATO:** Nº 503/2024/fMe
**VALOR: R$ 3.830,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Condado, 18 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**F4C2B09C

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 502/2024/FME.

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços das manutenções preventivas e instalações dos ventiladores com as inclusão das peças e materiais elétricos para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado/PE.

**EMPRESA: AC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
**END**: Rua Major Antonio Correia, nº 69 Centro, Condado/PE, CEP. 55.940-000
**CNPJ:** 43.816.652/0001-01
**CONTRATO:** Nº 502/2024/fMe
**VALOR: R$ 38.510,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**

Condado, 20 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**18E8149A

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 514/2024/FMS.

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços médicos em Cardiologia e Diagnóstico por imagem através de Exames Ecocardiograma com Doppler Color Trans Torácico em adultos com equipamento de alto desempenho, com laudo personalizado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Condado/PE, conforme solicitação através do Memorando nº 056/2024/SMS.

**EMPRESA: J. LIMA & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
**END**: Rua Silvino Macedo, nº 35, Andar 1, Sala 4, Goiana/PE, CEP. 55.900-000
**CNPJ:** 35.094.660/0001-63
**CONTRATO:** Nº 514/2024/fms
**VALOR: R$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Condado, 24 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B7630852

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 515/2024/FMS.

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para locação de 02 (dois) focos auxiliar cirúrgico e seus acessórios; cabos, carregadores de baterias, eletrodos, cabo de força; equipamento médico que auxiliará profissional durante a realização de procedimentos cirúrgicos para uso no Hospital João Pereira de Andrade, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Condado/PE, conforme solicitação através do Memorando nº 073/2024/SMS.

**EMPRESA: AC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
**END**: Rua Major Antonio Correia, nº 69 Centro, Condado/PE, CEP. 55.940-000
**CNPJ:** 43.816.652/0001-01
**CONTRATO:** Nº 515/2024/fms
**VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**

Condado, 02 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B0C5A2DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO 067/2024**

**Contrato nº 067/2024.** Processo Administrativo nº 041/2024.
**Objeto**: aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado**: JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP
**CNPJ**: 39.645.842/0001-36
**Valor**: R$ 58.618,35 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)
**Vigência**: 24/09/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 17 de junho de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**81FD00C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 027/2024. Processo Administrativo nº 041/2024. Ata de dispensa para **aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do instrumento convocatório**.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP**
CNPJ: **39.645.842/0001-36**
Valor: **R$ 58.618,35 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**.

Cortês/PE, 17 de junho de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**728C8D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021**

**Contrato nº 025/2021.** Processo nº 028/2021.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica, na área de programas, projetos e sistema de educação pedagógico e gerencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado**: PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ**: 40.215.300/0001-02
**Aditivo de prazo**: 02/10/2024 até 31/12/2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**882C8323

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Cupira – PE, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (*SINE DIE*) do referido Processo, com objeto: Prestação de Serviços para Contratação de agência de viagens especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, internacionais. Maiores Informações: Informação constará na plataforma eletrônica da BNC, sitio https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br

Cupira - PE, 04 de outubro de 2024.

***ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**DB2412D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA N° 001/2023 PMC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - PMC**
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato n° 051/2023- PMC. Processo Licitatório N° 031/2023, Concorrência N° 001/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE**. LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.540.677/0001-62. Prazo acrescido: 10 (DEZ) meses. Nova vigência: Até 06/07/2025.

Custodia, 06/09/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D914A9F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023- PMC**

**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2023 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente **à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Empresa: CASA GOIS UTILIDADES EIRELI-ME. CNPJ: 19.233.216/0001-25. Valor acrescido: R$ 56.209,34 (cinquenta e seis mil duzentos duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Ficando o total de R$ 281.050,84 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Custodia, 12/09/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**BB2BD16D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, CONTRATO Nº 065/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, *CNPJ:* 12.027.814/0001-07. Contratada: KACIANA COELHO DA SILVA, CPF: 108.048.054-40. OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Josefa Joana Ribeiro, Nº 041, CEP: 56.355-000, Bairro Josias Elpídio Rodrigues, Dormentes-PE, para abrigar as instalações da cozinha comunitária programa bom prato do Município. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 01/10/2024 à 30/09/2025.

Dormentes-PE, 01 de outubro de 2024.

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,***
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B6C12C93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-FME/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-FME/2024, DISPENSA Nº 021-FME/2024, CONTRATO Nº 066-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.951.247/0001-54. Contratada: WALTER DOS SANTOS COELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.814.825/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pão francês, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Dormentes/PE. VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 07/10/2024 à 06/02/2025.

Dormentes-PE, 07 de outubro de 2024.

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação;

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B7EA76EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072-PMD/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-PMD/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012-PMD/2023, CONTRATO Nº 072-PMD/2023. Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FELIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.401.997/0001-15. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, conforme justificativa apresentada, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 23/09/2024 à 22/09/2025.

Dormentes-PE, 23 de setembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**8B3C2CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**NOTA DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - PNAB**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, comunica a prorrogação oficial dos prazos de ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO dos seguintes editais: Edital Nº 01/2024 – Fomento e Edital 02/2024 –Premiação, todos regidos pela Política Nacional Aldir Blanc (Lei Nº 14.399/2022). A nova data limite para entrega da documentação de habilitação é 18 de outubro de 2024 até as 13h.

Dormentes/PE, 08 de outubro de 2024.

***LENISO COELHO CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**
Danilo Damasceno Camilo
**Código Identificador:**BD323F55

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024.**

A Secretária de Saúde e de Saneamento do Município de Escada/PE, CONVOCA a empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 03.247.233/0001-81**, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 080/2024 e do contrato nº 296/2024, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 13.3.3.1 do Termo de referência para assinatura da Ata de Registro de Preços e no prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 10.4.2 do Termo de referência para assinatura, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 08 de outubro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
***NARA PATRÍCIA P. L. BARROS***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**B7D68BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PL Nº 087/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 665.300,98.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/10/2024 as 12h00min até o dia 22/10/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/10/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Outubro de 2024.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**EC733E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 228/2024**

Altera o Decreto nº 115, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para o processo seletivo de nomeação de gestores dos estabelecimentos da rede pública municipal, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada/PE** no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,
**DECRETA:**
**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 115, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 7º** Poderá candidatar-se ao cargo de gestor escolar quem comprovar o cumprimento dos seguintes critérios:
I - Possuir mínimo de 01 (um) ano ininterrupto de exercício do magistério na rede de ensino do Município de Escada/PE;
II - .....
III - possuir nível superior (licenciatura completa em qualquer área de conhecimento educacional), preferencialmente, com pós-graduação/especialização em área voltada à supervisão/coordenação pedagogia e/ou gestão escolar;
IV - .....
.....".
"**Art. 8º** A inscrição deverá ser realizada perante a Comissão de Avaliação, de acordo com a data especificada no edital do respectivo processo seletivo, devendo o candidato apresentar:
I - .....
.....
IV - Certificado de conclusão do nível superior (licenciatura completa em qualquer área de conhecimento educacional), e de eventual pós-graduação/especialização em área voltada à supervisão/coordenação pedagogia e/ou gestão escolar;
V - .....
.....".
"**Art. 13.** Após a homologação e publicação do resultado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos prazos estabelecidos no respectivo edital do processo seletivo, a lista dos aprovados será encaminhada para o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, este que realizará as nomeações, de acordo com a classificação do processo seletivo, ao cargo de gestor escolar de cada unidade escolar.".
**Art. 2º** Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº 115, de 14 de setembro de 2022.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 08 de outubro de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Do Município Da Escada

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**5E90AF87

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**
Processo: **001/2024.**
**Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.**
**CONTRATO Nº 125/2024.**
**CONTRATADO: MARIA ANUNCIADA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 831.733.074-53
**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R$ 24.436,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRNTA E SEIS REAIS).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.
**20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
**12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE.**
**33903000 – Material de Consumo.**

Ferreiros-PE, 04 de OUTUBRO de 2024.

***ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**A45AA86F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 150/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Ação Governamental**, símbolo CC-I.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de outubro de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Dos Santos
**Código Identificador:**B121C416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 044/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e limpezas de açudes e barreiros do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **THIAGO CORDEIRO FLORENTINO 11651935408 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **37.626.064/0001-02**. Valor do Contrato: **R$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais).** Data da assinatura: 16/07/2024. Vigência: 06 (seis) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**18346D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 042/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **37.278.673/0001-18**. Valor do Contrato: **R$ 4.858,40 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).** Data da assinatura: 25/07/2024. Vigência: 05 (seis) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**DCFFB371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 042/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **L. S. DE QUEIROZ – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **22.562.468/0001-02**. Valor do Contrato: **R$ 79.303,36 (setenta e nove mil e trezentos e três reais e trinta e seis centavos).** Data da assinatura: 25/07/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**F2C2B11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 047/2024, Inexigibilidade nº 021/2024. Objeto: **Contratação do artista BOY VAQUEIRO pela empresa CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408, de nome empresarial DAAMT ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 33.167.513/0001-40, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão às Festas da Padroeira Sant'Ana, no dia 27/07/2024, na localidade Povoado Santana de Almas, Município de Flores/PE.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** Data da assinatura: 26/07/2024. Vigência: 03 (três) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**F2033F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 032/2024, Chamada Pública nº 002/2024. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Contratado(a): **DANIEL TAVARES DE SOUZA, de nome artístico "DANIEL DO ACORDEON"**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. **133.733.284-46.** Valor do Contrato: **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Data da assinatura: 26/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**B054C2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 045/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada no serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e ornamentos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a serem utilizados nos eventos culturais e institucionais que serão realizados pelo Município de Flores/PE (Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 146/2014).** Empresa vencedora: **TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA FESTAS E DECORACOES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.132.610/0001-90**. Valor do Contrato: **R$ 136.610,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais).** Data da assinatura: 31/07/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA*** –
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**DC1EB9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 049/2024, Inexigibilidade nº 023/2024. Objeto: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, de uma assessoria jurídica especializada em Direito Administrativo, para prestar serviços de consultoria e acompanhamento técnico-jurídico ao Município de Flores – PE, na execução do pagamento do passivo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.282/2024 e no Decreto Municipal nº 17/202.** Vencedora: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, porte DEMAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **53.693.089/0001-85**. Valor do Contrato: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Data da assinatura: 02/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**455D4283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 052/2024, Inexigibilidade nº 024/2024. Objeto: **Contratação do artista Tarcísio do Acordeon pela empresa TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 43.202.769/0001-03, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa de Emancipação Política do Município de Flores/PE, no dia 11/09/2024**. Valor do Contrato: **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).** Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: 03 (três) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**21291841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 050/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **19.463.977/0001-73**. Valor do Contrato: **R$ 21.523,14 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos).** Data da assinatura: 21/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses. **Marconi Martins Santana** – Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**F0B43388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2024,** PREF MUN DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18. Objeto: **O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.** Empresa vencedora: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **36.519.422/0001-15**. Valor do Contrato: **R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias contados do(a) da assinatura do contrato.

***MARCONI MARTINS SANTANA*** –
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**C7CD2827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 046/2024, Concorrência Eletrônica 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **42.144.657/0001-72**. Valor do Contrato: **R$ 304.650,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**5399ED12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **40.061.199/0001-82**. Valor do Contrato: **R$ 20.048,04 (vinte mil e quarenta e oito reais e quatro centavos).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**FF9CC50F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ALUHED COMERCIO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **53.799.886/0001-41**. Valor do Contrato: **R$ 554,61 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**EE76769A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.961.467/0001-96**. Valor do Contrato: **R$ 3.264,16 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA*** –
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**9EECD953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **19.604.473/0001-26**. Valor do Contrato: **R$ 37.304,86 (trinta e sete mil e trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**7125DD31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **LAGUNA ESPORTE LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **52.307.066/0001-22**. Valor do Contrato: **R$ 18.779,50 (dezoito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**1193EA40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 051/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **23.496.174/0001-92**. Valor do Contrato: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).** Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05 (cinco) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA*** –
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**BE66B117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 048/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS EM POVOADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **29.050.310/0001-00**. Valor do Contrato: **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).** Data da assinatura: 29/08/2024. Vigência: 04 (quatro) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**FF9A514D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 052/2024, Inexigibilidade nº 025/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE (Imóvel comercial, sito a Avenida Maria Edméa Martins Santana, nº 6, Bairro do Cemitério, Flores/PE, CEP 56850-000, com o objetivo de ser utilizado como depósito, almoxarifado e arquivo morto da Secretaria Municipal de Turismo e eventos).** Contratado(a): **JOSÉ INALDO CAMPOS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. **859.122.558-91.** Valor do Contrato: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** Data da assinatura: 30/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
– Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**66FF65D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024,** relativo ao Processo de Licitação n° 043/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA RUA ALFREDO ESTIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa vencedora: **AL3 ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **54.263.438/0001-91**. Valor do Contrato: **R$ 592.010,72 (quinhentos e noventa e dois mil dez reais e setenta e dois centavos).** Data da assinatura: 06/09/2024. Vigência: 04 (quatro) meses.

***MARCONI MARTINS SANTANA*** –
Prefeito.

**Flores, 08/10/2024.**

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**AAFEE68E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV**
**ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 002/2024**
**DISPENSA Nº 001/2024**
Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 001/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWRE DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS), DESENVOLVIMENTO DE SITE E APLICATIVO PARA SERVIÇOS PUBLICOS, PARA ATENDER AO FUNDO PREVIDENCIARIO DE FLORESTA/PE – FLORESTA PREV**, e adjudicação do seu objeto. Fundamentação legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15. Valor R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Floresta, 08 de outubro de 2024.

***ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA*** **-**
Gerente do Fundo Previdenciário de Floresta/PE
.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV**
**ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 003/2024**
**DISPENSA Nº 002/2024**
Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 002/2024, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração de estudos técnicos (realização de avaliação atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Floresta-PE, referente ao exercício de 2025**, e adjudicação do seu objeto. Fundamentação legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 57.225.680/0001-69. Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Floresta, 08 de outubro de 2024.

***ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA*** **-**
Gerente do Fundo Previdenciário de Floresta/PE
.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV**
**ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 004/2024**
**DISPENSA Nº 003/2024**
Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 003/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA ASSESSORAR E APOIAR A**

**INSTITUIÇÃO NAS DIVERSAS ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA/PE**, e adjudicação do seu objeto. Fundamentação legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.813.501/0001-00. Valor R$ 13.200,00(Treze mil, duzentos reais).

Floresta, 08 de outubro de 2024.

***ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA*** -
Gerente do Fundo Previdenciário de Floresta/PE

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**7E127A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2024
DISPENSA N.º 014/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Município do estado de Pernambuco ( AMUPE) do dia 04/10/2024, ANO XV Nº 3692.
ONDE SE LÊ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS EM MEDIDA PATRONIZADAS PARA INAUGURAÇÃO DE AÇÕES E OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE,** LEIA-SE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FLORESTA.**

Floresta, 08 de outubro de 2024.

***MARÍLIA BASÍLIO NUNES NASCIMENTO*** -
Secretária Municipal Administração de Floresta/PE.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**CAF964FE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 021/2024**; **Concorrência nº. 006/2024**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e escadarias de diversas ruas no município de Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 604.624,61 (Seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). Recebimento das propostas: **Até 24/10/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **24/10/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/10/2024.

***JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**5BB2C30F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO TERMOS ADITIVOS**

**Processo nº** 024/2024; **Dispensa de Licitação nº** 022/2024; **Contrato nº** 035/2024; **Contratada: C. F. Pinto – LTDA - ME**. **CNPJ: 11.844.020/0001-65**; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de licença de uso de Software de Gestão de Contratos e Contratações Diretas, com todas as funcionalidades necessárias para gestão, fiscalização e alertas no sistema, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico, com banco de dados em nuvens, notificações via WhatsApp, integrando-se aos sistemas Android, iOS, Mac, Linux e Windows, além de treinamento aos servidores responsáveis, que irão auxiliar nas obrigações do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, previstas na Lei nº 5.188/23 de 28 de dezembro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 049/2023, **Valor R$ 9.000,00** (nove mil reais), **Vigência contratual**: 27/09/2024 a 27/09/2025. **Local e data da assinatura:**

Garanhuns/PE, 27/09/2024.

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**9B756C88

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0323/2024**

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 1143-1**, portador do CPF nº ***.327.864** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

| Número do Contrato | Empresa Contratada | Objeto Resumido | Processo Licitatório | Vigência do contrato |
|---|---|---|---|---|
| Nº 35/2024 | C.F. PINTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.020/0001-65 | Contratação direta, de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Software de Gestão de Contratos e Contratações Diretas, com todas as funcionalidades necessárias para gestão, fiscalização e alertas no sistema, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico, com banco de dados em nuvens, notificações via WhatsApp, integrando-se aos sistemas Android, iOS, Mac, Linux e Windows, além de treinamento aos servidores responsáveis, que irão auxiliar nas obrigações do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA | Nº 024/2024. Dispensa de Licitação nº 022/2024 | 27.09.2024 a 27.09.2025 |

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

**Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA
(Republicada)

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**0099CC21

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 867/2024-GP**

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) servidor(a) **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO,** matrícula nº. 24.920, portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência retroativa a **06 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**7CAB8881

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 868/2024-GP**

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) servidor(a) **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO,** matrícula nº. 24.920, portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência retroativa a **06 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**C5B701E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 869/2024-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Infraestrutura, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**016ADC99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 870/2024-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, portador(a) do CPF nº. **024.886.784-90**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**D9B6D64C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 871/2024-GP**

"Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Infraestrutura, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR INTERINAMENTE** o(a) Senhor(a) **SINVAL RODRIGUES ALBINO,** portador(a) do CPF nº. **024.886.784-90**, **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC1), com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**7BA5DAF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 873/2024-GP**

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal Interino de Comunicação Social, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA,** matrícula nº. 22.395, portador(a) do CPF nº. **191.687.134-87**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com vigência retroativa a **06 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**B0464A3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 874/2024-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº. **656.018.904-04**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**70F9C0A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 875/2024-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Comunicação Social, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JANCLEY GOMES DE MACENA**, portador(a) do CPF nº. **085.466.474-29**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de outubro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**C1846DDB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2023 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2023**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 220/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90 **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA** - CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 18 de Setembro de 2025.

Garanhuns, 16 de Setembro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**A70BFA77

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 108/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor e Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 108/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA, PRÉ-MISTURADO À FRIO, APLICADO EM IMPRIMADURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PINTURA DE LIGAÇÃO, ASFÁLTICO À FRIO, ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS NA ESTRADA E TAPAS BURACOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VISANDO ATENDER OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS VIAS URBANAS ASFALTADAS E TAMBÉM PARA PAVIMENTAÇÃO OU ARRUAMENTOS DE VIAS NÃO ASFALTADAS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - **CNPJ nº. 02.351.006/0012-91**. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 172.832,62. **REEQUILÍBRIO:** Após o 2° Termo Aditivo o valor do contrato ficou estabelecido em **R$ 657.849,15 (seiscentos e cinquenta e sete reais, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos),** após o acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro de **R$ 185.940,37 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos),** passará a vigorar sob o valor de **R$ 843.789,52 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 30 de Setembro de 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**1273085B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 118/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022**
**TOMADA DE PREÇOS 029/2022**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo e reprogramação contratual do **CONTRATO Nº 118/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO**

**MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** JC3 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ N.º 27.263.594/0001-80. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir de 11 de Outubro de 2024. **VALOR ACRÉSCIDO:** Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R$ 2.011.928,72 (dois milhões, onze mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos),** o valor de R$ 371.967,04 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) que corresponde a acréscimo de 18,488082420733% de percentual de ADIÇÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 2.383.895,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**E52AD63D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3245/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 23835**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Maria Roseli De Godoi Pinto, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/08/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0B1A8DEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3246/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, **Assessor Especial do Prefeito**, Matrícula **nº 20051**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Mario Faustino De Albuquerque, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/08/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**064EA509

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3247/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYRTON MAIA SOARES DE MENEZES**, **Pscicologo**, Matrícula **nº 31774**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Erinaldo Soares De Menezes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2024 a 25/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9842F7D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3248/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 95350,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Liz Marcelly Lins De Oliveira - 12/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9E6283CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3249/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA DO NASCIMENTO TARGINO MEIRELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3179,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E9A048A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3250/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91197,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6611B998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3251/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DOS SANTOS ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93224,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**83231C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3252/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7423,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9445BF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3253/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINA RODRIGUES FEDELIX, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3120,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4BCDCF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3254/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91237,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B02FEC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3255/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO LUIZ REGIS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91201,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B83F11BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3256/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA CRISTINA FAUSTINO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3202,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B91CC06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3257/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3357,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**45875B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3258/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**775FF831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3259/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/06/2022 a 29/06/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**28273686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3260/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3438,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E9EC8815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3261/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**074D157E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3262/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**64900D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3263/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/001/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F48299CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3264/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3108,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E7B84CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3265/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3836,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1938D1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3266/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3435,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**48B1438A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3267/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO MULATINHO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3752,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BC03D524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3268/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILI DE OLIVEIRA CAPITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3722,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0535DF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3269/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8268,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 18/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A9753AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3270/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**69BE8149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3271/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVANETE CORDEIRO MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3347,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2476F0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3272/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA TENORIO DOS ANJOS MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93217,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C3E05370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3273/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91209,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CE9904E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3274/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3144,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7833B721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3275/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA LUCENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4371,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4805CA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3276/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3198,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E2218349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3277/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ERICK VASCONCELOS DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91191,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E8521BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3278/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**36CD32D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3279/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7381,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6D97352F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3280/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNÇAO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CE081FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3281/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELISANGELA RODRIGUES CALADO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7382,** lotado(a) no(a) **Secretaria**

**de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0D5E68CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3282/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 09/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6255DB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3283/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHAEL DOS SANTOS MACIEL, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93293,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9A13102F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3284/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS EDUARDO FERREIRA DE AMORIM, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93286,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0FF2DBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3285/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7391,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E16FE316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3286/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6417,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2022 a 11/10/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9AB6336E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3287/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA CALAZANS MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5756,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2022 a 20/11/2023, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E4100931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3288/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE LUCIA PAES**, **Tec. Enfermagem**, Matrícula **nº 95233**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Daniel Amaro Paes Junior, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/09/2024 a 17/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B70D717C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3289/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 13531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4CC7867C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3290/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8196,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 08/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**21C6DE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3291/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ, Recepcionista,** Matrícula **n° 91572,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F954F5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3292/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7658,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 05/03/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B556B9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3293/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7361**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/10/2024 a 05/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**241B23F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3294/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN KALINE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5965**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de março de 2007 a 02 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E5C5ECD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3295/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6000**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de março de 2007 a 14 de 14 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2024 a 31/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5EF4C744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Processo Licitatório nº 032/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da secretaria de administração e demais secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns-PE.**Data e Hora da Retomada 10/10/2024. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 08 de outubro de 2024.

***SAMARA FERREIRA PONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2A797286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3296/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO SOUTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3354**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**549BCC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3297/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9265**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de julho de 2012 a 06 de julho 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**AF739E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3298/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7198**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**61633F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3299/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINALDO DA SILVA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 50698**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua esposa: Ione Pereira Dos Santos Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/08/2024 a 05/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A98B3C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3300/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto no requerimento 2024.18281, de 16 de setembro de 2024,
R E S O L V E:
**Art. 1º SUSPENDER** a **licença para acompanhamento da** sua esposa: Ione Pereira dos Santos Silva, concedida a **EDINALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50698**, lotado (a) no (a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por meio da portaria 2987/224-SAD, de 21 de agosto de 2024, em virtude do falecimento da mesma, em 29 de agosto 2024.
**Art. 2º** - Fica estabelecido o afastamento do servidor,
por meio de licença para acompanhamento por 14 (quatorze) dias, no período de **15/08/2024 a 28/08/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CC09B0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3301/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Motorista,** Matrícula **n° 1649,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**ED62E422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3302/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5380**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (tres) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B112CFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3303/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES, Procurador,** Matrícula **n° 13484,** lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 04/10/2021, com vigência a partir de **07/10/2024 a 06/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A1A2922C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3304/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA ERIKA DA SILVA, Professor I**, Matrícula **nº 9103**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença**

**Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/09/2024 a 28/02/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BF79C640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3305/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIANE DA SILVA CONCEIÇAO, Professor Referencia**, Matrícula **nº 23480**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2024 a 24/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**331A5C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3306/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE AQUINO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 94716**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/09/2024 a 02/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3A43E473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3307/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12115/8108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **37 (trinta e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EB644687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3308/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10964/7074**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2024 a 03/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**44F9957E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 022/2024**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 031/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões (botijões +recarga) e recarga de gás GLP 13kg, e demais itens como: mangueiras e registros, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação e nos prédios da Secretaria de Assistência Social do Município de Garanhuns-PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 03 de outubro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES 1, 4 e 5: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO – EPP, CNPJ: 28.004.740/0001-15, pelo valor global

de R$ 491.218,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito reais).
LOTES 2 e 3: PRECCISA SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.039.598/0001-23, pelo valor global de R$ 16.587,46 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de outubro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8E0DBD09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**. Objeto: **Registro de Preços, visando futura aquisição de padrões para os estudantes das 15 escolas da rede que atende aos anos finais, para a participação nos jogos escolares municipais. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: J P FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.537.623/0001-51**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 72.576,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

Garanhuns, 01 de outubro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS***
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**EB749551

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 146/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**

**CONTRATO Nº 146/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: J P FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.537.623/0001-51. **Objeto**: **aquisição de padrões para os estudantes das 15 escolas da rede que atende aos anos finais, para a participação nos jogos escolares municipais.** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de outubro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS***
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**24E81E69

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 147/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**CONTRATO Nº 147/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ARTUR QUEIROZ CABRAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.089.761/0001-01. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE.** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **240 (duzentos e quarenta) dias,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de outubro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS***
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C9A29BDD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 047/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.955.518/0001-60. **OBJETO:** aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais de Garanhuns/PE. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 184.382,05 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Garanhuns, 01 de outubro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS***
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**BD200E32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2022-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 161/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. **OBJETO:** Objeto refere-se à aquisição de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 37.995,00 (Trinta e sete mil reais, novecentos e noventa e cinco reais).

Garanhuns, 30 de setembro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS***
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**B13B64A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**PORTARIA 052/2024**

**A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Exonerar, **CÉLIA MARIA GOMES MARINHO,** portadora do RG nº 1.***.645, inscrita no CPF nº 147.***.014-**, do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Manutenção de Prédio da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

***Gabinete da Presidência da AMESG***
***Goiana/PE, 08 de outubro de 2024.***

***ROSINEIDE GALDINO DA SILVA***
Presidente da AMESG

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**11D3EB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 989/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 831/2024 assim como Parecer Jurídico nº 1.065/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º–** Conceder à servidora **JOSIANE SOARES DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº 618038321, portadora da cédula nº 8.632.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.664.***-**, a renovação da redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**03D09C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 988/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 677/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.064/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **EDINILZA MACHADO DA SILVA,** brasileira, matrícula 911, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.068.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 456.323.***-** o enquadramento para Médica Classe II, Nível VII.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**5CF4D516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 987/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.262/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.066/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **JOSEVANIA PEREIRA NERI,** brasileira, matrícula 6488, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.137.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 065.233.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível IV.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**A11B6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 992/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **AILSON SOARES ALCÂNTARA,** portador da cédula de identidade nº 10.621.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 708.654.***-**, matrícula nº 927028623 e o servidor **OSÉAS MANUEL DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 4.906.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 960.286.***-**, matrícula nº 927077421 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde

oriundas Processo Licitatório n° 498/2024, Contrato nº 509/2024, Adesão: 008/2024, cujo objeto é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**296FAAF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 993/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **SÔNIA SOARES LOPES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.611.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 254.147.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Obras Públicas, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**30C3522B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 991/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **AILSON SOARES ALCÂNTARA,** portador da cédula de identidade nº 10.621.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 708.654.***-**, matrícula nº 927028623 e o servidor **OSÉAS MANUEL DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 4.906.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 960.286.***-**, matrícula nº 927077421 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas Processo Licitatório n° 495/2024, Contrato nº 508/2024, Adesão: 006/2024, cujo objeto é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**855C80BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 994/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Exonerar **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.966.***-** do cargo em comissão de Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**620709CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 990/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **AILSON SOARES ALCÂNTARA,** portador da cédula de identidade nº 10.621.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 708.654.***-**, matrícula nº 927028623 e o servidor **OSÉAS MANUEL DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 4.906.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 960.286.***-**, matrícula nº 927077421 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas Processo Licitatório n° 497/2024, Contrato nº 528/2024, Adesão: 007/2024, cujo objeto é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**FBBD5A52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 995/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Obras Públicas, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**A9459799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 996/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ISABELLA SOARES LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.609.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 097.268.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**3A21397E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 997/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **JOÃO HENRIQUE RESENDE FENELON DE BARROS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9258*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 125.199.***-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**F2BEFDC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 998/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Exonerar **CLÁUDIA VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.954.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 078.648.***-** do cargo em comissão de Gerente de Execução e Captação de Recursos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**CA15212A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 999/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **FILADELFIA MARIA DE BARROS RABELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.071.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 480.396.***-**, do cargo em comissão de Diretora de Limpeza Urbana e Abastecimento, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**84B0F8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.000/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **THIAGO TRINDADE VIANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6284*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 044.046.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**1AE32DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.001/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2024, a designação realizada através da portaria 813/2023, da Professora efetiva **JOANA D'ARC NUNES MENDES FEITOSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 033.813.***-** designada para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle, Porte IV, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**D77E7275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.002/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.596.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 385.537.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguiéres, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**AA3B3769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.003/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Exonerar **BRUNO MARIO BARROS GUSMÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 856.698.***-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Outubro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**011BC1A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 009/2024 - PL Nº 120/2023 - PE Nº 030/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico Processo Licitatório n° 538/2024 - Adesão nº. 009/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 817/2023, proveniente do Processo Licitatório n° 120/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para atender as necessidades da Clínica Veterinária do Município de Goiana/PE, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio ambiente Fornecedor: AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Junior, nº 48 Bairro: Prado, Cidade: Recife/PE - CEP: , pelo valor global de R$ 8.496,62 .

Goiana, 04 de outubro de 2024.

***ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO***
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Portaria 018/2023

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**2E6F4705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 010/2024 - PL Nº 120/2023 - PE Nº 030/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Ratifico Processo Licitatório n° 539/2024 - Adesão nº. 010/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 819/2023, proveniente do Processo Licitatório n° 120/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para atender as

necessidades da Clínica Veterinária do Município de Goiana/PE, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio ambiente Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/001-07, com sede na Rua Nova Jersey, nº 135, Bairro: Mamanguape II, Cidade: Paulista/PE - CEP: 53.422-645, pelo valor global de R$ 2.538,52.

Goiana, 04 de outubro de 2024.

***ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO***
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Portaria 018/2023

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**7E4C7047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DA ADESÃO Nº 009/2024 - PL Nº 120/2023 - PE Nº 030/2023**

**EXTRATO DA ADESÃO Nº 009/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Modalidade de Contratação:** Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 817/2023.
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
**Processo Licitatório:** N° 538/2024.
**Contratante (s):** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Goiana representada por seu Gestor, Sr. Aristeu Alves dos Santos Filho.
**Contratada (s): AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME,** inscrito no CNPJ: 31.070.140/0001-60.
**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços n° 817/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2023, Processo Licitatório: 120/2023, com objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Goiana-PE.
**Preço da contratação:** R$ 8.496,62 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60.
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
**Dotação Orçamentária:**
Dotação Orçamentária: 18 122 0248 4037 0000 - Manutenção da Clínica Veterinária Animal
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 440

**Goiana, 04 de Outubro de 2024.**

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**733C7C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DA ADESÃO Nº 010/2024 - PL Nº 120/2023 - PE Nº 030/2023**

**EXTRATO DA ADESÃO Nº 010/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Modalidade de Contratação:** Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 819/2023.
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
**Processo Licitatório:** N° 539/2024.
**Contratante (s):** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Goiana representada por seu Gestor, Sr. Aristeu Alves dos Santos Filho.
**Contratada (s):LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO,** inscrito no CNPJ: 35.785.276/0001-07.
**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços n° 819/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2023, Processo Licitatório: 120/2023, com objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Goiana-PE.
**Preço da contratação:** R$ 2.538,52 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta dois centavos) em favor da empresa **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ: 35.785.276/0001-07.
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
**Dotação Orçamentária:**
Dotação Orçamentária: 18 122 0248 4037 0000 - Manutenção da Clínica Veterinária Animal
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 440

**Goiana, 04 de outubro de 2024.**

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**8CEF294D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**
**Processo Licitatório n° 498/2023**
A Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 131/2024. **Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço (SRP) destinado à futura contratação de empresas para aquisições parceladas para fornecimento de itens para composição dos Kits de Materiais Escolares destinado ao ano letivo 2024 para a Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.864.295,88(três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**(CNPJ: 21189579000152) com os lotes: 20, 30, 32, 33, 52, 82, 85 e 87 no valor total de R$ 153.485,12 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
**TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**(CNPJ: 11514164000153) com os lotes: 10 e 48 no valor total de R$ 188.901,20 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e um reais e vinte centavos).
**A E DA SILVA ROLIM**(CNPJ: 23758669000142) com os lotes: 26, 27, 29, 47 e 72 no valor total de R$ 73.099,86 (setenta e três mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL**(CNPJ: 24658170000126) com os lotes: 11, 12, 25, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 62, 66, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 101 no valor total de R$ 628.061,05 (seiscentos e vinte e oito mil e sessenta e um reais e cinco centavos).
**ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA**(CNPJ: 46651315000108) com os lotes: 102 e 103 no valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
**VIVOMED DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 41029568000112) com o lote: 97 no valor total de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
**GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**(CNPJ: 13611287000138) com o lote: 96 no valor total de R$ 372.900,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais).
**BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 02971907000123) com os lotes: 39 e 50 no valor total de R$ 32.746,95 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**JOSE DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP**(CNPJ: 03294810000196) com os lotes: 95, 98 e 99 no valor total de R$ 281.013,80 (duzentos e oitenta e um mil e treze reais e oitenta centavos).
**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(CNPJ: 24486986000110) com os lotes: 51, 59, 60, 63, 64, 65 e 69 no valor total de R$ 158.531,40 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
**DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**(CNPJ: 09421179000125) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 471.342,36 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).
**FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**(CNPJ: 01631137000107) com os lotes: 17, 18, 19 e 21 no valor total de R$ 104.206,75 (cento e quatro mil e duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
**BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**(CNPJ: 15316424000137) com os lotes: 23, 28, 35 e 61 no valor total de R$ 136.874,71 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
**MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI**(CNPJ: 30701951000159) com o lote: 100 no valor total de R$ 287.472,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
**ALEA COMERCIAL LTDA**(CNPJ: 12011917000332) com os lotes: 16, 22, 34, 36 e 38 no valor total de R$ 268.753,06 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 49464926000127) com os lotes: 14, 15, 75, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 98.148,00 (noventa e oito mil e cento e quarenta e oito reais).
**MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**(CNPJ: 34351431000114) com os lotes: 1, 13, 24, 31, 42, 43, 53, 57, 58, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76 e 77 no valor total de R$ 271.088,42 (duzentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
**GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME**(CNPJ: 26824426000153) com o lote: 54 no valor total de R$ 16.895,20 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**(CNPJ: 37465734000156) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 104.176,00 (cento e quatro mil e cento e setenta e seis reais).
**Itens fracassados:**55 e 56

GOIANA - PE, 08 de outubro de 2024.

***MARIA GORETTI CARNEIRO DE ARAÚJO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Bernardo Netto Braz da Cunha
**Código Identificador:**B9308B4C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 - PE Nº 056/2024**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 253/2024
**Processo Licitatório nº** 205/2023
**Pregão Eletrônico nº** 056/2023
**Ata Registro Preços nº** 434/2023
**Empresa:** HOSPITALMED LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 434/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 164 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS 1410700270025
· LOTE 181 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO MARCA: GERMED RMS 1058307180023
· LOTE 182 - ENALAPRIL MALEATO 10MG - COMPRIMIDO MARCA:HIPOLABOR / RMS 1134302110026
· LOTE 184 – CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML (ANESTACON), SOLUÇÃO OFTALMICA – FRASCO Marca: ALCON / RMS 1006810870015
· LOTE 206 – METRONIDAZOL 40MG/ML – COMPRIMIDO Marca: EMS / RMS 1023504920043

Gerando a CI nº 1046/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 09 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 253/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 253/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo e informando que referente ao item do Lote 164 foi solicitado em ofício apartado nº 138/2024 a desistência do item, no que diz respeito ao item do Lote 181 será entregue em 25 dias úteis, com previsão final em 22/08/2024, no que diz respeito ao item do Lote 182 foi solicitado em ofício apartado nº 138/2024 a desistência do item, no que diz respeito ao item do Lote 184 foi solicitado em ofício apartado nº 138/2024 a desistência do item, no que diz respeito ao item do Lote 206 informa que o item já foi devidamente entregue.
Que foi anexada a este processo o ofício 138/2024 requerendo a desistência dos itens; **LOTE 164** – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS, **LOTE 182** - ENALAPRIL MALEATO 10MG - COMPRIMIDO MARCA:HIPOLABOR / RMS, **LOTE 184** – CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML (ANESTACON), SOLUÇÃO OFTALMICA – FRASCO Marca: ALCON / RMS, em decorrência do aumento de preços e erro de cotação.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 434/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de agosto de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**1396AD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024 - PE Nº 057/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 345/2024
**Processo Licitatório nº** 206/2023
**Pregão Eletrônico nº** 057/2023
**Ata Registro Preços nº** 728/2023
**Empresa:** HELTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 728/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 35.472.743/0001-49,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 14 – VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA /ANVISA : 1038700290012
· LOTE 46 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500430011
· LOTE 60 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG / MI. 3 ML. MARCA: FARMACE/ AVISA: 1108500160039
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Gerando a CI nº 1367/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 16 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 345/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 345/2024, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2024.
É importante salientar que a Ata de Registro de Preços teve a vigência encerrada em 19 de setembro de 2024, porém o pedido foi realizado em tempo hábil, durante o seu período de vigência, em 02 de setembro de 2024.
Que no dia 17 de setembro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1451/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item glicose 50% 10ml não foi entregue e os demais itens foram entregues.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que se compromete a repassar o fármaco tão logo os receba, tendo em vista a indisponibilidade do mesmo, requerendo ao final a prorrogação do prazo em 30 dias.
Que até a presente data este setor não recebeu informação proveniente da Central de Abastecimento Farmacêutico informando que a entrega foi concluída.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 16/08/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 728/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**4B30F5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024 - PE Nº 056/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 332/2024
**Processo Licitatório nº** 205/2023
**Pregão Eletrônico nº** 056/2023
**Ata Registro Preços nº** 418/2023
**Empresa:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 418/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MÉDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 29 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 50 – NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI POMADA - 15G -BISNAGA 10G Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801280064

Gerando a CI nº 1332/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor no dia 02/09/2024, conforme consta no Processo Administrativo 332/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 332/2024, enviada para a empresa em 06 de setembro de 2024.

É importante salientar que a Ata de Registro de Preços teve a vigência encerrada em 29 de agosto de 2024, porém o pedido foi realizado em tempo hábil, durante o seu período de vigência, em 14 de agosto de 2024
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa informou que os atrasos decorreram de fato ocasionado pela indústria farmacêutica produtora dos fármacos em questão, sendo estes fatos supervenientes e alheios à vontade da empresa, requerendo a prorrogação do prazo de entrega e informando que a previsão de faturamento é até 30/09/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 418/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**89AF4F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024 - PE Nº 056/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 334/2024
**Processo Licitatório nº** 205/2023
**Pregão Eletrônico nº** 056/2023
**Ata Registro Preços nº** 442/2023
**Empresa:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 442/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 41.347.974/0001-23,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 140 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI / RMS 1256802090021
Gerando a CI nº 1339/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 334/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 334/2024, enviada para a empresa em 06 de setembro de 2024.
É importante salientar que a Ata de Registro de Preços teve a vigência encerrada em 24 de agosto de 2024, porém o pedido foi realizado em tempo hábil, durante o seu período de vigência, em 14 de agosto de 2024
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que não entregou os itens, devido a falta do medicamento na indústria PRATI DONADUZZI, com previsão de faturamento em 25/09/2024, informa que caso não seja possível repor o estoque, solicita a prorrogação do prazo de entrega até o dia 15/10/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 442/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**26187285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DE REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024 - PE Nº 056/2024**

**NOTIFICAÇÃO DE REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Processo Administrativo** nº 265/2024
**Processo Licitatório** nº 205/2023
**Pregão Eletrônico** nº 056/2023
**Ata de registro Preços** nº 435/2023
**Empresa:** SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º

056/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Ata de Registro de Preços nº 435/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.

Após a assinatura com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74,** foi atestado que a empresa não havia realizado a entrega dos itens solicitados no dia 23 de maio de 2024, constantes na Ata de Registro de Preços, conforme CI nº 921/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme consta no Processo Administrativo 265/2024 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa de nº 61/2024.

Desse modo, a Administração determinou a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 435/2024, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Referida Decisão foi publicada no dia 03 de setembro de 2024. A empresa condenada interpôs recurso administrativo, informando que realizou a entrega total dos pedidos realizados no dia 23 de maio.

Conforme CI recebida no setor jurídico sob o nº 999/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, foi informado que o pedido foi de fato entregue em totalidade conforme nota fiscal anexada, atestada no dia 13 de junho de 2024.

Pela documentação colacionada aos autos, verifica-se que a empresa cumpriu com suas obrigações de forma integral, cabendo, nesse caso, uma nova análise e reforma da Decisão.

Pelo exposto, fundamentado no art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020, **REFORMO A DECISÃO** anterior proferida no processo administrativo nº 265/2024, para DETERMINAR, como de fato determino o **ARQUIVAMRNTO DO FEITO**, pelo cumprimento total da obrigação.

Publique-se e intime-se a Empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74**, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 24 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**D1B2D313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 528/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **LULU CONSTRUCOES LTDA ME**, CNPJ 14.828.160/0001-38**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades da secretaria de sãude, através do fundo municipal de saúde de Goiana/PE**, tendo em vista o constante e decidido na base legal na **Processo Licitatório nº 497/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023 e Ata de Registro de Preço nº 771/2023 e Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Vigência: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de **12 (doze) meses**. O valor total do contrato: **R$ 7.173,00 (Sete mil, cento e setenta e três reais)**.

**Dotação Orçamentaria**: 10.122.0079.2218.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.24 / **Ficha**:708 / **Empenho**: 1416

Goiana, 27 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**DF0D7FF4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024**

**OBJETO**: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Joca de Souza localizada em Carne de Vaca, Distrito de Goiana/PE, no valor de **R$ R$ 2.252.973,19 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI,** no valor de **R$ 1.499.910,99** (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **08 de outubro de 2024**.

***BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES***
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

**Publicado por:**
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
**Código Identificador:**2A8F7A1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA N 01 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024 – PL N 55/2024.**

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para os procedimentos relativos à Concorrência Presencial Nº 05/2024, que objetiva: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE GRANITO, PE**. O Agente de Contratação procedeu com o recebimento do credenciamento e dos envelopes de habilitação e proposta, que foram devidamente identificados. As empresas interessadas, conforme lista a seguir, protocolaram os seus documentos:

1. FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.738/0001-93;
2. COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;
3. SM CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;
4. AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40;
5. NETO CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49
6. CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO inscrito no número de CNPJ: 05.941.947/0001-10
7. SOLUSTER SER. E TERCEIRIZAÇOES inscrito no número de CNPJ: 15.503.035/0001-10
8. CONSTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24
9. AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91.

A documentação de habilitação dos licitantes foi aberta devido à inversão de fase e disponibilizada para vistoria e formulação de

observações pelos interessados. Posteriormente, a sessão foi encerrada para que a equipe de engenharia pudesse realizar a análise da habilitação técnica. Os licitantes serão convocados para a comunicação dos resultados dessa análise. A data da próxima sessão será anunciada na imprensa oficial (AMUPE). Toda a documentação continuará disponível para verificação dos participantes. Conforme Lei 14.133/21, será disponibilizada nos autos do processo cópia do áudio e vídeo da sessão. Os envelopes contendo a documentação e a proposta dos licitantes permanecem em poder do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Facultada a palavra, ninguém se pronunciou. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Granito – PE, 08 de Outubro de 2024.

***FRANCIELY MARISE***
Equipe de Apoio

***EDIGAR MARCELINO***
Equipe de Apoio

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMAO***
Agente de Contratação

COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
**Código Identificador:**B819D92F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

**CONTRATO Nº 155/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE OUTSOURCING DE TI. ESTE SERVIÇO INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SOFTWARES, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO VIA SISTEMA DE CHAMADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O EDITAL E DA PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no **CNPJ** sob nº 16.607.018/0001-96. **VALOR: R$ 798.480,00** (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**. GESTORA DO CONTRATO:** ERICKSON BEZERRA CHAGAS, nomeado pela Portaria nº 503/2023**. FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ FÁBIO PEREIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria n° 510/2023, Matrícula sob nº 100928. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**975956D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023 nos termos da Portaria nº 42/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde:

1.1.1. ONDE SE LÊ na cláusula 17.11.:

"A Gestão do contrato objeto do certame será realizada pela servidora MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959".

1.1.2. ***LEIA-SE: "A Gestão do contrato objeto do certame será realizada pela servidora TARCILA KALYNA DE ALMDEIDA ALVES SABORIDO, matrícula nºS101756, Diretora da Vigilância em Saúde".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**97E98DBB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023 nos termos da Portaria nº 40/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde:

1.1.1. ONDE SE LÊ na cláusula 12 .1.:

"A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo dos servidores, Marcos André Araújo Duque, Matrícula nº 105.425-1, CPF sob nº ***.***.***-** e Silmara Cristiane da Silva Carvalho, Matrícula nº 101.806, CPF sob nº ***.***.***-** (...)";

***LEIA-SE:*** "***A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª SARANA HEREN PEREIRA, Matrícula nº S106480".***

1.1.2. ONDE SE LÊ na cláusula 12.3.:

"A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª Mikaella Alessandra Ferreira Vasconcelos, Matrícula nº 105.959, CPF sob nº ***.**.***-**".

***LEIA-SE: "A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, Matrícula nº 102.148".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**5E708E5A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023 nos termos da Portaria nº 40/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde:

1.1.1. ONDE SE LÊ na cláusula 9.10.:

"Durante a vigência, a gestão do contrato objeto do certame será realizada pela servidora MIKAELLA ALESSADRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105959, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, designada para Gestora do Contrato (...)".

***LEIA-SE: "Durante a vigência, a gestão do contrato objeto do certame será realizada pela servidora DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, Matrícula nº 102.148, designada para Gestora do Contrato, (...)".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**51F849D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023–PREGÃO ELETRONICO Nº018/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 40, de 19 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular)".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**3AED1055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 40, de 19 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**13D5FDCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 40, de 19 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**42886AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 40, de 19 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**2A2E1F6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 EM ALUSÃO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 EM ALUSÃO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 36, de 17 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar os servidores: Sra. CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308, como Gestora Titular, e a Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**90F58A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. OBJETO:** O aditamento do prazo de vigência contratual pelo período de 24/09/2024 a 24/09/2025. **EMPRESA:** DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024.

***JACYARA MEDEIROS DE SOUZA COELHO***
Procuradoria Geral de Município

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**3FAD9938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO REALIZADO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 39, de 20 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar os servidores, DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestor Titular, e, o Srº WELLISON DOUGLAS DE LIMA, inscrita na Matrícula sob o nº S103087, Coordenador no Laboratório, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**90E59C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO REALIZADO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO:** "ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 39, de 20 de Setembro de 2024, resolve:

***"Art. 1º Designar os servidores: A Sra. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestor Titular, e, o Srº WELLISON DOUGLAS DE LIMA, inscrita na Matrícula sob o nº S103087, Coordenador no Laboratório, como Fiscal Titular".***

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**60727BCF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/224 - PA Nº 009/2024 - PLACAS DE HOMENAGEM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024
CONTRATANTE
Câmara de Vereadores do Município de Igarassu/PE
OBJETO
Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas de homenagem em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, medindo 25cmx17cm, com pintura na cor preta, com estojo de veludo preto para serem entregues na sessão de solenidade de Concessão de Títulos de Cidadãos Igarassuenses, a ser realizado na Câmara Municipal de Igarassu no dia 31 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$2933,70 (dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos ).
DATA DA SESSÃO
21/10/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 10h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
LOCAL DA DISPUTA
www.bnc.org.br
* Documentos referentes ao processo podem ser acessados no site https://www.igarassu.pe.leg.br/ ou www.bnc.org.br, como também no setor de licitação da Câmara Municipal de Igarassu.

**Publicado por:**
Mariana Amorim Leite Galvão
**Código Identificador:**47D45E62

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU**
**1ª ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio**
**1ª Errata – Chamamento Público nº 003/2024**
**Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Igarassu – PE**
**Cultura Viva do Tamanho do Brasil!**
**Premiação de Pontos de Cultura**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**2. RECURSOS**

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

[...]
**ANEXO 04**

[...]
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Igarassu, 08 de outubro de 2024.

***RODRIGO VIEIRA RUSSEL***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**
Diana Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A01AB39A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO VELÓRIO MUNICIPAL DACIDADE DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024*
*PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024*

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO VELÓRIO MUNICIPAL DACIDADE DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.*

0 prefeito do município de Iguaracy/PE; no usa de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do certame licitatório, a Empresa: **M S DE ARAUJO & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.772.558/0001-98, SEDIADA NA PC ANTONIO RABELO, CENTRO - Nº 87 - IGUARACY, PE; representada por **MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 100.200.544-24 e RG n.º 7.818.027 SDS/PE, residente na Travessa José Bezerra Câmara, s/n. – centro – Iguaracy – PE; CEP 56.840-000**.** Em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da empresa cujos documentos foram devidamente rubricados e, tendo em vista o atendimento das exigências editalícias, foi a mesma declarada HABILITADA e vencedora do certame pelo valor de R$ 171.545,27 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Iguaracy, 08 de outubro de 2024.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**25D24856

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO VELÓRIO MUNICIPAL DACIDADE DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024*
*PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024*

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO VELÓRIO MUNICIPAL DACIDADE DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.*

0 prefeito do município de Iguaracy/PE; no usa de suas atribuições legais, resolve Adjudicar o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do certame licitatório, a Empresa: **M S DE ARAUJO & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.772.558/0001-98, SEDIADA NA PC ANTONIO RABELO, CENTRO - Nº 87 - IGUARACY, PE; representada por **MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 100.200.544-24 e RG n.º 7.818.027 SDS/PE, residente na Travessa José Bezerra Câmara, s/n. – centro – Iguaracy – PE; CEP 56.840-000**.** Em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da empresa cujos documentos foram devidamente rubricados e, tendo em vista o atendimento das exigências editalícias, foi a mesma declarada HABILITADA e vencedora do certame pelo valor de R$ 171.545,27 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Iguaracy, 08 de outubro de 2024.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**A3F289DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00026/2024. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para Secretaria Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para Secretaria Municipal de Saúde. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Juvino Leite, 68 - Centro - Itapetim - PE.Telefone: (87) 3853–1271. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitaçãosaude@itapetim.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.,

Itapetim-PE 08/10/2024.

***KAYKY LUAN NUNES CARVALHO -***
Agente de Contratações. (*)(**)

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**45464843

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( RAÇÃO E MEDICAMENTOS PARA PET)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Ração e Medicamentos Pet "**
**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 15/10/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Outubro de 2024.

***HARLAN MANOEL DA SILVA***
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

**Publicado por:**
Harlan Manoelda Silva
**Código Identificador:**1B7A4F01

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**SOLICITAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, por intermédio próprio e por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.099/0001-07, sediada na Rua Alfredo Fernandes, nº 295, sala 504, emp. Germana Suassuna, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-320, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.926.157, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 033.593.944-96, vencedor de itens do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, Processo Administrativo nº 00026/2024, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.**
Desta relação jurídica, originaram-se os seguintes contratos:
**CONTRATO Nº 00042/2024, da Prefeitura Municipal de Jataúba;**
**CONTRATO Nº 00020/2024, da Secretaria de Assistência Social;**
**CONTRATO Nº 00048/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;**
**CONTRATO Nº 00028/2024, da Secretaria Municipal de Educação.**
Todos estes, celebrados em 04 de julho de 2024.

Ocorre, todavia, que de forma reiterada os contratantes têm solicitado os materiais constantes nos contratos, o que tem sido descumprido por parte da contratada, que até o presente momento entregou apenas o primeiro pedido realizado através dos contratos da prefeitura e da saúde, no que tange a secretaria de educação e a secretaria de assistência social não foi entregue sequer nenhum dos pedidos, não atendendo assim, o que determina a cláusula sétima dos contratos, prejudicando a essencial e regular a entrega do material, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento do material, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a cláusula sétima do contrato em epígrafe. IN VERBIS:

CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: a 04/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

De acordo com o art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2024, temos que:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
**I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**
**(...)**

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
**I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;**
**(...)**
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do**caput**deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º Na hipótese do inciso II do**caput**deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Neste sentido, DETERMINA-SE:

(I) A rescisão unilateralmente, a partir da presente data, dos Contratos nº 00042/2024, da Prefeitura Municipal de Jataúba; contrato nº 00020/2024, da Secretaria de Assistência Social; contrato nº 00048/2024, da Secretaria Municipal de Saúde; contrato nº 00028/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

***FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO***
Secretário de Administração
Contratante

***LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO***
Secretária de Assistência Social
Contratante

***ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES***
Secretário de Saúde
Contratante

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO***
Secretária de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**DE04D78C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 330/2024**

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E DE POSSE DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, em especial a supremacia do interesse público, resolve.
**CONSIDERANDO** a ausência de necessidade da Administração na nomeação da candidata ANA FLÁVIA FEITOSA DA SILVA LOPES, aprovado no concurso público Nº 01/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
**CONSIDERANDO** que a nomeação do referido candidato não atende, no presente momento, às necessidades administrativas, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade realizadas pela Administração que ao reavaliar a situação detectou que todas as vagas para o referido cargo destinadas a ESF da Colônia, estão devidamente preenchidas não subsistindo atualmente a necessidade da convocação;
**CONSIDERANDO** que a revogação de atos administrativos é permitida quando demonstrado o interesse público, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Revogar a convocação do candidato ANA FLÁVIA FEITOSA DA SILVA LOPES, aprovada no concurso público nº 001/2023 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista a constatação de ausência de interesse público na sua nomeação no momento atual.
**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 24 de setembro de 2024.

**Art. 3º -** Publique-se e comunique-se o interessado.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi, em 08 de outubro de 2024.

***ANTONIO MARCOS PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josielma Alves da Silva
**Código Identificador:**904E8F56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 1.116/2024, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico, e a inexistência de ônus com efetivação de reposição;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, à servidora **JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 84.594, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 09/10/2024 a 09/12/2024.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de outubro de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**4A8BAD35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 1.148/2024, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico, e a inexistência de ônus com efetivação de reposição;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **FÁBIA TACIANA CÂNDIDA MARINHO**, matrícula nº 82.186, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/10/2024 a 07/04/2025.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de outubro de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**A36EAD71

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 186, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na

Lei 12608 de 10 de abril de 2012 e conforme o que preceitua a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que de acordo com informações disponíveis no site da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Monitor de Secas indicou o fraco e passageiro avanço e a permanência da condição de estiagem no Norte e no Nordeste e predominantemente nesta região do agreste e que as águas capitadas pelas chuvas nos açudes e barreiros são impróprias para o consumo humano (comprovada por laudo de potabilidade);

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultam em danos humanos e prejuízos públicos, sendo necessária a intervenção dos entes públicos para minimizar tais efeitos;

**CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de emergência:
1) Falta de fornecimento de água potável em escolas municipais;
2) Diminuição considerável de consumo no comércio urbano e rural, gerando diminuição na oferta de emprego e renda;
3) Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água à população é severamente aperiódico e que tal fato fez parte, inclusive, de diligências deste ente municipal perante o Ministério Público Estadual (Pedido de abertura de ação civil pública), perante a própria gerência local e até mesmo com a presidência da companhia estadual de abastecimento, as quais, mesmo assim, permanecem infrutíferas;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento desta situação de emergência pode ser objeto de solicitação de recursos e programas para enfrentar o contexto de estiagem, reduzir os riscos do desastre e promover bem-estar da população atingida.

**CONSIDERANDO** que a irregularidade inexaurível de abastecimento de água na maior parte do município é fato público e notório, noticiado diariamente nas rádios locais.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, declarado situação de emergência a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo pela má distribuição pluviométrica, acarretando danos humanos e ambientais e prejuízos públicos e privados, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e Classificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.1.0.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município afetadas.
**Art 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria e Comércio e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento as famílias que são vítimas da referida estiagem.
**Art 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situações emergenciais e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.
**Parágrafo Único:** Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.
**Art 4°** - Este decreto entra em vigor jna data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 02 de outubro de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**92DC0B2F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº: 00043/2023.** Contratado: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ: 22.024.878/0001-08. Valor R$819.675,53. Vigência: de 17/03/2023 a 16/03/2024.
**Contrato Nº: 00047/2023.** Contratado: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$448.534,23. Vigência: de 17/03/2023 a 16/03/2024.
**Contrato Nº: 00048/2023.** Contratado: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda. CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor R$76.852,61. Vigência: de 04/04/2023 a 03/04/2024.
**Contrato Nº: 00049/2023.** Contratado: C.K. Comércio de Ferragens Ltda. CNPJ: 42.152.392/0001-54. Valor R$6.090,80. Vigência: de 04/04/2023 a 03/04/2024.
**Contrato Nº: 00050/2023**. Contratado: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26. Valor R$43.077,00. Vigência: de 04/04/2023 a 03/04/2024.

Machados, 04/04/2023.

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**76E47612

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2023. Processo Nº: 000041/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas localizadas no Sítio Siqueira localizado na Zona rural do município de Machados–PE. Contratado: Alliance Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 15.918.862/0001-75. Valor R$317.723,19. Vigência: de 12/04/2023 a 12/10/2023.

Machados, 12/04/2023.

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**4454278C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE PL 93_2024 DISPENSA 25_2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por item, objetivando Aquisição de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares

especiais para atender crianças e adultos em vulnerabilidade, com valor estimado de R$ 43.491,24 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Outubro de 2024 às 08h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 8 de Outubro de 2024.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**C5B947FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO DISPOE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO 2021V**

v**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela***
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2024

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas de governo do exercício de 2021, do Município de Moreno e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU MOZART CLAUDIO BRUNO, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Poder Executivo do Município do Moreno/PE., relativas ao exercício financeiro de 2021, mantendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Etado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo nº 22100711-8. que tem como interessado o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 28 de agosto de 2024.

***MOZART CLAUDIO BRUNO***
- Presidente –

**Publicado por:**
Julio Ferreira do Nascimento Neto
**Código Identificador:**D6313CF0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE VEREADORES DO MORENO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO VEREADOR: MOZART CLAUDIO BRUNO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro(27/08/2024) precisamente as nove horas e cinquenta minutos (09:50), em sua sede local – sito Av. Dr. Sofrônio Portela - Moreno/PE., reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores do Moreno. Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. A mesa foi formada pelos seguintes vereadores: Presidente – Mozart Bruno –; Vice-Presidente, Joel Luiz – Joel do Conselho - ; Primeiro Secretário – Cleivison Antonio – Toni do João Paulo -; Segundo Secretario: José Lindemberg – Berg do Mercadinho -, O Sr. Presidente, vereador Mozart Bruno, solicitou do vereador Eliziel Santana -, que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida solicitou do primeiro secretário vereador Cleivison Antonio, que efetuasse' a leitura do ponto de presença dos senhores vereadores, tendo comparecido os seguintes: Mozart Bruno; Erinaldo Barbosa; Manoel Rinaldo; José Lindemberg – Berg do Mercadinho -; Joel Luiz; Rubem Nascimento – Rubem do Bar -, Eliziel Santana; Cleivison Antônio – Toni do João Paulo -; Adriano de Cumaru e Galego do Cloro. Ausente: o vereador Edivan Carneiro. **PEQUENO EXPEDIENTE**:. Matérias em Pauta: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo, oferecido ao Processo nº 22100711-8, parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Moreno, exercício 2021, que tem como interessados o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida e o Dr. Eduardo Henrique Teixeira Neves(OAB 30630-PE). Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 039/2024, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento, que Aprova a Prestação de Constas do Município de Moreno, exercício 2021. Projeto de Lei 168/2024, do Executivo, que abre Crédito Adicional Suplementar e Define outras providências (encaminhar para as Comissões competentes). Pareceres da Comissão de Justiça e Redação aos Projeto de Lei nºs. 166 e 167/2024, dos vereadores Joel Luiz e Erinaldo Barbosa, que Denomina Creche e dá outras providências e Denomina PSF e dá outras providências, respectivamente. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Sr. Presidente concedeu a palavra ao vereador Joel Luiz, que no uso da tribuna, inicialmente fez um comentário sobre a reinauguração do campo das Pedreiras, que aconteceu na ultima sexta feira e aproveitou para parabenizar o prefeito por essa obra e parabenizou também todos os vereadores desta casa que cobraram muito essa reforma juntos com os desportistas dessa cidade. e pelo menos esse das Pedreiras saiu. Disse ainda que tem muitos outros a serem reformados e ele espera que sejam reformados também, para o bem dos desportistas dessa cidade. O Vereador Rubem Nascimento, ocupou atribuna para parabenizar p secretário de Obras e o Prefeito deste Município, como também todos os vereadores, pela reforma do Campo das Pedreiras, que depois de várias cobranças feitas pelos vereadores desta casa, para reforma daquele campo, a obra foi realizada e aproveitou para falar sobre a importância das reformas nos campos de futebol desta cidade, principalmente para os desportistas morenenses. Pontuou também sobre as melhorias que precisam serem feitas nos campos do Distrito de Bonança como o Carecão e outros. Vereador Erinaldo Barbosa, no uso da tribuna, fez um comentário sobre a falta de investimento na área de segurança deste município e relator vários homicídios que vem acontecendo nesta cidade, lamentando essa falta de segurança, cobrou do chefe do executivo providências urgentes, porque a população não está se sentindo segura, em estado de choque e disse que vai continuar cobrando. E falou sobre todos os setores que não estão bem e fez várias criticas contra a administração municipal. O Sr. Presidente Mozart Bruno passou a presidência para o vice Presidente vereador Joel Luiz, que concedeu a palavra ao vereador Mozart Bruno. No uso da tribunas o vereador Mozart Bruno, fez um comentário sobre a reforma do Campo da Pedreiras, dizendo que antes ele fez um paliativo pela situação difícil que se encontrava aquele campo, porque depois da inauguração na gestão de Edvard nada tinha sido feito, mais depois de vários pedidos feitos por ele e por esta casa, a graças a Deus este ano a reforma foi feita. Falou também sobre a segurança de nossa cidade, que está deixando muito a desejar e aproveitou para falar dos assassinatos que estão acontecendo nesta cidade, dos roubos de carros, motos e celulares que estão acontecendo constantemente e não cabe mais dizer que segurança pública é dever do estado, porque nenhum prefeito pode se furtar de cuidar da segurança dos munícipes e comentou sobre a audiência publica que houve nesta casa, com o apoio do deputado Nino de Enoque e fez várias colocações sobre esta audiência, que contou com a presença do delegado desta cidade, de representantes da policia militar e da defesa civil do estado e aproveitou para lamentar a ausência do secretário de defesa civil do município Sr. Erigerson Negromonte e fez algumas colocações sobre essa ausência. Comentou também do Programa Moreno em Ordem que deu certo na gestão Vavá Rufino citando

alguns exemplos sobre este programa. Finalizou propondo algumas medidas que deveriam ser tomadas para melhorar a segurança desta cidade e criticou o prefeito por não tomar providências para amenizar o que vem acontecendo em Moreno, no tocante a segurança. Não havendo mais vereadores inscritos para este Expediente e Havendo quórum regimental, para discussão de votação das matérias em pauta, o Sr. Presidente ingressou na **ORDEM DO DIA**: os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação aos Projetos de Lei nºs. 166 e 167/2024, dos vereadores Joel Luiz e Erinaldo Barbosa, que Denomina Creche e dá outras providências e Denomina PSF e dá outras providências, respectivamente, foram aprovados simultaneamente. O Projeto de Lei 166/2024, do Vereador Joel Luiz, foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda discussão e votação sem discussão do plenário, com a quebra do interstício solicitada pelo vereador Berg do Mercadinho. O Projeto de Lei nº 167/2024 dotribuna para parabenizar p secretário de Obras e o Prefeito deste Município, como também todos os vereadores, pela reforma do Campo das Pedreiras, que depois de várias cobranças feitas pelos vereadores desta casa, para reforma daquele campo, a obra foi realizada e aproveitou para falar sobre a importância das reformas nos campos de futebol desta cidade, principalmente para os desportistas morenenses. Pontuou também sobre as melhorias que precisam serem feitas nos campos do Distrito de Bonança como o Carecão e outros. Vereador Erinaldo Barbosa, no uso da tribuna, fez um comentário sobre a falta de investimento na área de segurança deste município e relator vários homicídios que vem acontecendo nesta cidade, lamentando essa falta de segurança, cobrou do chefe do executivo providências urgentes, porque a população não está se sentindo segura, em estado de choque e disse que vai continuar cobrando. E falou sobre todos os setores que não estão bem e fez várias criticas contra a administração municipal. O Sr. Presidente Mozart Bruno passou a presidência para o vice Presidente vereador Joel Luiz, que concedeu a palavra ao vereador Mozart Bruno. No uso da tribunas o vereador Mozart Bruno, fez um comentário sobre a reforma do Campo da Pedreiras, dizendo que antes ele fez um paliativo pela situação difícil que se encontrava aquele campo, porque depois da inauguração na gestão de Edvard nada tinha sido feito, mais depois de vários pedidos feitos por ele e por esta casa, a graças a Deus este ano a reforma foi feita. Falou também sobre a segurança de nossa cidade, que está deixando muito a desejar e aproveitou para falar dos assassinatos que estão acontecendo nesta cidade, dos roubos de carros, motos e celulares que estão acontecendo constantemente e não cabe mais dizer que segurança pública é dever do estado, porque nenhum prefeito pode se furtar de cuidar da segurança dos munícipes e comentou sobre a audiência publica que houve nesta casa, com o apoio do deputado Nino de Enoque e fez várias colocações sobre esta audiência, que contou com a presença do delegado desta cidade, de representantes da policia militar e da defesa civil do estado e aproveitou para lamentar a ausência do secretário de defesa civil do município Sr. Erigerson Negromonte e fez algumas colocações sobre essa ausência. Comentou também do Programa Moreno em Ordem que deu certo na gestão Vavá Rufino citando alguns exemplos sobre este programa. Finalizou propondo algumas medidas que deveriam ser tomadas para melhorar a segurança desta cidade e criticou o prefeito por não tomar providências para amenizar o que vem acontecendo em Moreno, no tocante a segurança. Não havendo mais vereadores inscritos para este Expediente e Havendo quórum regimental, para discussão de votação das matérias em pauta, o Sr. Presidente ingressou na **ORDEM DO DIA**: os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação aos Projetos de Lei nºs. 166 e 167/2024, dos vereadores Joel Luiz e Erinaldo Barbosa, que Denomina Creche e dá outras providências e Denomina PSF e dá outras providências, respectivamente, foram aprovados simultaneamente. O Projeto de Lei 166/2024, do Vereador Joel Luiz, foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda discussão e votação sem discussão do plenário, com a quebra do interstício solicitada pelo vereador Berg do Mercadinho. O Projeto de Lei nº 167/2024 dovereador Erinaldo Barbosa, depois de discutido pelos vereadores: Mozart Bruno e Erinaldo Barbosa autor da matéria, foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda discussão e votação, com a quebra do interstício solicitada pelo vereador Toni do João Paulo.. Colocado em discussão e votação o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, oferecido ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, que aprova com ressalva a prestação de Contas exercício 2021, interessados o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida e o Dr. Eduardo Henrique Teixeira Neves(OAB 30630-PE). sob o Processo nº 22100711-8. O vereador Erinaldo Barbosa – Lau -, usou a tribuna para contestar os pareceres do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, declarando seu voto contrario aos pareceres. O vereador Mozart Bruno na tribuna, fez algumas considerações sobre a responsabilidade de cada vereador na votação desta prestação de contas que é muito importante, porque a decisão final e feita por esta casa. O vereador Joel Luiz, também na tribuna fez algumas observações declarando seu voto favorável ao parecer do Tribunal de contas. O Vereador Berg do Mercadinho também apresentou suas justificativas e declarou seu voto favorável ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo. Não havendo mais quem o quisesse discutir, foi o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, oferecido ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado, Processo nº 22100711-8. Prestação de Contas do Município de Moreno, exercício 2021, aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Joel Luiz, Cleivison Antonio, Galego do Cloro, Manoel Rinaldo, Adriano Silva, José Lindemberg, Eliziel Santana, Rubem Nascimento. e um voto contrário do vereador Erinaldo Barbosa – Lau -. O Projeto de Resolução nº 039/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento, que Dispõe sobre o julgamento das contas de governo do exercício de 2021, do município de Moreno/PE., após aprovação do parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado por 8 votos favoráveis dos vereadores: Joel Luiz, Cleivison Antonio, Galego do Cloro, Manoel Rinaldo, Adriano Silva, José Lindemberg, Eliziel Santana, Rubem Nascimento e um voto contrário do vereador Erinaldo Barbosa. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou o Projeto de Lei 168/2024, do Executivo, que abre Crédito Adicional Suplementar e Define outras providências, para as Comissões competentes. O Sr. Presidente encaminhou votos de aplausos pela passagem dos seus cento e dezesseis anos da Igreja Presbiteriana de Moreno, a primeira Igreja Evangélica de Moreno, fundada em mil novecentos e oito. Não havendo mais matérias em pauta para discussão e votação do plenário o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos precisamente as onze horas e vinte e dois minutos (11:22), marcando uma outra para o edifício sede deste Legislativo, em dia e hora regimental, que para constar depois de aprovada esta Ata vai por mim, primeiro secretário vereador: Cleivison Antônio, assinada e pelos demais membros da mesa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOR4ENO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

***MOZART BRUNO***
- Presidente –

***JOEL LUIZ –***
- Vice Presidente –

***CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA***
- 1º Secretário –

***JOSÉ LINDEMBERG – BERG DO MERCADINHO***
- 2º Secretário -

**Publicado por:**
Julio Ferreira do Nascimento Neto
**Código Identificador:**BE598958

---

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**
**PARECER FINANCEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**
***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela***
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**PARECER**
**RELATÓRIO**
Chega a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Moreno-PE, o relatório do TCE-PE referente as contas de governo do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura de Moreno, tendo como

interessados o Sr. Edimilson Cupertino de Almeida e o Dr. Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB 30630-PE), recomendando a aprovação das contas com ressalva.

**NO MÉRITO**
Foram analisados os seguintes pontos, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO, REPASSE DE DUODÉCIMO A CÂMARA DE VEREADORES, RESPONSABILIDADE FISCAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA SOCIAL E TRANSPARÊNCIA.
Conforme previsão regimental é competência desta Comissão se manifestar sobre as contas dos Prefeitos Municipais, referendando ou não o parecer do TCE-PE.

Da análise do relatório e das peças integrantes do processo **nº 22100711-8**, se constata uma tendência de cumprimento aos mandamentos legais com relação aos índices Constitucionais.
A maioria dos índices foram observados, com exceção do percentual de gasto com pessoal, o que não necessariamente implicam na rejeição das contas, num juízo de razoabilidade e proporcionalidade, registrando-se ainda o fato de que não se tem ocorrências de condutas danosas ou de má fé que tenham causado prejuízo ao erário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**
***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela***
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Os erros identificados são meramente formais, conforme destacado no parecer do Egrégio Tribunal de Contas, não sendo razoável a rejeição das contas do interessado por erros que não resultaram em lesão ao erário.
A jurisprudência do TCE-PE indica forte tendência no sentido de aprovar as contas do gestor quando não eivadas de vícios ou erros materiais graves e com registros de condutas danosas, aprovando as contas como a que se analisa agora com ressalvas, como se vê:
Trata-se assim, de falha formal, nesse sentido, vale a pena rememorar o seguinte julgado:
**(...) São irregularidades formais dentro da Jurisprudência deste Tribunal e não ensejam rejeição de contas as irregularidades apontadas nos itens**
**I – Fragilidades no Planejamento e na Execução Orçamentária, demonstradas a partir das constatações, na Lei Orçamentária Anual (LOA), tanto de um limite exagerado quanto de um dispositivo inapropriado para abertura de crédito adicionais;**
**II – Inconsistência das informações referentes a valores de despesas realizadas prestadas aos órgãos de controle por meio do sistema Tome Conta(TCE-PE);**
**III - A inscrição de restos a pagar, processado e não processado, sem qie houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio;**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**
***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela***
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

**E outras considerações apontada pelo TCE-PE, que também não ensejam rejeição de contas.**
**(...) Nos casos elencados, constatei que não houve prejuízo ao erário, nem foram praticados com dolo, simulação ou intuito de desvio. Destarte, podem ser corrigidos com o envio das determinações à atual gestão, com as devidas ressalvas no julgado". (Processo nº 22100711-8, Prestação de Contas de Governo de 2021, Município de Moreno julgado em 23/01/2024)**

**CONCLUSÃO**
Em face do exposto, tendo em conta a análise dos documentos que instruem o processo, da defesa e do que consta no parecer do TCE-PE, esta Comissão se manifesta pela aprovação das contas de governo com ressalvas, do exercício de 2021, tendo como interessado o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de vereadores do Moreno/PE., em 26 de agosto de 2024.

***EDIVAN CARNEIRO DA SILVA***
- Presidente -

***CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA***
- Relator –

***RUBEM NASCIMENTO DE LIMA***
- Membro -

**Publicado por:**
Julio Ferreira do Nascimento Neto
**Código Identificador:**158B1E5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**7ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**
**EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a 7ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 08 de outubro de 2024.

***MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS***
Secretária de Educação

CONVOCADOS:

| COLOCAÇÃO | CARGO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | SUPERVISOR ESCOLAR | EDSON ANTONIO DOMINGOS | 1865 |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**7A6342BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 141/1997 – GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno, para o biênio 2024-2026.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

**I- GABINETE DO PREFEITO**
1.1 -Titular: Ana Caroline Araújo Campos
1.2- Suplente: Andreia Macione da Silva

**II- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2.1 -Titular: Nathália Júlia Melo de Paula
2.2 - Suplente: Sandra Arcanjo da Silva Oliveira
2.3 - Titular: Monik Graziella Ximenes de Souza
2.4 – Suplente: Matheus Falcão Cavalcanti
2.5 - Titular: Nélida Silva de Andrade
2.6 - Suplente: Erika Roberta Rodrigues Cavalcanti Fragoso

**III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3.1-Titular: Ruy Ferreira Costa Neto
3.2 - Suplente: Alessandra Emily de Oliveira Sotero

**IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.1-Titular: Jennifer Suzan da Silva Mesquita

4.2 -Suplente: Elissandra Cleonice Nascimento de Santana
4.3 – Titular: Rafaela de Santana Paixão
4.4 - Suplente: Pedro Vinicius Damasceno Guilhermino

**V- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
5.1- Titular: Marcus Antônio Teixeira da Silva
5.2- Suplente: Edjayr Barbosa dos Santos Júnior

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**VI- CENTRO DE ACOLHIMENTO E PAZ- CEO**
6.1-Titular: Marcos Antônio Silveira Gadelha
6.2 -Suplente: Ana Carolina de Barros Silva

**VII - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO**
7.1 - Titular: José Inaldo Filho
7.2 - Suplente: Roberto Ramos da Silva

**VIII - INSTITUTO DE JUDÔ RESGATANDO VIDAS**
8.1 - Titular: Taylor Alberes Pontes
8.2 - Suplente: Natalia de Souza Gomes

**IX - ASSOCIAÇÃO ACOLHER**
9.1 - Titular: José Amaro Cavalcanti
9.2 - Suplente: Maria Rosangela Cavalcanti

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

1.1 - Titular: Valdete da Silva Lopes
1.2 - Suplente: Maria Daniela da Silva
1.3 - Titular: Jailson Delfino da Silva
1.4 - Suplente: Katiana Rafael Lira da Silva

**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS**

1.1 - Titular: Lucas Henrique Nascimento Rodrigues
1.2 - Suplente: Andreza Verusca Silva Ferreira
1.3 - Titular: Erison França Ferreira
1.4 - Suplente: Juliana Lira Tavares de Sena.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de outubro de 2024

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**0C9A4E2D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA Nº 42 DE 08/10/2024**

**Portaria nº 42 de 08/10/2024**

**ANULAÇÃO**

**A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

**ANULAR** a Portaria de nº 31, editada em 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de agosto de 2024, Edição 3662, que concedeu pensão por morte, a contar de 15/05/2024, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU E LIMA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 3.461.124 SDS -PE, inscrita no CPF sob o nº 669.142.484-00 e **JOÃO GABRIEL ALBUQUERQUE DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 10.613.007 SDS -PE, inscrito no CPF sob o nº 104.254.854-47, beneficiários do servidor ativo **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, que ocupou o cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 31.168, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20, I e II, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/05/2024.

Registre-se e Publique-se

***EDILENE FERREIRA DA SILVA***
Gerente de Previdência e Atuária

***ELISANGELA TRINDADE***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Demétrius Malafaia Coelho
**Código Identificador:**DBCEC3C7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.132/2024– PROCESSO N° 065/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REQUALIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PONTE, SITUADA ENTRE A RUA DESEMBARGADOR AGAMENON DUARTE LIMA E A RUA JOÃO JOSÉ DA CUNHA, LOCALIZADA NA COHAB, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.124.678/0001-70.

PRAZO CONTRATUAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 08 (OITO/MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA OCORRÊNCIA, NA FORMA DO ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 04 (QUATRO/MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 122.446,46 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATO: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO, MATRÍCULA N.º 034628-2,

FISCAL DE CONTRATO: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS, MATRÍCULA N° 35903-02.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**A3D80085

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 [PROC. 1DOC º 1.014/2024.], DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.042.257/0001-79.

PRAZO CONTRATUAL: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 8 (OITO) MESES, , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI Nº. 14.133, DE 2021.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 1.345.466,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

GESTOR DE CONTRATO: SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 34.669.
FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO BARROS CARVALHO, MATRÍCULA N° 32.555.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**7E95BC8A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023 [PROC. 1DOC 136/2023], PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 [RP]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.564.405/0001-37.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

VALOR CONTRATADO: R$ 261.950,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

GESTOR CONTRATO: SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA N°. 34.669, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

FISCAL CONTRATO: JORGE AYRISON CARDOSO KYARON SAIRON, MATRÍCULA N°. 31.199, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**782CF04D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**
PROCESSO Nº 061/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICO, AFIM DE REESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.235.001/0001-16.

PRAZO CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 113 DA LEI 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.402,00 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

Nota de Empenho Orçamentário: n° 569/2024

GESTOR DE CONTRATO: CINTIA CATARINA PESSOA, MATRÍCULA N.º 34.636, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE;

FISCAL DE CONTRATO: LUCINEIDE CADENA DE MELO SILVA, MATRÍCULA N° 34.764-1, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE;

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**1D1F4B8B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**LEILÃO 001/2024 - PMO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**LEILÃO 001/2024 - PMO**

**LEILÃO**. **OBJETO: (Veículos leves, Ônibus, ambulâncias SAMU, Motocicletas, diversas Sucatas de Veículos, 01 retroescavadeira JCB sucata e 01 Carregadeira Volvo) e diversas Sucatas de Veículos**. **Total de 59 Itens** Considerados inservíveis, ao uso do Município de Olinda, conforme Edital de Leilão 001/2024 – e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Valor **total: R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **10/10/2024** às **10:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **31/10/2024** às **10:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **31/10/2024** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.leiloesfreire.com.br** Informações no e-mail Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) **3223-5212** segunda à sexta-feira das **8h00 às 18h00**

**Olinda, 08 de outubro de 2024**.

***FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA***
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

**Publicado por:**
Julio Cesar de Lima Silva
**Código Identificador:**B42457C1

**OLINPREV**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 144/2024**

Ato nº. 144 de 26 de setembro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 23/06/2024, à Sra. IARA VALONGO DA SILVA, CPF nº 183.864.904-20, cédula de identidade nº 1.626416/SDS/PE - (Cônjuge Divorciado), beneficiária e dependente do ex-servidor UIRAQUITAN FILGUEIRAS DA SILVA, falecido em 23/06/2024, que ocupou o cargo de Motorista – Nível III, Referência XV, matrícula nº 25147-0, quando de sua aposentadoria. PROCESSO TC Nº 2218065-5 (Julgado Legal), com fundamento legal no Art. 40, § 12º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 16, Inciso I, e Art. 76, § 2º da Lei Federal de nº 8.213/91, ainda combinado com o Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I, Art. 48, Inciso I (alterado pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 023/2004), e Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2024/07/017393.
Este ato produzirá efeitos a partir de 23 de junho de 2024, sendo a pensão por morte concedida mediante a conversão da pensão alimentícia existente do servidor no processo judicial nº 2684/98 (226.1998.000131-7).

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Camila Pereira de Souza Freitas
**Código Identificador:**2253899F

**OLINPREV**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 155/2024**

**ATO nº. 155 de 08 de outubro de 2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 11/12/2023 a Srª. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, beneficiária e dependente da servidora a Srª. **SANDRA LIMA DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de Professora Espec., 188h, Classe A, Faixa IV, Matriz III, Mat. 19.152-3, falecido em 10/01/2023, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso III, art. 46, Caput, art. 47, inciso II e Art. 48, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021 com a redação da Lei Complementar Municipal nº 23/2024, conforme Proc. RH nº 2023/12/35188 de 11/12/2023.

**Este ato produzirá efeito a partir de 11 de dezembro de 2023.**

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Camila Pereira de Souza Freitas
**Código Identificador:**D3EA2854

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 162/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024009719-4; Contribuinte:ITA BRIGHT MINERAÇÃO E GESTÃO LTDA; Inscrição Municipal: 095576-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500011222; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 07h18m, de 18 de janeiro de 2022. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:DEZ/2018 a DEZ/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**DCBC063A

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 163/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009717-8; Contribuinte:RESOLVE OLINDA REPAROS E REFORMAS LTDA EPP; Inscrição Municipal: 067495-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 400041219; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:17h00m, do dia 26 de novembro de 2021; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: DEZ/2016 a OUT/2021; Parcela(s) em aberto: 1/2021; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**1B836A6C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 164/2024**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009182-0; Contribuinte:GARCIA BUARQUE REPRESENTAÇÕES; Inscrição Municipal: 046277-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500464243; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h40m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:ABR/2023 a JUN/2024. Período Apurado (Competências) ABR/2023 a JUN/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto

de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**301591B2

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 165/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009186-2; Contribuinte:GARCIA BUARQUE REPRESENTAÇÕES LTDA; Inscrição Municipal: 046277-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500463247; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h45m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: ABR/2023 a JUN/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**BB0EC7FF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 275/2024**

Portaria nº 275/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar da função de regência de classe e designar para desempenho de função alternativa, os professores listados no anexo único desta portaria, em caráter definitivo mas com realização de perícia a cada 02 (dois) anos, tudo de acordo com os laudos médicos expedidos pela Junta Médica do Município, constantes nos autos dos processos administrativos correspondentes e em consonância com o disposto nos artigos 32 e 89 da Lei Complementar nº 01/1990 c/c o artigo 21 da Lei nº 5.484/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos conforme especificado no anexo único.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Agosto de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2024/06/14662 |
| NOME | Rosana Delane Campelo |
| MATRÍCULA | 18727-5 |
| LOTAÇÃO | Escola Municipal Duarte Coelho |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | auxiliar de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 02/02/2024 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2024/04/9460 |
| NOME | Elisângela de Lima Sá da Cruz Brito |
| MATRÍCULA | 18798-4 |
| LOTAÇÃO | Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | auxiliar de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 28/04/2024 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2024/01/2639 |
| NOME | Adriana Alves Moreira dos Santos |
| MATRÍCULA | 18767-4 |
| LOTAÇÃO | Escola Municipal Professora Izabel Burity |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | auxiliar de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 21/01/2024 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2024/02/3253 |
| NOME | Roberta de Paula Santos |
| MATRÍCULA | 18789-5 |
| LOTAÇÃO | Escola Municipal Professora Izabel Burity |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | auxiliar de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 16/03/2024 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2023/12/35886 |
| NOME | Lyvia Tavares Felix do Carmo |
| MATRÍCULA | 66411-1 |
| LOTAÇÃO | Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | apoio de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 29/11/2023 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 2024/02/4299 |
| NOME | Marcia Rodrigues Leandro |
| MATRÍCULA | 63880-3 |
| LOTAÇÃO | Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima |
| FUNÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO | auxiliar de biblioteca |
| RETROATIVIDADE DOS EFEITOS | 06/03/2024 |

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**A28C98DD

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024**

**Formalização do Contrato nº 209/2024,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MF ODONTO LTDA**, CNPJ nº 06.335.540/0001-02, **contratada.**
**OBJETO**: O presente Contrato tem como objetivo a formação do Processo Licitatório n° 006/2024 e Pregão Licitatório n° 005/2024 para a prestação dos serviços de locação de 01 (UM) ônibus adaptado a consultório clínico e ginecológico, com quilometragem livre, combustível e motorista, com no máximo 10 (DEZ) anos de fabricação, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 04/10/2024.

Olinda, 07 de outubro de 2024.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**C47C5CC5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 113/2024**

PORTARIA Nº 113/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanosde Olinda, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.
**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
**Considerando** que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;
**Considerando** a necessidadede de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
**Art. 1º** Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância a fim de apurar suposta conduta irregular, para comprovar a existência ou não de infração aos deveres do servidor público.
**Art. 2º-** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância.
**Art. 3º-** Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 2.762/2007 e 8.112/1990.
**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**Art. 5º-** A determinação de intimação/notificação dos servidores envolvidos na suposta irregularidade, conforme instrução probatória.

**Art. 6º-** A Comissão terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, se houver, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Procuradora Geral do Municipio.

**Art.7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 08 de outubro de 2024.

***EVELINE ARAGÃO***
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**E96E3CCC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024 FMSO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCÓ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Serviço de recarga de oxigênio em cilindros, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Eulina de Novaes Biones. Fundamentação legal: **Art.75, Inciso I da** lei n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação. Contratado: **F DOS S CARINHANHA -ME**, CNPJ n. º 09.953.522/0001-82**. Valor R$ 49.854,00** (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Orocó-PE, 08 de outubro de 2024.

***JOEL XAVIER FERREIRA*** –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**71433B9C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
### PORTARIA Nº 62 / 2024

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

**CONSIDERANDO,** o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei 1.139/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), ao servidor público municipal do cargo efetivo de Assistente Técnico Nível Superior, **Pablo Fillipe Lemos Loureiro Maciel, Matrícula 189-2,** lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

**Artigo 2º** - O período de Férias será de acordo com a solicitação via Plataforma 1Doc-Memorando de nº 4.909/2024.

**Artigo 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 04 de outubro de 2024.

***MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO***
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0959080A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 013/2024;; Pregão Eletrônico – Nº 011/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DE FÁRMACIA BÁSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. R$ 5.296.810,80 Recebimento das propostas: até 22/10/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/10/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura

https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de outubro de 2024.

***BRUNO CESAR CAMILO***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**9979E26F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO (SRPC) Nº 069/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 011/2024**

**OBJETO**: Registro de Preços Corporativo Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 5.200.883,45 (cinco milhões e duzentos mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Início do acolhimento das propostas**: 09 de outubro de 2024**. Limite para acolhimento das propostas**: 09h20 do dia 21 de outubro de 2024. **Início da sessão de disputa**: 09h30 do dia 21 de outubro de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 08 de outubro de 2024.

***EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joao Victor Pimentel Dos Santos
**Código Identificador:**91D8A54D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº011/2024, DE 03 DE OUTUBRO/2024

*Altera o Decreto nº 019/2022 e dispõe sobre os critérios para provimento da função ou cargo de gestor escolar das instituições municipais de ensino de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e §1º do artigo 67 da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 e em consonância com o Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de ensino de diretores escolares aptos a assumirem papeis de liderança em cada escola ou centro de educação infantil do sistema de ensino adotando um modelo de gestão que prioriza a qualidade da educação;
CONSIDERANDO que as atribuições de uma gestão exigem do diretor escolar conhecimentos, habilidades, atitudes de liderança e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da instituição de ensino;
CONSIDERANDO a importância de o diretor escolar assegurar na instituição de ensino um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do diretor escolar é condição para a consolidação de uma instituição autônoma e comprometida com a melhoria da educação;
CONSIDERANDO a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática conforme o artigo 3º, inciso VIII, artigos 14 e 15 da Lei nº9.394/96, com envolvimento e engajamento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;
CONSIDERANDO que na busca pelo aumento da qualidade na educação pública brasileira, tem se destacado como elemento estratégico, o processo de gestão escolar nas suas diversas nuances; e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, que visa a elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º - A investidura na função ou cargo de diretor escolar do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a efetiva participação do candidato em processo seletivo.
Art.2º - O processo seletivo de que trata o antigo anterior compreende as seguintes etapas:
I – avaliação de currículo que atenda os critérios técnicos de formação, experiência e vínculo efetivo e/ou comissionado, conforme já estabelecidos em Lei Municipal;
II – avaliação de um Plano de Gestão elaborado dentro dos padrões estabelecidos no edital de seleção; e
III – defesa do Plano de Gestão perante comissão avaliadora criada por Ato do Poder Executivo Municipal para este fim.
Art.3º - O diretor adjunto será escolhido pelo diretor escolar, validado pela Secretaria Municipal de Educação e designado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos aprovados no processo seletivo;
Art.4º - Será efetivada a nomeação para a função ou cargo de diretor escolar de unidades de ensino, mediante designação do Prefeito do Município, os candidatos classificados no processo seletivo por ordem de classificação.
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DO PROCESSO
Art.5º - Será criada uma Comissão Municipal, por Portaria do Prefeito do Município, para atuar no processo seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Municipal, no âmbito da Secretaria de Educação e das Escolas coordenará o processo de seleção para a de diretor escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar de acordo com orientações emanadas pela Secretaria de Educação.
Art.6º - A apresentação do Plano de Gestão realizar-se-á em dia e horário, previamente estabelecidos pela Comissão Municipal, com base no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
Art.7º - Poderá participar do processo seletivo para provimento da função ou cargo de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e escolas públicas municipais, o candidato que atenda os seguintes requisitos:
I – ser habilitado em curso de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas com curso de pós-graduação em gestão, supervisão ou

administração escolar, em nível de Pós-Graduação Lato sensu, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Federal nº 9.394/1996;
II – ser do quadro de profissionais de educação em atividade do município;
III – ter experiência docente mínima de 02 (dois) anos é pré-requisito para as atividades da função ou cargo de diretor escolar conforme artigo 67, §1º da Lei 9.394/96;
IV – não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 03 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
V – não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;
VI – estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e
VII – ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola ou centros de Educação Infantil.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO
Art.8º - O mandato para exercer a função ou cargo de diretor escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.
Art.9º - É condição para ser reconduzido a função ou cargo de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e das escolas públicas municipais apresentar o Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB, IDEPE e SAEPE.
Art.10º – Na vacância da função ou cargo de diretor escolar, o Secretário de Educação designará diretor pró-tempore, a partir da lista dos classificados em processo seletivo.
Art.11º - Ocorrerá vacância da função ou cargo de Diretor:
I – pelo término do período a que se refere o art.8º;
II – por renúncia;
III – por aposentadoria;
IV – por falecimento; e
V – por dispensa
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.12º - O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação.
Parágrafo único. O diretor escolar, no exercício de suas funções, terá seu desempenho acompanhado e avaliado pela Secretaria de Educação, com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos em instrução normativa da Secretaria de Educação.
Art.13º - O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da equipe do Departamento de Ensino ou do Departamento de Gestão, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função ou cargo por ato do Poder Executivo do Município.
Art.14º - O Poder Executivo Municipal publicará edital regulamentando a execução do processo seletivo de que trata este Decreto.
Art.15º O Secretário de Educação publicará outras regras complementares que se fizerem necessárias para a execução do processo.
Art.16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 03 de outubro de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**752E2398

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.394/1996, com o Art. 14, inciso I, § 1º da Lei 14.113/2020 e com o Decreto Municipal nº 003/2024, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, para provimento da FUNÇÃO de Gestor(a) Escolar como também o cadastro de reserva, para atuar em instituições de ensino da Rede Pública Municipal, de acordo com os itens e condições a seguir expostos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e, coordenado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção, instituída pela Portaria GP nº 02/2024 CME.
1.2 A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, devendo o resultado ser encaminhado à Comissão de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado Interno destina-se à seleção de professores, com habilitação específica para atuar na função de Gestor(a) Escolar e cadastro de reserva, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Paranatama-PE.
1.4. A designação dos candidatos, por ato do Poder Executivo, obedecerá à ordem de classificação.
1.5 O candidato classificado deverá estar ciente das atribuições da função a ser exercida, independente do local onde irá desempenhá-la, conforme anexo II deste Edital.
1.6 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 São requisitos necessários à participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno:
I - ser habilitado em curso de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização em Gestão ou Administração Escolar, em nível de Pós-Graduação Lato sensu, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Federal nº 9.394/1996;
II - ser do quadro de profissionais de educação em atividade no Município;
III - ter experiência docente mínima de 02 (dois) anos, conforme o Art. 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
IV - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
V - não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;
VI -estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e
VII -ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Escola ou Centro de Educação Infantil.

**3 - DA COMISSÃO MUNICIPAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**
3.1 A presente Seleção Simplificada Interna, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção, instituída pela Portaria GP nº 02/2024 CME.
3.2 Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para assessorar a Comissão de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção na análise da documentação e avaliação dos Planos de Gestão Escolar, inclusive análise dos recursos que venham a ocorrer.

**4 – DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS**
4.1 O candidato concorrerá à vaga oferecida nas instituições municipais de ensino, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I deste Edital.

4.2 O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a disponibilidade constante do anexo I deste Edital, a critério da Administração Municipal.
4.3 O preenchimento da vaga de diretor(a) escolar adjunto(a) ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados por instituição de ensino, sendo a vaga seguinte o Cadastro de Reserva (CR).
4.4 Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

**5 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
5.1 A Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, sendo exigidas as notas mínimas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município.
5.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
5.4 A não observância do disposto neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à pericia médica acarretará a perda do direito às vagas.
5.5 Caso reste constatado, através da perícia médica, a inaptidão para o exercício da função, não haverá convocação para designação do candidato.

**6 - AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**
6.1 As atribuições da função de Gestor(a) Escolar estão descritas no anexo II do presente Edital.

**7– DA INSCRIÇÃO**
7.1 Para realizar a Inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município e no sítio http: //paranatama.pe.gov.br//
7.2 As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, sem ônus para o candidato, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro Paranatama- PE, CEP 55355-000.
7.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
1. Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
2. Último contracheque do vínculo com o município de Paranatama-PE;
3. Diploma ou documento equivalente do curso de Licenciatura em Pedagogia ou de outras Licenciaturas, com apresentação de Certificado de curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
4. Declaração de experiência docente de no mínimo 02 (dois) anos;
5. Documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, conforme os itens 8.2.1.1.ou 8.2.1.2 deste Edital.
7.3 O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental.
7.4 A Secretaria de Educação do Município de Paranatama-PE e/ou a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja eventualmente incompleto ou ilegível, bem como, pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada interna.
7.5 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco ficha de inscrição preenchida sem assinatura do candidato.
7.6 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
7.7 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
7.8 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

| PERÍODO/DATA PREVISTA | HORA | ATIVIDADES |
|---|---|---|
| 14/10/2024 a 16/10/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO |
| 18/10/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL |
| 21/10/2024 | 13h às 17h (Horário de Brasília) | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS |
| 25/10/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL |
| 10/12/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR |
| 18/12/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA -DEFESA DO PLANO DE GESTÃO |
| 22/12/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA |
| 22/12/2024 | 13h às 17h (Horário de Brasília) | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS |
| 29/12/2024 | 8h às 12h (Horário de Brasília) | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL |

7.9 Serão desconsideradas as inscrições e/ou documentos apresentados fora do período estipulado no calendário de eventos.

**8 – DO PROCESSO SELETIVO**
8.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, consistirá da Avaliação Documental de títulos e experiência e da elaboração e defesa do Plano de Gestão, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.
8.1.1 Os Documentos e o Plano de Gestão deverão ser entregues de acordo com o calendário de eventos deste edital, item 7.8, colocados em um envelope lacrado.
8.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo especificadas.
8.2.1 - Etapa 01 (Avaliação Documental), cuja descrição de itens e pontuação segue nas tabelas abaixo:

8.2.1.1Tabela I

8.2.1.2– Tabela II

8.2.2 A seleção dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação documental, conforme critérios em dois blocos distintos:
1. Formação acadêmica, que corresponde ao grau de instrução e titulação do candidato;
2. Experiência na área de atuação ou em função técnico-pedagógica comprovada através de documentos.

8.2.3 Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste Edital.
8.2.4 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
8.3 Serão convocados(as) para a etapa Elaboração e Defesa de Plano de Gestão todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com nota igual ou superior à 6,0 (seis) pontos na Avaliação Documental.
8.3.1 Etapa 02 (Elaboração e Defesa de Plano de Gestão), de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos,

será realizada em formato presencial no endereço da Secretaria Municipal de Paranatama-PE (SEDUC), a saber,
Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro PARANATAMA/PE, cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

8.3.2 O Plano de Gestão para 02 (dois) anos deverá comtemplar os tópicos do ANEXO III.
8.3.3 A Banca Examinadora da apresentação do Plano de Gestão será composta por 3 (três) educadores devidamente qualificados

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO**
9.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme média aritmética dos resultados da Avaliação Documental nos termos do item 8.2.1 deste Edital e da Elaboração e Defesa do Plano de Gestão nos termos do itens 8.3.1. 9.1.1 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis)
9.2 Os candidatos classificados serão designados para o exercício da função de Gestor(a) Escolar obedecendo à ordem de classificação.
9.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com maior pontuação na Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão;
b) Comprovar ter exercido a função de jurado conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal;
c) Candidato com maior idade.
9.4 A relação dos candidatos selecionados e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Paranatama.

**10 – DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO**
10.1 A designação do candidato para o exercício da função de Gestor(a)Escolar está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.1.
10.2 São requisitos e condições para a designação:
1. Classificação no Processo Seletivo Simplificado Interno;
2. Declaração de disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no item 2.1 do presente Edital; e
3. Declaração de adimplência com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), expedida pela SEDUC.
10.3 A designação, por ato do Poder Executivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes no Município de Paranatama/PE.
10.4 O candidato que não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
10.5 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada Interna, poderá a Prefeitura Municipal de Paranatama-PE, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**11 – DOS RECURSOS**
11.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
1. Do presente Edital;
2. Da Classificação.
11.2 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Paranatama/PE.
11.3 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Educação, com prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição, após a publicação das listas de classificação dos candidatos.
11.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
11.5 Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento Coordenadora do Processo de Seleção do Edital Nº 001/2024, instituída pela Portaria GP nº 002/2024 CME, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.
11.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Paranatama/PE.

**12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
12.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
12.2 A eliminação do candidato habilitado, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
12.3 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
12.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados pela Prefeitura Municipal de Paranatama-PE.
12.5 O presente Processo de Seleção Simplificada Interno terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado.
12.5.1 As designações para o exercício da função terão validade de até 02 (dois) anos, podendo haver recondução, por igual período, após avaliação do desempenho e apresentação de um novo Plano de Gestão.
12.6 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à designação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município de Paranatama/PE, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância da função e as que vierem a ser criadas.
12.7 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
12.9 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o processo de seleção, inclusive ao resultado.
12.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá-PE, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paranatama– PE, 08 de outubro de 2024.

_____
Prefeito

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

| INSTITUIÇÃO ESCOLAR | VAGA |
|---|---|
| COLÉGIO MUNICIPAL DOM VITAL | 01 |
| CRECHE MARIA SILVESTRE DA SILVA | 01 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZERRA SOBRINHO | 01 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA | 01 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO | 01 |
| ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCO MACIEL | 01 |
| TOTAL DE VAGAS: | 06 |

**ANEXO II- ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR**

As Atribuições para o exercício da função de Gestor Escolar será exercida de acordo com as especificadas no Plano de Cargos e Carreiras em vigência no Município.

**ANEXO III- PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**PLANO DE GESTÃO**

**NOME COMPLETO**

**PARANATAMA-PE**
**2024**
**SUMÁRIO**

1 JUSTIFICATIVA.....03
2 OBJETIVO GERAL
3 RESULTADOS ESPERADOS
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
5 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO
5.1 Eixos da Gestão Escolar:
5.1.1 Gestão participativa/ democrática
5.1.2 Gestão pedagógica
5.1.3 Gestão de pessoas
5.1.4 Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros
6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
REFERÊNCIAS

**JUSTIFICATIVA**
Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor, deixando clara sua concepção de gestão.

**OBJETIVO GERAL**
Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.

**3 RESULTADOS ESPERADOS**
Como saberemos que a escola atingiu seu objetivo?

**4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**
Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar:
Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail, site, blog.
Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento.
Recursos humanos e funções existentes: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigilantes, porteiros, entre outros que existirem.
Indicadores Educacionais (IDEB e IDEPE)
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.

**DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO**
Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar brevemente cada um dos quatro Temas que envolvem a gestão escolar, a partir de um breve diagnóstico, levantando quais os problemas existentes na escola em relação ao Tema descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser feito para o problema ser resolvido: elencar ações (atividade) que ajudarão a atingir as metas propostas; estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis; apresentar a pessoa responsável. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo; apresentar os recursos a serem utilizados (pessoal, financeiro, etc). Deve-se também indicar como avaliará se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato.

**Eixos da Gestão Escolar:**

**5.1.1 Gestão participativa/democrática: (**Descrever problemas encontrados sobre o envolvimento da comunidade e do Conselho Escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da escola).

| Ação (Atividade) | Meta | Pessoa(s) responsável(is) | Cronograma (prazos) | Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?) | Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**5.1.2 Gestão Pedagógica:** (Descrever problemas encontrados sobre o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados das avaliações externas e internas para aprimoramento do processo de ensino-aprendizageme adaptação curricular, formação docente).

| Ação (Atividade) | Meta | Pessoa(s) responsável(is) | Cronograma (prazos) | Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?) | Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**5.1.3 Gestão de Pessoas: (**Descrever problemas encontrados na integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar).

| Ação (Atividade) | Meta | Pessoa(s) responsável(is) | Cronograma (prazos) | Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?) | Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**5.1.4 Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros:** ( Descrever problemas encontrados na organização dos recursos didáticos disponíveis na escola; preservação do patrimônio escolar, (instalações, equipamentos e materiais pedagógicos), por parte de toda a comunidade escolar; aplicação dos recursos financeiros da escola - PDDE (planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros) com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

| Ação (Atividade) | Meta | Pessoa(s) responsável(is) | Cronograma (prazos) | Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?) | Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**
Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.

**9 REFERÊNCIAS**
As referências são as fontes das citações que foram usadas no seu texto.

**ANEXO IV**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **NACIONALIDADE:** | **NATURALIDADE:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | **EMAIL:** |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | **SEXO:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:** | |
| **ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER:** | |

_____
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**Paranatama, _____ de outubro de 2024.**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**
**À Comissão,**
Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de PARANATAMA- PE, para o cargo de Diretor Escolar – Edital nº 001/2024, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade

administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal. Bem como me encontro em pleno exercício da minha função.

Paranatama, _____de outubro 2024.

Assinatura do Candidato (a):_____

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**12930D02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato nº 040/2023 – Contratada a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.284.516/0001-61**, CONTRATANTE**, A Prefeitura Municipal de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57**, **O Fundo Municipal de Saúde de Passira**, **CNPJ 11.294.475/0001-54, O Fundo Municipal de Educação de Passira**, **CNPJ 31.042.151/0001-36 e O Fundo Municipal de Assistência Social de Passira**, **CNPJ 11.990.741/0001-83,** cujo Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos automotores da frota de veículos do Município de Passira – PE, incluindo dos Fundos Municipais, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024 a 04/10/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em virtude do Processo ter tido sua fundamentação pela Lei anteriormente vigente na época de sua contratação, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos- Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Silvana Celerino da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Educação e Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

Passira, 08 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**0F3D74C0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FME

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO II

**Processo Licitatório** Nº 019/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.017.797,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/10/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/10/2024, 08:15h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/10/2024.

***RAFAEL SOARES DE LIMA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eronildo da Silva Gomes
**Código Identificador:**B68CD5C7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 055 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB. PREF.

**PORTARIA Nº 055 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB. PREF.**

EMENTA: Designa Gestor/Fiscal de Contratos da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO**, o **Contrato de nº 085/2017**, cujo objeto é destinado para sediar as instalações da Unidade de Atendimento ao Público do INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) nos Termos do **6º aditivo do Processo licitatório nº 069/2017 Dispensa nº 011/2017;**

**CONSIDERANDO**, o **Contrato de nº 015/2021**, com objetivo de Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor (sem motorista) destinado para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito nos termos do **Pregão Presencial nº 003/2020 e Processo licitatório nº 005/2020;**

**CONSIDERANDO**, o **Contrato de nº 112/2022,** cujo objeto é destinado para sediar as instalações do Conselho Tutelar neste Município nos termos do **Processo licitatório nº 079/2022 e Dispensa nº 004/2022;**

**CONSIDERANDO**, o **Contrato de nº 090/2023**, cujo objetivo é o Registro de Preço para locação anual de veículo (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso) sem motorista e sem fornecimento de combustível, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do Município de Paudalho, em regras dispostas no Edital de Licitação nº 018/2022 (Pregão Eletrônico SRP), **Ata Registro de Preços nº 030/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente atuar como Gestor/fiscal dos Contratos nº 085/2017, nº 015/2021, nº 112/2022, nº 090/2023 celebrados com o Município de Paudalho:

**I. Gestor/Fiscal de Contratos da Chefia de Gabinete – Município de Paudalho-PE:**

**EDMAURO CESAR DE ANDRADE LIMA**
**Secretário Executivo da Chefia de Gabinete**
**Matrícula: 48.371**
**CPF: 122.576.894-29**

**Art. 2º** Compete ao servidor ora designado: a verificação da correta execução do objeto contratual, receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos aos objetos contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
e/ou causar danos de qualquer ordem em decorrência ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito a instauração de Processo Administrativo em seu nome onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito**

**Paudalho, 22 de fevereiro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**781D7D85

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 385 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 385 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

EMENTA: Dá nova redação ao Art.º 3º do Decreto Municipal Nº 274/2022 e revoga disposições em contrário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 568/2006:

**DECRETA:**

Art. 1º. Reformula o texto do art. 3º do Decreto 274/2022, **passando a vigorar a seguinte redação**:

"Art. 3º. O Gestor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação em Processo Seletivo de Qualificação a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação.
§1° - O presente certame terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais um único período.
§2º - A designação do Gestor Escolar se dará para o período de 02 anos podendo haver recondução, nos Termos do Edital de Seleção, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
§3° - Nenhuma designação de Gestor Escolar ultrapassará o dia 31/12 do último ano do mandado do Prefeito sob o qual ocorreu a nomeação, situação na qual o mandato de que trata o parágrafo anterior será imediatamente interrompido.
§4° - Para fins de continuidade do serviço, o Chefe do Poder Executivo da Gestão subsequente, poderá promover nova nomeação e designação dos classificados no processo seletivo de qualificação anterior, por mais um período de 06 (seis) meses, afim de que se conclua um novo certame, independentemente de que a soma dos períodos ultrapasse o máximo de 04 (quatro) anos da primeira nomeação."

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**ED3E4931

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**
**Aviso**

**PROCESSO:** 040/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 023/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRA - PE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**58.243,10 ( cinquenta e oito mil,duzentos e quarenta e três reais e dez centavos ), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 21/10/2024 às 09:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 08 de OUTUBRO de 2024.

***ROSINEY DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**1E1180A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1447/2024.**

Declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores Amigos de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"Associação dos Piscicultores Amigos de Petrolândia",** entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Petrolândia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Nogueira Soares
**Código Identificador:**E5E02E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1448/2024.**

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, para a próxima legislatura e para as vindouras, serão fixados nos seguintes valores:
**R$ 9.900,00 ( Nove Mil e Novecentos Reais ), a partir de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;**
**R$ 10.400,00 ( Dez Mil e Quatrocentos Reais, ) a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**
Art. 2º. Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, na conformidade e nos limites fixados nos preceitos constitucionais atinentes à matéria.
Parágrafo Único. Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma isonômica servidores e agentes políticos.
Art. 3º. Fica instituído e assegurado aos Vereadores o pagamento de décimo terceiro subsídio, na conformidade e nos limites fixados nos preceitos constitucionais atinentes à matéria.
Art. 4º. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, receberá mensalmente Verba de Representação, no valor de **R$ 4.950,00 ( Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais ), em janeiro de 2025 e R$ 5.200,00 ( Cinco Mil e Duzentos Reais), a partir de 1º de fevereiro 2025 a 31.12.2028.**
Parágrafo Único. A Verba de Representação tratada no presente artigo é de natureza indenizatória e não integra o conceito de remuneração/subsídio.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
010310005.2002 – Manutenção do Corpo Deliberativo
319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Nogueira Soares
**Código Identificador:**9D1A2EE5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 053/2023/FMS**

-Processo Nº: 018/2023/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 053/2023/FMS.
-Contratado: OSMAN MERGULHÃO DE MORAIS.
-CPF Nº 427.494.684-34.
-Valor Contratado: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
-Valor Acrescido: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco).

Poção - PE, 06 de Agosto de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**74F5E59D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 015/2024/FMS**

-Processo Nº: 022/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2024/FMS.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.
-CNPJ Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 46.127,69 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
-Prazo Acrescido: 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**D50D1F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 029/2024/PMP**

-Processo Nº: 017/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do Parque Municipal de Vaquejada do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 029/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 115 dias.

Poção - PE, 06 de Setembro de 2024.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**ACB88B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 018/2024/PMP**

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 018/2024/PMP.

-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 145 dias.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2024.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**7A663D60

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Objeto do edital -**objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pombos.

**Quantidade de projetos selecionados**
Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

**Valor total do edital**
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 165.502,64 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA N° 1018/2024 de 27 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00 Fonte de recurso: 719 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Pombos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**Prazo de inscrição**
De 00:01 horas do dia 07/10/2024 até às 11:59 horas do dia 16/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Acompanhamento das etapas do edital**
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.pombos.pe.gov.br/ (NA ABA PNAB).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://www.pombos.pe.gov.br/ (NA ABA PNAB)e no Grupo de WhatsApp formado com os agentes culturais do município.

**Informações adicionais**
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailturismo@pombos.pe.gov.bre telefone81-99908.9787 ou 81-992924842.

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**91DA3056

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROFª GASPARINA MIRANDA**
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Objeto do Edital**
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pombos, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Pombos.

**Valor da premiação**
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA N° 1018/2024 de 27 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00 Fonte de recurso: 719 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

**Prazo de inscrição**
De 00:01 horas do dia 07/10/2024 até às 23:59 horas do dia 16/10/2024

**Acompanhamento das etapas do edital**
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.pombos.pe.gov.br/ (NA ABA PNAB)
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://www.pombos.pe.gov.br/(NA ABA PNAB) e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**Informações adicionais**
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailturismo@pombos.pe.gov.bre telefone81-99908.9787 ou 81-992924842.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão da Formalização, Seleção e Acompanhamento da execução da PNAB.

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**9C6DC5D0

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 047/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 047/2024.

Considerando já ter havido a Convocação do Candidato no Anexo I da convocação 045/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, o candidato APTO em sua perícia referente ao cargo listado no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia 11 de outubro do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2023**
**CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

***Comparecer apenas o classificado discriminado na tabela abaixo.**

| Cargo | Classificação |
|---|---|
| Professor PA | 3º- PCD |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
**(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)**

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Os candidatos aos cargos de Professor PA, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2024.

***RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO***
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 203/2024

**OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
**(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)**

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Pombos/PE, ____/___/___.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE BENS**
**(Obrigatório a todos)**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

| Tipo | Endereço do Imóvel | Data de aquisição | Valor da aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

VEÍCULOS

| Tipo/Ano/Placa | Data de aquisição | Valor da aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| | | | |

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)
Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

**ANEXO VI**
**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**
**(Obrigatório a todos)**

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do

Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, _____de_____de_____

_____
Assinatura

**ANEXO VII**
**TERMO DE RENÚNCIA**
**(Apenas aos desistentes)**

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).

Pombos – PE, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura

**ANEXO VIII**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
**(Obrigatório a todos)**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Cargo: | |
| E-mail: | |
| Telefone: | |
| Raça/cor: | ( ) branca ( ) preta ( ) indígena<br>( ) parda ( ) amarela |

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**CEAA9CF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 048/2024**

**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 048/2024**

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

| Cargo – Professor PA | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| AILZA GOMES DA CUNHA LIMA | 39º |
| JANILSON VIEIRA DE OLIVEIRA | 41º |
| CYNTHIA CRYSTHINA FEITOSA XAVIER | 44º |
| JOHN BARROS DE LIMA | 45º |
| JOSEFA MARLENE HELENA DE LIMA | 48º |
| Cargo – Merendeiro | |
| Nome | Classificação |
| JULYANNA RODRIGUES DE LIMA | 23º |
| Cargo – Técnico em Contabilidade | |
| Nome | Classificação |
| LEANDRO ANTONIO DO NASCIMENTO | 1º |
| Cargo – Engenheiro Civil | |
| Nome | Classificação |
| JULIAMES FLORENTINO DE MELO | 3º |

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2024.

***RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO***
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 203/2024

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**BBF30A91

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 013/2024**

Ementa: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda área da zona rural, deste Município de QUIXABA-PE, afetada pela estiagem.

O Senhor **José Pereira Nunes**, Prefeito (a) do município de **Quixaba**, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO:**
**I-** considerando que o período chuvoso ainda não chegou, e as chuvas que cairão no nosso município ainda não trouxeram garantia suficiente para a região e que a previsão de chuvas é um caso não confirmado. Diante disto, os problemas se alastram a cada dia assolando cada vez mais o nosso município, principalmente os moradores da zona rural;
**II**- Os **danos e prejuízos** causados na zona rural, fazendo com que a nossa população passe a sofrer os efeitos da seca, prolongando o sofrimento e a precariedade da situação dessa população, confirmando as condições climáticas de nossa região;
**III**- Que, em face deste evento a população da zona rural tem sofrido intensamente pela falta d'água – principalmente água potável – o que tem feito com que a cada dia aumente o seu sofrimento e, que, essa população tem dependido durante toda esta época de estiagem, do atendimento através de carros pipa. O que nem sempre tem atendido suficientemente à demanda;
**IV**- Que os efeitos da estiagem tem se mantido de tal maneira que a maioria da população principalmente na zona rural além da sede sofre agora intensamente á falta de alimentos para o consumo próprio e também dos animais, onde o nosso rebanho tem sofrido uma redução considerável. Considerados que a irregularidade do período chuvoso, não permitiu que os reservatórios d água principalmente as cisternas que estão praticamente vazias.
**V**- Tendo em vista que as chuvas que caíram no Município foram poucas em algumas localidades, e as nossas reservas hídricas se encontram com baixíssimo nível de água; e outras já encontram- se totalmente vazias.
**VI**- Que como consequência deste evento, resultaram os **danos humanos, materiais e os prejuízos sociais** constantes neste decreto;
**VII-** Que em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste foi considerada como nível **II;**
**VIII** – Que os recursos alocados pelo município são insuficientes para recuperar os danos provenientes deste sinistro;
**VIII –** Finalmente, que o povo clama por medidas prementes para amenizar essa situação;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o território deste município de Quixaba - PE, em virtude do evento classificado e codificado como **Estiagem- COBRADE, conforme IN/MI n° 01/2012. Ex: ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.**
**Parágrafo Único –** Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo evento, conforme prova documental, estabelecida no Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
**Art. 2º.** Os órgãos municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate à situação decretada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 do mês de Outubro de 2024.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
**Código Identificador:**9AC2784F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 071/2022

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 071/2022 -** CONTRATADA: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEIULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.6413/0001-52,estabelecida na Rua Henrique Justa, n. 185, Janga, Paulista/PE;**OBJETO**: contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessia Salias 2, ruas projetadas 1, 2 e 3 (bairro João Chico), beco no bairro Salinas, ruas projetadas 1, 2 e 3 (vila Couro D'Antas) rua José Satino de Souza (vila Pinhões, acesso à rua Serra Verde (Vila do Vitorino/PE, de .**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 58 inciso II, 78, INICIOS I e V e 79, INCISO i TODOS DA Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem Clausula oitava do contrato de origem
.**DATA DE RESCISÃO:**08 de outubro de 2024.

Riacho das Almas- PE, 08 de outubro de 2024.

***DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**0EB820EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 113/2023**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 113/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE, firmado entre O **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, no fim assinado, e a empresa **WS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Heliopolis Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob número 35.485.158/0001-83.
O Prefeito do Município de Saloá/PE, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a execução dos serviços e ausência de saldos.
**CONSIDERANDO** o disposto na solicitação de rescisão contratual emitido pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos informando que a execução do contrato foi realizada de acordo com as normas contratuais;
**RESOLVE:**
I - Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 113/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SALOÁ e a empresa **WS CONSTRUTORA LTDA**.
II- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Saloá/PE, 07 de junho de 2023.

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**B9B89D44

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 98/2024 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA A SRA. MARIA GISLAINE SANTOS LEITE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e considerando o Relatório final do Processo Administrativo nº 001.07.2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. Maria Gislaine Santos Leite, inscrita no CPF sob o nº 034.285.454-27, do Cargo de Professora.

**Art. 2º** O presente ato retroage seus efeitos até a data identificada no Relatório Final do Processo Administrativo nº 001.07.2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 08 de outubro de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**D983276B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024 - Objeto contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salário dos empregados públicos efetivos, temporários e comissionados, bem como das bolsas auxilios do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024, resolve RETIFICAR o Edital e Anexos, conforme segue:
**EXCLUI-SE DO EDITAL:**
- Subitem 9.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

- Subitem 9.2.7. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.
- Item 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- Subitem 14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- Subitem 14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- Subitem 14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- Subitem 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Subitem 16.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**EXCLUI-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**

- Subitem 8.12.2.7. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.
- Subitem 8.12.2.7.1. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores poderá ensejar a desclassificação da proposta.
- Subitem 9.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.
- Item 18 18. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO
- Subitem 18.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.
- Subitem 18.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.
- Subitem 18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

**EXCLUI-SE DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO II DO EDITAL)**

- § 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 30 (Trinta) dias uteis, contado do recebimento da solicitação

- **Retifica: O Subitem: 16.2.4.** Onde se lê: A instituição financeira não poderá cobrar tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome do Consórcio e a movimentação das mesmas, durante a vigência do contrato, bem como o pagamento dos empregados públicos ativos, temporários ou comissionados não implicará em qualquer custo ao ente público**. Leia-se: A instituição financeira não poderá cobrar tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome do Município e a movimentação das mesmas, durante a vigência do contrato, bem como o pagamento dos empregados públicos ativos, temporários ou comissionados não implicará em qualquer custo ao ente público.**

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de outubro de 2024.

***CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 002/2021

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**605F2409

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024**
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00,**José Leonardo Lima e Cristiano Zacarias da Silva**, respectivamente Agente de Contratação e membro da comissão de contratação, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para proferir o julgamento de análise das amostras dos gêneros da agricultura familiar que foram apresentadas, referente a**Chamada Publica nº 001/2024**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. As licitantes foram convocadas apresentarem as respectivas amostras através de publicação no Diário Oficial da Amupe, na edição de 11/09/2024, bem como nos e-mails cadastrados pelas mesmas. Foram convocadas para apresentação de amostras as seguintes:

| PARTICIPANTES | CATEGORIA | LOCALIZAÇÃO | LOCAL GEOGRÁFICO |
|---|---|---|---|
| ZENILDA MARIA DA SILVA CPF N° 021.264.154-90 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| JOSELINA MARIA DA SILVA CPF N° 746.625.034-34 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| ERIVALDO JOSÉ DA SILVA CPF N° 082.040.334-27 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| PAULO CESAR DA SILVA CPF N° 075.242.034-89 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco – COOPEAFA – CNPJ N° 17.137.941/0001-74 | COOPERATIVA | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE | REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE CARUARU/PE (GRUPO 2 – PROJETOS DA REGIÃO IMEDIATA) |
| COOPERATIVA AGÍCOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI CNPJ N° 04.831.506/0001-01 | COOPERATIVA | CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE | REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE RECIFE/PE (GRUPO 4 – PROJETOS DO ESTADO) |

Dentro do prazo regular dado, apresentaram normalmente suas amostras, as respectivas licitantes:

| PARTICIPANTES | CATEGORIA | LOCALIZAÇÃO | LOCAL GEOGRÁFICO |
|---|---|---|---|
| ZENILDA MARIA DA SILVA CPF N° 021.264.154-90 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| JOSELINA MARIA DA SILVA CPF N° 746.625.034-34 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| ERIVALDO JOSÉ DA SILVA CPF N° 082.040.334-27 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| PAULO CESAR DA SILVA CPF N° 075.242.034-89 | FORNECEDOR INDIVIDUAL | SÃO CAETANO/PE | PRODUTOR LOCAL (GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS) |
| Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco – COOPEAFA – CNPJ N° 17.137.941/0001-74 | COOPERATIVA | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE | REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE CARUARU/PE (GRUPO 2 – PROJETOS DA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | REGIÃO IMEDIATA) |

A COOPERATIVA AGÍCOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI CNPJ N° 04.831.506/0001-01 não apresentou a amostra do item a qual foi convocada, estando portanto, desclassificada.
Após a análise das amostras apresentadas, temos o seguinte resultado, conforme parecer confeccionado pela Nutricionista responsável técnica da secretaria de Educação, a Sr. Carmen Lúcia Guerra Souza, inscrita no CRN/PE n° 2883:

**FORNECEDOR:ZENILDA MARIA DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**

**24 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE =REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício
**25 POLPA DE FRUTA SABOR MANGA**– Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE = REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício

**FORNECEDOR:JOSELINA MARIA DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**

**24 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE =REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício
**25 POLPA DE FRUTA SABOR MANGA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE =REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício

**FORNECEDOR:ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**

**15 MACAXEIRA –**Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**24 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE = REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício
**25 POLPA DE FRUTA SABOR MANGA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE: REPROVADA – MOTIVO: Não possui a devida certificação sanitária, conforme o exigido no item 7.2 do instrumento editalício

**FORNECEDOR:PAULO CESAR DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**

**1 ABACAXI –**Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**2 ACEROLA -**De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada. De colheita recente.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**3 ALFACE -**Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**4 BANANA PRATA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas,
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**5 BANANA DA TERRA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**6 BATATA DOCE -**Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**7 CEBOLA SECA BRANCA -**De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**8 CENOURA -**De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**9 CHUCHU -**De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**10 COENTRO VERDE -**De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**11 COUVE FOLHA -**Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**12 GOIABA -**De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA

**13 INHAME -**De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**14 LARANJA PÊRA -**Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**15 MACAXEIRA –**Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
RESULTADO DA ANÁLISE =APROVADA
**16 MAMÃO –**De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**17 MANGA ESPADA -**fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. KG RESULTADO DA ANÁLISE =APROVADA
**18 MARACUJÁ -**De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**19 MELANCIA -**Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**20 MELÃO -**Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**21 PIMENTÃO VERDE -**de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
22 TOMATE - Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA

**FORNECEDOR:COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**
**CATEGORIA: COOPERATIVA**
**GRUPO: GRUPO 2 – PROJETOS DAREGIÃO IMEDIATA - REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE CARUARU/PE**

**1 ABACAXI –**Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.
RESULTADO DA ANÁLISE =APROVADA
**3 ALFACE -**Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**4 BANANA PRATA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**5 BANANA DA TERRA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**6 BATATA DOCE -**Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**7 CEBOLA SECA BRANCA -**De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**8 CENOURA -**De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**9 CHUCHU -**De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**10 COENTRO VERDE -**De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**11 COUVE FOLHA -**Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**12 GOIABA -**De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**13 INHAME -**De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**14 LARANJA PÊRA -**Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**15 MACAXEIRA –**Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**16 MAMÃO –**De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**17 MANGA ESPADA -**fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta

de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**18 MARACUJÁ -**De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**19 MELANCIA -**Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**20 MELÃO -**Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**21 PIMENTÃO VERDE -**de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**22 TOMATE -**Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**23 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**24 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA
**25 POLPA DE FRUTA SABOR MANGA –**Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
RESULTADO DA ANÁLISE = APROVADA

Com a reprovação das amostras de POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA e POLPA DE FRUTA SABOR MANGA dos produtores ZENILDA MARIA DA SILVA - CPF N° 021.264.154-90; JOSELINA MARIA DA SILVA - CPF N° 746.625.034-34 e ERIVALDO JOSÉ DA SILVA - CPF N° 082.040.334-27, a divisão dos itens passa a ser definida da seguinte forma:

**FORNECEDOR:ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**
**15 MACAXEIRA –**Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
QTD: KG 2.940
VALOR UNT: R$ 5,11
**VALOR TOTAL GERAL A SER CONTRATADO COM O RESPECTIVO PRODUTOR R$ 15.023,40**

**FORNECEDOR:PAULO CESAR DA SILVA**
**CATEGORIA: PRODUTOR INDIVIDUAL**
**GRUPO: GRUPO 1 – PROJETOS LOCAIS**
**1 ABACAXI –**Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.
QTD: KG 100
VALOR UNT: R$ 7,54
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 754,00
**2 ACEROLA -**De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada. De colheita recente.
QTD: KG 100
VAL. UNT: R$8,55
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 855,00
**3 ALFACE -**Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.
QTD: PÉS 60
VAL. UNT: R$ 2,90
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 174,00
**4 BANANA PRATA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
QTD: KG 350
VAL. UNT: R$5,34
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 1.869,00
**5 BANANA DA TERRA -**Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento porKG
QTD: KG 150
VAL. UNT: R$ 6,74
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 1.011,00
**6 BATATA DOCE -**Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
QTD: KG 450
VAL. UNT: R$ 7,46
VAL. TOTAL DO ITEM R$ 3.357,00
**7 CEBOLA SECA BRANCA -**De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.
QTD: KG 650
VAL. UNT: R$ 11,03
VAL, TOTAL DO ITEM: R$ 7.169,50
**8 CENOURA -**De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
QTD: KG 100
VAL. UNT: R$8,86
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 886,00
**9 CHUCHU -**De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.
QTD: UNID 100
VAL. UNT: R$ 7,16
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 716,00
**10 COENTRO VERDE -**De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.
QTD: MOLHOS 250
VAL. UNT DO ITEM: R$ 2,45
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 612,50
**11 COUVE FOLHA -**Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e

mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.
QTD: MOLHOS 50
VAL. UNT. DO ITEM: R$ 2,88
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 144,00
**12 GOIABA -**De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.
QTD: KG 250
VAL. UNT. DO ITEM: R$ 6,19
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 1.547,50
**13 INHAME -**De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.
QTD: KG 330 15,25 R$ 5.032,50
**14 LARANJA PÊRA -**Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.
KG PAULO CESAR DA SILVA 400 3,75 R$ 1.500,00
**15 MACAXEIRA –**Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
KG PAULO CESAR DA SILVA 345 5,11 R$ 1.762,95
**16 MAMÃO –**De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
KG PAULO CESAR DA SILVA 150 4,48 R$ 672,00
**17 MANGA ESPADA -**fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.
KG PAULO CESAR DA SILVA 150 7,70 R$ 1.155,00
**18 MARACUJÁ -**De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
KG PAULO CESAR DA SILVA 150 8,08 R$ 1.212,00
**19 MELANCIA -**Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
KG PAULO CESAR DA SILVA 600 2,89 R$ 1.734,00
**20 MELÃO -**Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
KG PAULO CESAR DA SILVA 125 4,70 R$ 587,50
**21 PIMENTÃO VERDE -**de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.
KG PAULO CESAR DA SILVA 125 7,62 R$ 952,50
**22 TOMATE -**Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
KG PAULO CESAR DA SILVA 705 8,93 R$ 6.295,65
**VALOR TOTAL GERAL A SER CONTRATADO COM O RESPECTIVO PRODUTOR R$ 39.999,60**

**FORNECEDOR: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**
**CATEGORIA: COOPERATIVA**
**GRUPO: GRUPO 2 – PROJETOS DA REGIÃO IMEDIATA - REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE CARUARU/PE**

**1 ABACAXI –** Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.
QTD: KG 900
VAL. UNT: R$ 7,54
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 6.786,00
**3 ALFACE -** Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.
QTD: PÉS 140
VAL. UNT: R$ 2,90
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 406,00
**4 BANANA PRATA -** Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
QTD: KG 13.650
VAL. UNT. R$ 5,34
VAL. TOTAL DO ITEM R$ 72.891,00
**5 BANANA DA TERRA -** Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG
QTD: KG 850
VAL. UNT: R$ 6,74
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 5.729,00
**6 BATATA DOCE -** Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
QTD: KG 7.550
VAL. UNT: R$ 7,46
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 56.323,00
**7 CEBOLA SECA BRANCA -** De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.
QTD: KG 6.350
VAL. UNT: R$ 11,03
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 70.040,50
**8 CENOURA -** De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
QTD: KG 6.900
VAL. UNT: R$ 8,86
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 61.134,00
**9 CHUCHU -** De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.
QTD: UND 7.900
VAL. UNT: R$ 7,16
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 56.564,00
**10 COENTRO VERDE -** De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.
QTD: MOLHOS 2.750
VAL. UNT: R$ 2,45
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 6.737,50
**11- COUVE FOLHA - T**ipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.

QTD: MOLHOS 450
VAL. UNT: R$ 2,88
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 1.296,00
**12 GOIABA -** De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.
QTD: KG 7.750
VAL. UNT: R$ 6,19
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 47.972,50
**13 INHAME -** De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.
QTD: KG 7.670
VAL. UNT: R$ 15,25
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 116.967,50
**14 LARANJA PÊRA -** Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.
QTD: KG 11.600
VAL. UNT: R$ 3,75
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 43.500,00
**15 MACAXEIRA –** Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
QTD: KG 3.715
VAL. UNT: R$ 5,11
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 18.983,65
**16 MAMÃO –** De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
QTD: KG 850
VAL. UNT: R$ 4,48
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 3.808,00
**17 MANGA ESPADA -** fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.
QTD: KG 8.850
VAL. UNT: R$ 7,70
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 68.145,00
**18 MARACUJÁ -** De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
QTD: KG 850
VAL. UNT: R$ 8,08
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 6.868,00
**19 MELANCIA -** Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
QTD: KG 3.400
VAL. UNT: R$ 2,89
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 38.726,00
**20 MELÃO -** Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
QTD: KG 675
VAL. UNT: R$ 4,70
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 3.172,50
**21 PIMENTÃO VERDE -** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.
QTD: KG 2.875
VAL. UNT: R$ 7,62
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 21.907,50
**22 TOMATE -** Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
QTD: KG 5.295
VAL. UNT: R$ 8,93
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 47.284,35
**23 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –** Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
QTD: UND 2.000
VAL. UNT: R$ 14,31
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 28.620,00
**24 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA –** Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
QTD: UND 10.000
VAL. UNT: R$ 13,31
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 133.100,00
**25 POLPA DE FRUTA SABOR MANGA –** Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.
QTD: UND 12.000
VAL. UNT: R$13,55
VAL. TOTAL DO ITEM: R$ 162.600,00
**VALOR TOTAL GERAL A SER CONTRATADO COM O RESPECTIVO PRODUTOR R$ 1.079.562,00**

Diante do julgamento das amostras e não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e publicando os resultados imprensa oficial, na forma da Lei. Remeto os autos ao Sr. Josafá Almeida Lima, prefeito do Município de São Caetano, para que proceda com a respectiva homologação do processo em questão.

São Caetano, 03 de outubro de 2024.

***JOSÉ LEONARDO LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**4EF7E1B5

## LICITAÇÃO
## AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tablets e de suporte para recarga de tablets, para suprir as necessidades tecnológicas da rede municipal de ensino de São Caetano/PE. Informamos a todos os interessados que em razão de alteração a ser feita no instrumento editalício do presente pregão eletrônico, conforme orientação do TCE, no pregão eletrônico cuja data de sessão pública está agendada para o dia 10/10/2024, efetuou-se a suspensão do certame no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a devida publicação no Diário Oficial da Amupe. A retomada do Pregão Eletrônico em questão será realizada em data oportuna, posterior a análise do TCE/PE.

São Caetano/PE, 08 de outubro de 2024.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**D1573BD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
Pregão Eletrônico N° 015/2024 – PL N° 033/2024 – **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **de R$ 257.869,58 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 09/10/2024 até 23/10/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 23/10/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 23/10/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 08/10/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**E59BC3A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESAU-13007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-DE-002/2024**

Objeto: Locação de microcomputadores para atender a Unidade Mista de Saúde Leônidas Pereira de Menezes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 71, caput, da Lei Federal nº 14133/2021, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que a administração pública não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista erros encontrados no processo de contratação;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando ao Agente de Contratação proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 03 de outubro de 2024.

***FELIPE MOREIRA DE LUCENA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**F3BB2ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**DECRETO Nº 022/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação da feira pública municipal em razão do feriado nacional em que se comemora o dia de Nossa Sra.Aparecida - Padroeira do Brasil (12 de OUTUBRO).

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 12 de outubro referente ao dia de Nossa Sra.Aparecida - Padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A antecipação da feira pública municipal para o dia 11 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte/PE, 08 de outubro de 2024.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**08295C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-010/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviço de reforma da escola do sitio Cabaças no município de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 118.596,33 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 08 de Outubro de 2024.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**5E023718

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROCESSO Nº 082/2023**

Contrato Nº. 222/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 035/2023 – Processo Nº 082/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Cestas Básicas para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37. **Valor total: R$ 2.703.960,00 (dois milhões setecentos e três mil novecentos e sessenta reais). Vigência:** 15/12/2023 a 15/12/2024.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2024.

| ***EDNILDA BARBOSA CÂMARA*** |
|---|
| Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher,Trabalho E Promoção A Cidadania |

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**6CB52A88

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,**
**PORTARIA Nº 08/2024**

**PORTARIA Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº **2.972/2023, e art. 39 do Decreto Municipal nº 011/2024**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2024, que regulamenta o credenciamento, previsto no artigo 79, da Lei14.133/2021 procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE.

RESOLVE:
**Art. 1º -** Constituir a Comissão Especial de Credenciamento para eventual contratação de serviços para realização mamografia, exames radiologicos, e exames oftalmológicos, a qual será composta por 03 (três) membros da Secretária de Saúde do Municipio, a saber:

•
**ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS**, CPF nº 054.295.974-73;

•
**ANA KAROLINE DA SILVA**, CPF nº 088.739.444-26;

•
**EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO** CPF nº 719.297.544-34.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Credenciamento tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de outubro de 2024.

***JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**75BF5AB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024- FMS**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, GERIÁTICO E INFANTIL, DESTINADAS A DOAÇÃO AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

**-N. Contrato: 29/2024**
Contratada **: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.346.727/0001-09.**
Valor contrato: R$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais).

**-N. Contrato: 30/2024**
Contratada **: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.775.426/0001-95.**
Valor contrato: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura do Contrato dia 04 de Setembro de 2024

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**3E100AFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

Processo de Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024

**OBJETO:**CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento das empresas abaixo identificadas:

EMPRESA PROPONENTE: Stop Diesel Auto Peças
ENDEREÇO: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 349, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ (MF): 42.294.661/0001-17
TELEFONE: (81) 3226-2418 / (81) 98880-0546
EMAIL- stopdieselrecife@hotmail.com
REPRESENTANTE: Marilia José de Lima, inscrito sob CPF nº 057.603.714-10.
Data do pedido: 19/08/2024

EMPRESA PROPONENTE: Gustavo Lopes Xavier Moto Peças
ENDEREÇO: Rua Alberto Moura, 68, Cohab, São Vicente Férrer-PE
CNPJ (MF): 37.219.450/0001-80
TELEFONE: (81) 99261-2979
REPRESENTANTE: Gustavo Lopes Xavier Moto Peças, inscrito sob CPF nº 108.827.084-06.
Data do pedido: 19/08/2024

***ELIAS DE JESUS ARAUJO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**C283A1B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA Nº 2**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ERRATA 02- ALTERAÇÃO DOPERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 "SÔNIA FERREIRA"(PREMIAÇÃO) E Nº 003/2024" RAIMUNDO JACÓ" (FOMENTO).

RETIFICAR O ITEM 8 DO CALENDÁRIO E ETAPAS DO EDITAL Nº 002/2024 (PREMIAÇÃO) "SÔNIA FERREIRA"
Onde se lê:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrição | 20 de setembro a 04 de outubro de 2024 |
| Análise preliminar - documental | 05 a 08 de outubro de 2024 |
| Divulgação da lista preliminar da análise documental | 09 de outubro de 2024 |
| Período de interposição de recursos do resultado da análise documental | 10 a 14 de outubro de 2024 |
| Análise dos recursos - fase documental | 15 a 17 de outubro de 2024 |
| Resultado do recurso - fase documental | 18 de outubro de 2024 |
| Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental | 19 a 25 de outubro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 28 de outubro de 2024 |
| Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo deFomentoCultural | 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 |
| Período de pagamento | 04 a 18 de novembro de 2024 |

Leia-se:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrição | 20 de setembro a 11 de outubro de 2024 |
| Análise preliminar - documental | 14 a 18 de outubro de 2024 |
| Divulgação da lista preliminar da análise documental | 21 de outubro de 2024 |
| Período de interposição de recursos do resultado da análise documental | 22 a 24 de outubro de 2024 |
| Análise dos recursos - fase documental | 25 a 28 de outubro de 2024 |
| Resultado do recurso - fase documental | 29 de outubro de 2024 |
| Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental | 30 de outubro a 04 novembro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 05 de novembro de 2024 |
| Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo deFomentoCultural | 06 a 14 de novembro de 2024 |
| Período de pagamento | 15 a 29 de novembro de 2024 |

RETIFICAR O ITEM 8 DO CALENDÁRIO E ETAPAS DO EDITALNº 003/2024"RAIMUNDO JACÓ" (FOMENTO)
Onde se lê:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrição | 20 de setembro a 04 de outubro de 2024 |
| Análise preliminar - documental | 05 a 08 de outubro de 2024 |
| Divulgação dalista preliminar da análise documental | 09 de outubro de 2024 |
| Período de interposição de recursos do resultado da análise documental | 10 a 14 de outubro de 2024 |
| Análise dos recursos - fase documental | 15 a 17 de outubro de 2024 |
| Resultado do recurso - fasedocumental | 18 de outubro de 2024 |
| Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental | 19 a 25 de outubro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 28 de outubro de 2024 |
| Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo deFomentoCultural | 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 |
| Período de pagamento | 04 a 18 de novembro de 2024 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto | Até30 de maio de 2025 |

Leia-se:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrição | 20 de setembro a 11 de outubro de 2024 |
| Análise preliminar - documental | 14 a 18 de outubro de 2024 |
| Divulgação da lista preliminar da análise documental | 21 de outubro de 2024 |
| Período deinterposição de recursos do resultado da análise documental | 22 a 24de outubro de 2024 |
| Análise dos recursos - fase documental | 25a 28de outubro de 2024 |
| Resultado do recurso - fase documental | 29de outubro de 2024 |
| Avaliação de mérito das inscriçõeshabilitadas na análise documental | 30 de outubro a 04 novembro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 05de novembro de 2024 |
| Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo deFomentoCultural | 06a 14de novembro de 2024 |
| Período de pagamento | 15a 29de novembro de 2024 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto | Até 30 de maio de 2025 |

Serrita, 08de outubro de 2024.

***CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO***
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**FCD4B69E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2021. Processo nº 033/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NO **PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, E-SUS AB**, INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO,

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS, ALÉM DA HOSPEDAGEM EM NUVEM DO E-SUS APS PARA ASSEGURAR REGISTRO DE POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA - EPP** – CNPJ: 01.502.402/0001-57. Prazo prorrogado até o dia 29.09.2025, a contar do dia 29.09.2024.

Sertânia (PE), 23 de Setembro de 2024.

***MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.***
Secretária Municipal de Saúde. (*)

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**C2D6F47C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 012/2024. ACC. Pregão Eletrônico nº 004/2024, Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que teve como objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,**por bem adjudicar em favor das empresas: **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA**,CNPJ nº 37.810.902/0001-01; com os lotes: 2, 10, 11 e 47 no valor total de **R$ 17.099,00** (dezessete mil e noventa e nove reais).**TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ nº 21.579.468/0001-52, com o lote: 45 no valor total de **R$ 6.055,00** (seis mil e cinquenta e cinco reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº18.861.730.0001-42, com o lote: 6 no valor total de **R$ 5.141,97** (cinco mil e cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).**FAZ VENDAS LTDA,**CNPJ nº 46.983.819/0001-17, com os lotes: 13 e 17 no valor total de **R$ 9.402,00** (nove mil e quatrocentos e dois reais).**EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**,CNPJ nº 29.736.277/0001-69, com o lote: 41 no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**,CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com os lotes: 14, 24, 40 e 46 no valor total de **R$ 28.939,74** (vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**,CNPJ nº 43.235.370/0001-10, com os lotes: 36, 37, 50, 51, 53, 57, 58 e 59 no valor total de **R$ 3.148,00** (três mil e cento e quarenta e oito reais).**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**,CNPJ nº 49.140.067/0001-10, com os lotes: 1, 9 e 49 no valor total de **R$ 12.076,95** (doze mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME**,CNPJ nº 19.918.905/0001-73, com o lote: 8 no valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**,CNPJ nº 36.999.842/0001-46, com os lotes: 15, 18, 23 e 35 no valor total de **R$ 17.916,26** (dezessete mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).**BENZER TECNOLOGIA LTDA**,CNPJ nº 50.158.608/0001-17, com o lote: 25 no valor total de **R$ 35.699,97** (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**,CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com os lotes: 3, 4, 5, 12, 19, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 42, 43, 44, 54, 55 e 56 no valor total de **R$ 38.174,00** (trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais).**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**,CNPJ nº 43.134.552/0001-03, com o lote: 27 no valor total de **R$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais).**KDN COMERCIO ATACADISTA**,CNPJ nº 39.346.590/0001-44, com os lotes: 21 e 52 no valor total de **R$ 4.584,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); Empresas vencedoras valor total: **R$ 202.874,89**(duzentos e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Itens desertos:7, 16 e 48; Itens fracassados:20 e 39.

Tacaimbó/PE, 08 de outubro de 2024.

***PATRÍCIA DA SILVA SOUZA.***
Sec. Saúde.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**A66D5723

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 028/2024. Dispensa Eletrônica nº 010/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DE KITS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA, VISUAL E COMPARTIMENTO DE PRESOS (XADREZ), PARA TRANSFORMAÇÃO VEICULAR PARA VEÍCULO TIPO VIATURA, A SEREM INSTALADOS EM VEÍCULO FIAT TORO ANO/MODELO 2024, PERTENCENTES A GUARDA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**. **Valor máximo estabelecido R$ 29.402,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dois reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/10/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:55 horas do dia 15/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:00 às 14:00 horas do dia 15/10/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 08 de outubro de 2024.

***JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**7CD23DC7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE CONTRATOS - FME

**EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024**
**Processo n° 014/2024 Dispensa n° 010/2024**. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Terezinha **VALOR CONTRATO: R$ 58.998,00EMPRESA CONTRATADA: J. VIEIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ E N° 46.673.733/0001--98 **DATA DO CONTRATO:** 12/09/2024.

Terezinha – PE, 08 de outubro de 2024

***KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**E2EF4E0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**PORTARIA N° 417/2024**

**Portaria n° 417/2024**

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear **MATUZALEM FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no RG n° 9.845.908 SDS/PE e CPF n° 128.275.124-75, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2024.

**Art. 3° -** Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de outubro de 2024.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE**

**Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2024,** compareceu a este órgão público o Senhor **MATUZALEM FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no RG n° 9.845.908 SDS/PE e CPF n° 128.275.124-75, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 417/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/10/2024, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de outubro de 2024.

***MATUZALEM FERREIRA DE SOUZA***
Servidor

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Larissa Maria Callou Bezerra
**Código Identificador:**51D56A54

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 018/2024**. Objeto: **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática,** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital. Valor total máximo **R$ 689.399,19 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).** Data e hora da abertura **22/10/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

08 de outubro de 2024.

***JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Inácio da Silva Filho
**Código Identificador:**403BA873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o formulário a ser utilizado nos processos de contratações públicas para fins de comunicações e contagem de prazos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos meios convencionais de comunicação e a promoção de economia processual por meio da utilização de recursos tecnológicos, visando evitar a morosidade processual.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o formulário de preenchimento obrigatório pelas empresas vencedoras de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O formulário deverá ser anexado a Ata de Registro de Preços e/ou ao Contrato.

Art. 2º. O formulário referido no caput do artigo 1º, destina-se à comunicação com as empresas vencedoras em contratações públicas, tanto para envio das ordens/autorização de serviços quanto de fornecimento.

§ 1º. A contagem do prazo de cumprimento da ordem/autorização de serviço e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação para o endereço de e-mail informado no formulário mencionado nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os dados inseridos no formulário serão empregados para comunicações processuais de apurações de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, sendo o

início da contagem do prazo o especificado no inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta instrução normativa compõe-se de um anexo único: o FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretária de Planejamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**
**FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESARIAL: | |
| CNPJ: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE (1): | |
| CELULAR (1): | |
| CELULAR (2): | |

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:
1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;
2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.
3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.
4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

_____
Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Debora Hialle Tavares Neves
**Código Identificador:**32145894

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO Nº 004/2019.**

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PREVIPAULISTA/PE. O qual será de responsabilidade e obrigação exclusiva da CONTRATADA, e deverá obedecer, em sua totalidade, às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, conforme Proposta Vencedora, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, mas especificamente aos seus anexos referentes ao Termo de Referência e Planilha Orçamentária, bem como a todos os elementos que compõem o processo licitatório, os quais integram o presente instrumento, para surtir todos os efeitos legais e de direito, independentemente de translado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a parti de 15 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.
DATA DO DISTRATO: 12 de agosto de 2024
FUNDAMENTO: As partes em comum acordo decidiram pelo distrato, conforme o que consta na cláusula primeira e segunda do 5º termo aditivo ao contrato nº 004/2019, já mencionado e em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 12 de agosto de 2024.

Paulista-PE, 08 de outubro de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR -***
Diretor-Presidente -

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**02DD741B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 104/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Retificar** a Portaria nº022/2022 de 10 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SEVERINA MARIA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº434, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº014/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de outubro de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**41E4E8A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 103/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

**RESOLVE**:

**Retificar** a Portaria nº080/2024 de 23 de agosto de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **JOSÉ GERALDO DE ARAUJO FREITAS**, esposo; e **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA FREITAS,** filho menor, ambos beneficiários da ex-servidora municipal, Ana Paula de Lima Freitas, Mat.12204, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Faixa Salarial 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 24; §§1º e 2º da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, incisos I e III; 24; 26, inciso**

**I; art. 29, inciso II e art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº071/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de outubro de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**42F820C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº105/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Retificar** a Portaria nº047/2022 de 06 de abril de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES REGIS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº2811, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº023/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Dezembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de outubro de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**1D4E3B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**ERRATA DO EDITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO 5**

**AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**PROCESSO Nº 185/2025** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO**. INFORMAMOS QUE HOUVE UMA RETIFICAÇÃO NO EDITAL **ONDE SE LÊ**: 3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 e 3.3, **LÊ-SE**: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, PERMANECENDO CERTAME NO DIA 15/10/2024 ÀS 10H00MIN. – OBS: TODAS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PERMANECEM INALTERADOS.

Paulista, 08/10/2024.

***ROBERTO VELOSO FERRAZ***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberto Veloso Ferraz
**Código Identificador:**6A563087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL Nº 190/2024 CP Nº 010/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO "*SINE DIE*" DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024**

O Município do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, torna público a suspensão "*SINE DIE*" da Concorrência nº 010/2024 – Processo Licitatório nº 190/2024, cujo objeto refere-se à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, 2N, 8N e 9N REFERENTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73 /2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCidades"**, em razão de necessária retificação no projeto básico e consequentemente no edital.

Devendo após a devida retificação, o procedimento ser republicado nos termos do art. 55 §1º da lei 14.133/21.

Paulista/PE, 08 de outubro de 2024.

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI***

**Publicado por:**
Paulo Sergio Ferreira de Luna
**Código Identificador:**3A28EC69

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2023**

**CONTRATO Nº.: 136/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, instituída através da Portaria n. 840/2023**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**CONTRATADA**: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
**CNPJ/MF:** 03.829.590/0001-58
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**VALOR TOTAL: R$ 212.760,00 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2023-1671 ATIVIDADE: 3036 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15001001**
**TIPO DE EMPENHOS:** Estimativo

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

**ASSINATURA**: 03/08/2023

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**E6D4DCD5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023**

**CONTRATO Nº.: 137/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, instituída através da Portaria n. 840/2023**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**CONTRATADA**: **ÚNICA SANEANTES**
**CNPJ/MF:** 43.392.983/0001-61
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**VALOR TOTAL: R$ 13.189,27 (treze mil cento e oitenta e nove reais e vinte sete centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2023-1673 ATIVIDADE: 4017 ELEMENTO: 33903300 FONTE: 15001001**
**TIPO DE EMPENHOS:** Estimativo

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**ASSINATURA**: 04/09/2023

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**F005E9AB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2024**

**CONTRATO Nº.: 216/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2024**
**MODALIDADE: inexigibilidade** n° **060/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 75, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA**
**CNPJ/MF:** 43.119.757/0001-01
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CIRANDA DE DONA DUDA, O BOI DE MARIA PRETA E MATIAS DO BREGA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
**VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-2035 Ação: 2446 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 02 (dois) meses, contados de 04/07/2024 a 03/09/2024

**ASSINATURA**: 04/07/2024

***SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**FDBA3894

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2024**

**CONTRATO Nº.: 214/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2024**
**MODALIDADE: inexigibilidade** n° **070/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 75, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS**
**CNPJ/MF:** 14.027.275/0001-23
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WALTER VENTURA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
**VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-2027 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 02 (dois) meses, contados de 01/07/2024 a 31/08/2024

**ASSINATURA**: 01/07/2024

***SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**BC765926

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2024**

**CONTRATO Nº.: 219/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2024**
**MODALIDADE: inexigibilidade** n° **090/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 74, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **CASULO PRODUÇOES ARTÍSTICAS**
**CNPJ/MF:** 43.586.688/0001-46
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR KAIO MAD PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS JUNINOS DA CO-PADROEIRA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SANTA IZABEL**
**VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **Empenho n.: 2024-2085 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 02 (dois) meses, contados de 06/07/2024 a 05/09/2024

**ASSINATURA**: 06/07/2024

***SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**F9A527F7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2023**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 122/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2023**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **006/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ/MF:** 02.724.778/0001-79
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Readequação Contratual de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro Positivo** ao **Contrato Nº 122/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica readequada a planilha contratual, através da 4ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula sexta, **art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
**Parágrafo Único –** Conforme **Ofício 1396/2024 – SEIN,** justifica-se a presente 1ª Readequação devido aos ajustes expressivos no projeto executivo, em consequência da presença do emissário de esgoto da COMPESA na via a ser implantada; no desvio topográfico na fase de projeto, que ocasionou distorção equivocada do eixo da via; no avanço da posteação da Neoenergia sobre a via consolidada, que provocou a redução na largura da estrada, resultando acréscimo de sérvios e de quantitativos são de suma importância para o andamento da execução da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**2.1** A obra de **EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

| CONTRATO 122/2023 | Acréscimo (excedente) (R$) | Adição (extras) (R$) | Aditivo (R$) | Valor após 1º readequação (R$) |
|---|---|---|---|---|
| R$ 6.338.290,21 | 628.812,62 | 581.603,78 | 1.210.416,40 | 7.548.706,61 |

**1ª Readequação**
**Valor Contratual da Obra: R$ 6.338.290,21 (seis milhões trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte um centavos).**
**Acréscimo (excedentes): R$ 628.812,62 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze mil, sessenta e dois centavos).**
**Adição (extras): R$ 581.603,78 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).**
**Aditado no valor de: R$ 1.210.416,40(um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**
**Valor Contratual Após 1ª Planilha de Readequação: R$ 7.548.706,61(sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**
**3.1** As alterações formalizadas no presente Termo Aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$ 6.338.290,21 (seis milhões trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte um centavos),** para **R$ 7.548.706,61(sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**4.1** As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Infraestrutura**

**Nota de Empenho n° 2024-2579**
**Atividade: 3102 –** Melhoria da Rede Viária Municipal
**Elemento: 44905100** – Obras e Instalações
**Fonte: 17540000** – Recursos Operações de Crédito
***Valor Empenhado: R$ 1.210.416,40(um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).***

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMETOS INTEGRANTES**
**5.1** Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1396/2024-SEIN, CI nº 0348/2024 – DFO, Parecer/Justificativa Técnica** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, Parecer Nº 179/2024 da Controladoria Geral** que solicita **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro** do referido contrato**,** devidamente justificado pela Fiscal/Gestora do Contrato, a Engenheira Civil, **Srª. Gisellia Muniz da Silva, CREA/PE 181333405-6, Matrícula 46.181** e pelo Secretário de Infraestrutura**,** Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**ASSINATURA**: 25/09/2024

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**647499E1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2023**

**2° TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Nº CONTRATO: 028/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 081/2023
**MODALIDADE:** DISPENSA N° **003/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ANCAR**
**CNPJ/MF:** 00.758.756/0001-02
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária das despesas relativas a concessão o reajuste sobre o valor contratual dos serviços remanescentes de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE-01 (nos bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Abigail Russel no bairro de Nossa Senhora do Ó, município do Paulista/PE, **com base na variação do Índice INCC no período de outubro de 2022 a outubro de 2023** e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
**[...]**

**2.4** Diante dos fatos, visando não ocasionar transtornos na execução dos serviços objetos do presente contrato, fica estabelecida a alteração de fonte de pagamento dos recursos relativos a reajustamentos de preço para a Fonte: 17540000. Anulando-se assim o saldo não liquidado dos empenhos relativos ao 1° Termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes deste Reajuste, passarão a ocorrer por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta |
| Ação: | 15.451.2020.3102 – Melhoria da Rede Viária |
| Elemento: | 4.4.90.51 – Obras e instalações |
| Fonte: | 17540000 – Recursos de Operação de Crédito |

**4.2** Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi(ram) emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho a seguir:

**4.2.1** LOTE 01 – Nota de Empenho n° 2623, datada de 30/09/2024.
**4.2.2** LOTE 02 – Nota de Empenho n° 2624, datada de 30/09/2024.

**ASSINATURA:** 30/09/2024.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**9D7BF1D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### DIVISÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 082/2023

**PROCESSO Nº. 082/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 105/2023**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço Da Mata/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023, Processo Licitatório n.º 082/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Cestas Básicas para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, com sede na R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041, em Vitória de Santo Antão - PE, e-mail: realezadistribuidora23@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.082.076 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 352.300.294-04.

**Grupo - 01 - Ampla Concorrência**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **AÇUCAR TIPO CRISTAL** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. **CATMAT 463989** | KG | 42.020 | R$ 3,92 | R$ 164.718,40 | AÇUCANA |
| 2 | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1** - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 458908** | KG | 126.060 | R$ 5,05 | R$ 636.603,00 | KIARROZ |
| 3 | **BOLACHA SALGADA (350G)** - Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de **350** gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 466407** | PCT | 42.020 | R$ 3,61 | R$ 151.692,20 | VITAMASSA |
| 4 | **FEIJÃO MULATINHO TIPO 1** - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. **CATMAT 464566** | KG | 84.040 | R$ 5,45 | R$ 458.018,00 | DA SERRA |
| 5 | **FLOCÃO DE MILHO** - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. sem glúten, sem sal, de 1° qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades, embalagem com **500g.** Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 459017** | PCT | 126.060 | R$ 1,41 | R$ 177.744,60 | KIVITA |
| 6 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL)** - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e | PCT | 84.040 | R$ 5,76 | R$ 484.070,40 | PRONTU |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200 gramas. **CATMAT 459637** | | | | | |
| **7** | **MACARRÃO ESPAGUETE** - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. **CATMAT 458955** | PCT | 126.060 | R$ 3,00 | R$ 378.180,00 | M DIAS |
| **8** | **BISCOITO DOCE** - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de **350 g**, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 232236** | PCT | 42.020 | R$ 3,88 | R$ 163.037,60 | VITAMASSA |
| **9** | **SARDINHA EM ÓLEO** - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Ômega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sobre, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. Embalagem de 125g ***CATMAT 449007*** | UND | 42.020 | R$ 3,79 | R$ 159.255,80 | PALMEIRA |
| **10** | **SAL:TIPO REFINADO** - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. **CATMAT 461092** | KG | 42.020 | R$ 0,59 | R$ 24.791,80 | MASTER |
| **11** | **FARINHA DE MANDIOCA** - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 458920** | KG | 42.020 | R$ 4,12 | R$ 173.122,40 | ITAENGA |
| **12** | **CAFÉ EM PÓ** - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. **CATMAT 463591** | PCT | 42.020 | R$ 4,40 | R$ 184.888,00 | CRAVO |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 01** | | | | | **R$ 3.156.122,20** | |

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, com sede na R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041, em Vitória de Santo Antão - PE, e-mail: realezadistribuidora23@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.082.076 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 352.300.294-04.

**Grupo - 02 - Cota Reservada para MEI, ME e EPP**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | **AÇUCAR TIPO CRISTAL** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses a partir da entrega do produto. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de 1 kg. **CATMAT 463989** | KG | 4.180 | R$ 3,92 | R$ 16.385,60 | AÇUCANA |
| **14** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1** - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 458908** | KG | 12.540 | R$ 5,05 | R$ 63.327,00 | KIARROZ |
| **15** | **BOLACHA SALGADA (350G)** - Tipo cream cracker, sabor: tradicional, características adicionais: salgada, composição básica: farinha de trigo, água, gordura vegetal, lecitina de soja e sal. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional, embalado em pacotes transparentes com peso líquido de **350** gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 466407** | PCT | 4.180 | R$ 3,61 | R$ 15.089,80 | VITAMASSA |
| **16** | **FEIJÃO MULATINHO TIPO 1** - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. **CATMAT 464566** | KG | 8.360 | R$ 5,45 | R$ 45.562,00 | DA SERRA |
| **17** | **FLOCÃO DE MILHO** - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. sem glúten, sem sal, de 1° qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades, embalagem com **500g.** Produto rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 459017** | PCT | 12.540 | R$ 1,41 | R$ 17.681,40 | KIVITA |
| **18** | **LEITE EM PÓ INTEGRAL)** - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200 gramas. **CATMAT 459637** | PCT | 8.360 | R$ 5,76 | R$ 48.153,60 | PRONTU |
| **19** | **MACARRÃO ESPAGUETE** - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Massa Alimentícia de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. **CATMAT 458955** | PCT | 12.540 | R$ 3,00 | R$ 37.620,00 | M DIAS |
| **20** | **BISCOITO DOCE** - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria ou maizena. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e vitaminas. Isento de sujidades e parasitas. Produto acondicionado em saco plástico atóxico, com peso líquido de **350 g**, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 232236** | PCT | 4.180 | R$ 3,88 | R$ 16.218,40 | VITAMASSA |
| **21** | **SARDINHA EM ÓLEO** - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: | UND | 4.180 | R$ 3,79 | R$ 15.842,20 | PALMEIRA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. com 0,5 gramas de Ômega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sobre, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. Embalagem de 125g ***CATMAT 449007*** | | | | | |
| **22** | **SAL:TIPO REFINADO** - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio, isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 1kg. **CATMAT 461092** | KG | 4.180 | R$ 0,59 | R$ 2.466,20 | MASTER |
| **23** | **FARINHA DE MANDIOCA** - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, isenta de sujidades, umidade, parasitas e larvas, produto acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada, fechada com peso líquido de 1 kg, rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **CATMAT 458920** | KG | 4.180 | R$ 4,12 | R$ 17.221,60 | ITAENGA |
| **24** | **CAFÉ EM PÓ** - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade. Embalagem primária de 250g devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. **CATMAT 463591** | PCT | 4.180 | R$ 4,40 | R$ 18.392,00 | CRAVO |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 02** | | | | | **R$ 313.959,80** | |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

*ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*
*O órgão gerenciador será a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.*
*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
*Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
**REVISÃO E CANCELAMENTO**
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 14 de dezembro de 2023. (documento assinado eletronicamente)

| | |
|---|---|
| Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania | Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Básicas LTDA |
| ***EDNILDA BARBOSA CÂMARA*** | ***SÉRGIO MAGNO DA SILVA*** |
| Secretária P/ Contratante | P/ Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**FC817D4C

## SETOR DE COMPRAS
## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR**
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o Item de serviço dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até **o dia 09 de outubro** 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

| ITEM | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar Cristal Branco - Obtido Pela Mistura Da Cana De Açúcar, Com Aspecto, Cor Cheiro Próprio E Sabor Doce, Isento De Sujidade, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. Acondicionados Em Embalagens 1KG | KG | 20.018 | | |
| 2 | Feijão Carioca Tipo 1 - Novo, Constituídos De Grãos Inteiros E Sadios Com Unidade Permitida De 15%, Isento De Sujidades E Misturas De Outras Variedades E Espécies, Acondicionadas Em Sacos Plásticos De 1 Kg. Com Validade, No Mínimo, De 6 Meses. | KG | 16.086 | | |
| 3 | Arroz Tipo 1 Parbolizado - Sem Glúten Constituídos De Grãos Inteiros, Com Teor De Umidade Máxima De 15% Isento De Sujidades E Misturas De Outras Variedades E Espécies, Acondicionadas Em Sacos De 1 Kg | KG | 31.279 | | |
| 4 | Amido De Milho - Saborizado, Tipo Cremogema, Amido De Milho Com Açúcar, Vitaminas (A E C), Sais Minerais (Cálcio, Fósforo), Aromatizante E Corante Urucum. Embalagem Intacta E Livre De Contaminantes. Tradicional, Morango Ou Chocolate Embalagem 180g. | UND 180G | 1.516 | | |
| 5 | Aveia Em Flocos Finos - Um Cereal Rico Em Proteínas, Ferro, Magnésio, Fósforo, Zinco, Manganês, Vitamina B1 E Vitamina B5, Além De Ser Excelente Fonte De Fibras Solúveis, Apresentação: Em Flocos Finos. | CX 170G | 2.294 | | |
| 6 | Farinha De Mandioca - Crua, Seca, Fina, Tipo 1, Em Embalagem Polietileno Atóxico, Resistência, Transparente, Com 01 Kg.Embalagem Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Data De Validade, Com Registro No Ministério Da Agricultura. | KG | 6.077 | | |
| 7 | Macarrão Espaguete - Formato Espaguete, Cor Amarelada, Obtida Pelo Amassamento Da Farinha De Trigo Especial, Ovos E Demais Substância Permitidas, Isentas De Corantes Artificiais, Sujidades, Parasitas, Larvas E Detritos Animais Ou Vegetais, Acondicionadas Em Sacos Plásticos De 400g. | PCT 400G | 26.810 | | |
| 8 | Flocão De Milho – Tipo Flocada; Cor Amarela, Cheiro E Sabor Próprio Com Ausência De Umidade, Sujidades, Fermentação, Ranço, Parasitas Ou Larvas. Armazenadqeo Em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente Por Farinha De Milho Flocada, Sem Glútem E Validade Mínima De 6 Meses, Embalagem Com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida | PCT 400G | 50.046 | | |
| 9 | Leite Em Pó Integral - Unidade Embalada Em Embalagens Herméticas Com Filmes Metalizados E Laminados De 200g. Com Teor De Lipídio De 26% De Acordo Com A Legislação Vigente E Registro Do Ministério Da Agricultura, Sif | PCT 400G | 19.661 | | |
| 10 | Leite Em Pó (Fórmula Infantil) – Leite Parcialmente Desnatado, Soro De Leite Desmineralizado. Rico Em Vitaminas, Prebióticos E Zero Adição De Açucares. Destinado A Crianças De 01 A 03 Anos De Idade. Unidade Embalada Em Embalagens Herméticas Com Filmes Metalizados E Laminados De 800g. Com Teor De Lipídio De Até 26% De Acordo Com A Legislação Vigente E Registro Do Ministério Da Agricultura, Sif. | LATA 800G | 3.860 | | |
| 11 | Fórmula Infantil – Fórmula Rica Em Proteínas E Prebióticos. Fonte De Vitaminas, Ferro E Minerais. Indicado Para Bebês De 06 A 12 Meses. Embalagem: Lata Com 400 Gramas. Validade Mínima De 12 Meses | LATA 400G | ***1.016*** | | |
| 12 | Iogurte – Polpa De Polpa De Morango Obtido De Leite Pasteurizado Com Consistência Cremosa Ou Firme, Em Embalagens De 1 Litro, Com Validade No Máximo De 45 Dias. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informação Nutricional, N° De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto, N° De Registro, Do Ministério Da Agricultura/Sif E Carimbo De Inspeção. | LT | ***1.950*** | | |
| 13 | Biscoito Doce - Tipo Maria E Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Limpo, Não Devem Estar Amassado Ou Com Caracteres Organolépticos Anormais. Embalagem: Saco De Polietileno, Atóxico, Resistente, Lacrado, Contendo 350g | PCT 350G | ***22.470*** | | |
| 14 | Biscoito Com Recheio De Goiabada, Tipo Lanchinho. Características Adicionais Recheio Goiabada, 0% Gordura Trans. Biscoito Doce, Tipo Maisena, Diversas Formatações, Composição Básica Farinha De Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar E Outras Substâncias Permitidas, Acondicionado Em Saco Plástico Impermeável, Fechado, Com 400g.As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.Embalagem Com 20 Unidades De 20g (400 Gr. Total) | UND 400G | ***8.937*** | | |
| 15 | Bolacha Salgada - Tipo Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Amido De Milho E Demais Ingredientes Permitidos Pela Legislação Vigente, Pacote De 350g | PCT 350G | ***22.470*** | | |
| 16 | Milho De Pipoca – Qualidade Tipo 1 Grupo Duro. Classe: Amarela. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Embalagem com 500g | PCT 500G | ***894*** | | |
| 17 | Café Torrado - E Moído 250 Grama De Primeira Qualidade, Embalado. Café, Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional embalagem com 250g | PCT 250G | ***3.574*** | | |
| 18 | Coloral- Em Pó Fino, Homogêneo, Obtido De Frutos Maduros De Espécimes Genuínos, Grãos, Limpos, Dessecados E Moídos, De Coloração Vermelho Intenso, Com Aspecto, Cor E Sabor Próprios, Isentos De Matérias Estranhos A Sua Espécie, Acondicionado Em Saco Plástico Transparentes, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Unidade Com 100g. | PCT 100G | ***28.597*** | | |
| 19 | Condimento (Cominho) - Em Pó, Destinado A Temperar Alimentos, Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprios, Moído, Deverá Apresentar-Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante, Sem Traços Brancos Ou Mofo E Sujidades. Embalagem Plástica Atóxica, Intacta, Contendo Informações Sobre O Produto E Prazo De Validade. Acondicionado Em Embalagem De 100g | PCT 100G | ***25.023*** | | |
| 20 | Doce Em Tablete Tipo Goibada. Consistência Firme. Validade De 03 Meses Após Data De Fabricação. Embalacem Principal Aproximadamente 750g. Tabletes Acondicionados Em Embalagem Individual Atóxica Com 20 Unidades, Com No Mínimo 15g A 20g Cada. Resolução Normativa N.9/78 – Anvisa. | UND 300G | ***6.874*** | | |
| 21 | Extrato De Tomate - Concentrado, Resultante Da Concentração Da Polpa De Tomate Por Processo Tecnológico, Preparado Com Frutos Maduros Selecionados, Sem Peles, Sem Sementes E Corantes Artificiais, Isenta De Sujidade E Fermentação, Acondicionadas Em Embalagens Tetrapak De 340g Cada. | UND 340G | ***21.028*** | | |
| 22 | Farinha Láctea - Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Vitaminas E Minerais. Embalagens Com Peso Líquido De 400g | UND 400G | ***1.073*** | | |
| 23 | Leite De Coco Garrafa – Pasteurizado, Uniforme Sem Grumos, Cor Aroma E Odor Característica, Não Rançoso, Acondicionado Em Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho. Validade Mínima De 06 (Seis) Meses, Embalagem Com 500ml. A Contar Da Data De Entrega. | 500 ML | ***4.004*** | | |
| 24 | Milho Para Mungunzá - Grãos De Milho Amarelo, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Limpos Não Violados. A Embalagem Deverá Conter Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05(Cinco) Meses. Pct 500g | PCT 500G | ***2.145*** | | |
| 25 | Óleo De Soja – Refinado, Obtido De Espécie Vegetal, Isento De Ranço E Substâncias Estranhas, Acondicionado Em Garrafas De Plástico Com 900 Ml. | UND 900 ML | ***5.561*** | | |
| 26 | Margarina - Vegetal Cremosa, Composto De Gordura E Leite, Podendo Conter Vitamina E Outras Substâncias Permitidas, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionados Em Pote Plástico Atóxico Com 250g | UND 250G | ***10.724*** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Sal Refinado - Adicionado De Cloreto De Sódio E Sais De Iodo, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Pesando 1 Kg. | ***KG*** | ***5.005*** | | |
| 28 | Vinagre - Produto Natural Fermentação Acético Simples, Isentos De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre de Sujidades, Material Terroso, Detritos de Animais E Vegetais, Acondicionado Em Frasco Plástico De 500 Ml E Com Tampa Inviolável Hermeticamente | KG | ***5.005*** | | |
| 29 | Carne Moída – Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá), Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelada. Não Amolecido E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Inspecionado Pelo Ministério Da Agricultura (Sif Ou Sie). | UND 500 ML | ***7.149*** | | |
| 30 | Carne De Paleta – Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá), Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A). Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Inspecionado Pelo Ministério Da Agricultura Com Selo Sif Ou Sie | KG | ***27.168*** | | |
| 31 | Carne Tipo Charque. Produto Preparado Com Carne Bovina Dianteira, Dessecada, De Consistência Firme Com Aspecto, Cor, Odor E Sabor Próprios E Inerentes Ao Produto. Isento De Sujidades, Materiais Estranhos, Larvas, Terrosos, Detritos Vegetais Ou Parasitas. Acondicionada Em Saco Plástico Transparente E Atóxico. Em Embalagens De No Máximo 5 Kg E Acondicionadas Em Embalagem De Papelão De Alta Dessidade, Lacrada E Rotulada, Que Contenham Especificados O Local De Origem Do Produto, Peso, Data Da Embalagem, E Data De Vencimento. A Embalagem Deve Conter A Validade De No Mínimo 04 Meses, Com Registros Obrigatórios Do Ministério Da Agricultura, Inspecionada Pelo Sif, Com Percentual Máximo De Gordura De 20%. | KG | ***18.767*** | | |
| 32 | **Fígado Bovino** - Peça Congelada, Carne Limpa E Sem Gordura, Embaladas Em Saco Polietileno Transparentes Contendo O Local Da Origem Do Produto, Identificação Do Fabricante, Peso E Data De Embalagem E Inspecionada Pelo Sif Ou Sie. | KG | ***5.540*** | | |
| 33 | Sardinhas Com Molho De Tomate - Em Latada Em Folha De Flandres E Verniz Sanitário, Sardinha Em Conserva Elaborado Com Pescado Íntegro, Fresco, Limpo E Viscerado, Sem Escamas, Sem Espinhas, Conservada Em Óleo Comestível Com Sal. Rótulo Com Valor Nutricional Data De Validade E Lote Em Unidade De 125g. | KG | ***10.724*** | | |
| 34 | Ovos De Galinha Tipo 1 - Unidade Média Isenta De Sujidades, Fungos E Substância Tóxicos, Acondicionados Em Bandeja Apropriada Com 30 Unidades. Com Inspeção Do Sif Ou Sie. | UND 125G | ***85794*** | | |
| 35 | Peito De Frango – Peito De Frango, Com Pele, Com Osso, Embalagem Primária Plástica De 1 Kg. O Gênero Alimentício Só Poderá Ser Adquirido Se Comprovada Inspeção Sif/Dipoa, Com Boa Qualidade. Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio Que Caracterize Ser De Primeira, Embalagem De Polietileno Com Etiqueta De Identificação Da Data De Embalagem/Validade, Peso, Marcas E Carimbos Oficiais De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura E Vigilância Sanitária. O Transporte Deverá Preservar As Características Do Alimento Congelado | BDJ C/ 30 | ***14.300*** | | |
| 36 | Filé De Merluza – Filé De Peixe Merluza Congelado Sem Pele Ou Escamas, De Primeira Qualidade, Limpo, Sem Espinha. Congelado Em Embalagens Tipo Saco/Pacote De Polietileno De 800g. Isenta De Aditivos Ou Substâncias Estranhas. Inspecionado Pelo Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Selecionado Sob Controle De Qualidade, Validade Mínima De 12 Meses. | KG | ***35.747*** | | |
| 37 | Polpa De Fruta – Goiaba Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natutureza. O Produto Deverá Ser Congeladoe Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente. | PCT 800G | ***8.937*** | | |
| 38 | Polpa De Fruta – Acerola Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natutureza. O Produto Deverá Ser Congeladoe Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente. | KG | ***10.724*** | | |
| 39 | Polpa De Fruta – Caju Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natutureza. O Produto Deverá Ser Congeladoe Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente. | KG | ***10.724*** | | |
| 40 | Polpa De Fruta – Cajá Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natutureza. O Produto Deverá Ser Congeladoe Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente | KG | ***10.724*** | | |
| 41 | Alho - Bulbo Inteiro, Nacional, Boa Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Fica Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. | ***KG*** | ***4.290*** | | |
| 42 | Batata Inglesa – De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afete Sua Aparência | ***KG*** | ***3.575*** | | |
| 43 | Beterraba – De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência | ***KG*** | ***130*** | | |
| 44 | Tomate – Tipo Salada, De Boa Qualidade, Não Deverá Apresentar Danos De Ordem Física, Mecânica Ou Biológica Que Afete A Sua Aparência. | ***KG*** | ***5.362*** | | |
| 45 | Pão, Tipo Sedinha - Produto Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outro Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa 50g. | ***KG*** | ***19.661*** | | |
| 46 | Bolo – Trigo Ou Mesclado. Com Essência De Baunilha. Produto Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal Açúcar, Margarina, Ovos, Leite E Chocolate Podendo Conter Outro Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa. | ***KG*** | ***6.434*** | | |
| VALOR GLOBAL TOTAL | | | | | |

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Prazo para execução de serviço
Endereço e telefone de contato;
Data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da **Rua Cel. José Duarte, n° 31, centro - São Lourenço da Mata – PE,** ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de outubro 2024

***SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA***
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

**Publicado por:**
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
**Código Identificador:**7B0A7F75

## SETOR DE COMPRAS
## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AGRICULTURA FAMILIAR )

**Solicitação de Cotação de preço de Gêneros Alimentícios ( Agricultura Familiar )**
**O Município De São Lourenço Da Mata- PE,** Com Sede À Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro São Lourenço Da Mata – Pe. Cep 54.735-565, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 11.251.832/000105, Vem Por Intermédio Do Presente, Solicitar Aos Interessados, Cotação De Preços Para Os Itens Dispostos No Quadro Abaixo. As Cotações Deverão Ser Encaminhadas **Até o Dia 09 de Outubro 2024** Para O E-Mail: **Compras@Slm.Pe.Gov.Br.**

| ITEM | DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abóbora Moranga – Legume In Natura, Tipo: Abóbora Moranga De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 463746 Cebola In Natura Tipo Branca – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio E Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme; Sem Indício De Germinação E Embalada Adequadamente. Cod. 463781 | KG | 5.362 | | |
| 2 | Cebola In Natura Tipo Branca – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio E Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme; Sem Indício De Germinação E Embalada Adequadamente. Cod. 463781 | KG | 5.362 | | |
| 3 | Cenoura In Natura – Sem Rama, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Tamanho E Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem | KG | 4.290 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Desenvolvida. Cod. 463770 | | | | |
| 4 | Chuchu Verde – De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 463778 | KG | 5.362 | | |
| 5 | Laranja – Fruta, Tipo: Laranja Pêra, Apresentação: Natural, Fresca, De Primeira, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta. Cód.464393 | KG | 28.597 | | |
| 6 | Mamão Formoso – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme. Cod. 464405 Melância – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme. Cod. 464418 Melão Amarelo - De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme. Cod. 464422 | KG | 877 | | |
| 7 | Melância – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme. Cod. 464418 | KG | 25.738 | | |
| 8 | Melão Amarelo - De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme. Cod. 464422 | KG | 1.235 | | |
| 9 | Pimentão – De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme; Sem Indício De Germinação E Embalada Adequadamente. Cod. 463809 | KG | 1.787 | | |
| 10 | Abacaxi Perola - Apresentação: Natural De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 464374 | KG | 20.376 | | |
| 11 | Alface Americana - É A Mais Comum Dos Tipos De Alface, Encontrada Com Facilidade Em Supermercados E Feiras Livres. Possui Cor Verde-Claro, Sabor Leve E Textura Firme, Orgânico. Dos Tipos Da Hortaliça, É A Que Tem Menor Índice De Vitaminas. Cod. 463830 | KG | 260 | | |
| 12 | Banana Prata - Natural De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origemfísica Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 464381 | KG | 357.474 | | |
| 13 | Batata Doce - De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 463753 | KG | 27.168 | | |
| 14 | Coentro - Coloração Verde Brilhante, Livres De Lesões Físicos E Mecânicos E Isentos De Larvas E Parasitas E Qualquer Contaminante Que Afete As Caracterícas Próprias Do Produto. Cod. 463876 | KG | *5.719* | | |
| 15 | Inhame Cará - De Primeira Qualidade. Tamanho Médio A Grande. Casca Íntegra, Sem Fungos, Consistência Firme; Sem Indício De Germinação E Embalada Adequadamente. Cod. 463789 | KG | *35.747* | | |
| 16 | Macaxeira - Processada De Boa Qualidade, Lavada, Não Deverá Apresentar Golpes Ou Danos Por Qualquer Lesão De Origem Física Ou Mecânica Que Afeta Sua Aparência. Cod. 463795 | KG | *30.028* | | |
| 17 | Milho - Grãos Dentados Amarelos, Espigas Grandes E Cilíndricas, Bem Empalhadas, Sabugo Branco, Boa Granação E Pericarpo Fino Com Longo Período De Colheita. Devem Apresentar Também Boa Resistência Às Pragas Que Atacam As Espigas. Cod. 463797 | KG | *322* | | |
| VALOR GLOBAL TOTAL | | | | | |

**Forma De Pagamento:** O Pagamento Será Realizado No Prazo Máximo De Até 30 (Trinta) Dias, Contados A Partir Do Recebimento Da Nota Fiscal Ou Fatura, Através De Ordem Bancária, Para Crédito Em Banco, Agência E Conta Corrente Indicados Pelo Contratado. **Prazo De Validade Da Cotação:** No Mínimo 30 (Trinta) Dias Contados De Sua Expedição.

**Local Do Fornecimento:** No Município De São Lourenço Da Mata/Pe.

As Cotações A Serem Enviadas A Este Setor, Deverão Possuir No Mínimo Os Seguintes Elementos:

**Descrição Do Objeto, Valor Unitário E Total;**
Número Do Cadastro De Pessoa Física - Cpf Ou Do Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica - CNPJ Do Proponente; Prazo Máximo Para Entrega Endereço E Telefone De Contato; Data De Emissão; E Assinatura Em Todas As Suas Páginas Por Parte Do Representante Legal Da Proponente.

Demais Informações Podem Ser Obtidas Presencialmente No Endereço Da Rua Cel. José Duarte, N° 31, Centro - São Lourenço Da Mata – PE Ou Pelo E-Mail: **Compras@Slm.Pe.Gov.Br,** No Horário Das 08h00 Às 13h00, De Segunda A Sexta-Feira.

São Lourenço Da Mata, 07 outubro 2024

***SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA***
Dir. Do Planej. De Compras I
Matrícula: 988389

**Publicado por:**
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
**Código Identificador:**6E369FC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2023**

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 131/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 840/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, c/c art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**CONTRATADA**: **MAGNA M R SANTOS**
**CNPJ/MF:** 35.529.023/0001-72
**OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 131/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CARTUCHOS TONER ORIGINAL OU SIMILAR/COMPATÍVEL PARA ATENDER AS DEMAMDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, como também fica acrescido no valor de R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor do total de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais), para R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.
Segue abaixo tabela dos itens a serem aditivados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. CONTRATADA | VALOR UNIT (R$) | QTD ADITIVADA | VALOR ADITIVADO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131/2023 | REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3250; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 FRASCOS: 65ML | UND | 240 | 28,40 | 60 | 1.704,00 |

**Parágrafo Primeiro –** Conforme **Ofício N°3.699/2024**, justifica-se pela necessidade de continuidade do contrato onde os itens acrescidos serão destinados para o uso na Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal, de forma a completar demandas excedentes de impressão e servir de estoque para abastecimento no início do seguinte ano corrente.

**Parágrafo Segundo -** O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a prorrogação do prazo dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício N° 3.699/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados pela dotação orçamentária descrita abaixo:

**Secretaria de Educação**
**Nota de Empenho n° 2024-2378**
Atividade: 8009 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria / Fundo Municipal de Educação
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15001001 – MDE 25% - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor do Empenho: R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)

**ASSINATURA**: 21/08/2024

***KATIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação do Município do Paulista

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**8F8CC6E0



**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
**PNAB Nº 001/2024 – ARTESÃ DONA NITA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS PÓS RECURSOS DA ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 – **ARTESÃ DONA NITA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS**: **Os projetos apresentadospara estas categorias serão livres e que sejam considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público**
OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio de recurso para fase HABILITAÇÃO, NO E-MAIL: pnab.premiobmd@gmail.com e colocando no assunto RECURSO HABILITAÇÃO FOMENTO ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

| CLASSIFI- CAÇÃO | CATEGORIA | PROJETO | PROPONENTE | CRITÉRIO A | CRITÉRIO B | CRITÉRIO C | CRITÉRIO D | CRITÉRIO E | CRITÉRIO F | COTA | BÔNUS EXTRA | NOTA FINA L | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Áreas Periféricas | Cyberagreste: Descarte Têxtil e Imaginar outros Futuros | **Ana Karolyne Pereira Diniz** | 9,0 | 7,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 10,0 | PESSOAS NEGRAS | 5,0 | 55,0 | HABILITADO |
| 02 | Áreas Periféricas | Oficina de Cantaria - a Arte na Pedra | **Joseildo da Costa** | 9,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 10,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | | 51,0 | HABILITADO |
| 01 | Diversidade Cultural | Primeira Oficina de Produção Musical em São Domingos. | **Jonas Julião Barbosa Neto** | 8,0 | 7,0 | 9,0 | 7,0 | 9,0 | 8,0 | PESSOAS NEGRAS | 5.0 | 53,0 | HABILITADO |
| 02 | Diversidade Cultural | Intercambio Cultural | **Cléber de Moura Lima** | 8,0 | 7,0 | 6,0 | 10,0 | 8,0 | 8,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | | 47,0 | HABILITADO |
| 03 | Diversidade Cultural | Circulação Artistica Escolar | **Pedro Jardiel Arruda Ramos** | 8,0 | 7,0 | 8,0 | 9,0 | 6,0 | 8,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | | 46,0 | HABILITADO |
| 04 | Diversidade Cultural | Saí Tocando | **Romilson Martins Simplício** | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 7,0 | 8,0 | 7,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | | 46,0 | HABILITADO |
| 05 | Diversidade Cultural | São Domingos Memória Viva Podcast | **Assossiação de Radiodifusão de São Domingos** | 7,0 | 8,0 | 8,0 | 2,0 | 7,0 | 8,0 | PCD | 5,0 | 45,0 | HABILITADO |
| 06 | Diversidade Cultural | A capela São José: patrimônio de um povo | **Mariclene Lima da Silva** | 7,0 | 5,0 | 7,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | PESSOAS NEGRAS | 5,0 | 42,0 | HABILITADO |
| 07 | Diversidade Cultural | Encantos da Arte | **Flávia Morgana Silva da Luz** | 8,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 | 6,0 | 2,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 5,0 | 42,0 | HABILITADO |
| 08 | Diversidade Cultural | Bonecando | **Maria de Fatima Marinho Tavares** | 5,0 | 8,0 | 7,0 | 2,0 | 5,0 | 2,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 5,0 | 34,0 | HABILITADO |

| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Recursos ao resultado da análise documental | De 08 a 10/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| Assinatura do termo de execução cultural | De 16 a 22/10/2024 |
| Recebimento dos recursos | Até 15 de Dezembro de 2024 |

Brejo da Madre de Deus, 07 de Outubro de 2024.

***MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA***
Secretária De Cultura, Turismo E Desenvolvimento Econômica

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**4313CA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
**RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL , DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - ARTESÃ DONA NITA**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL , DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **ARTESÃ DONA NITA**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

| CLASSIFICA-ÇÃO | CATEGORIA | PROPONENTE | LINGUAGEM | CRITÉRIO A | CRITÉRIO B | CRITÉRIO C | CRITÉRIO D | CRITÉRIO E | BÔNUS EXTRA | NOTA FINAL | COTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÁREAS PERIFÉRICAS | JOSÉ ANTÔNIO NETO | MÚSICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 5 | 105 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 02 | ÁREAS PERIFÉRICAS | MARIA GILVANEIDE AMORIM DA SILVA | ARTESANATO | 20 | 18 | 20 | 20 | 20 | 5 | 103 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 03 | ÁREAS PERIFÉRICAS | MARIA PEREIRA DA SILVA | AGENTES CULTURAIS | 18 | 20 | 20 | 20 | 20 | 5 | 103 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 04 | ÁREAS PERIFÉRICAS | JOSEFA ANA DE ARAUJO | AGENTES CULTURAIS | 18 | 18 | 20 | 20 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 05 | INDIVIDUAL | ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO | MÚSICA | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 06 | INDIVIDUAL | LUCILENE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | ARTESANATO | 20 | 18 | 20 | 18 | 20 | 5 | 101 | COTA / PCD | HABILITADO |
| 07 | INDIVIDUAL | JOSÉ LUIZ DOS SANTOS | MÚSICA | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 08 | INDIVIDUAL | AFONSO DA SILVA CLAUDINO | AGENTES CULTURAIS | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 5 | 105 | COTA / PCD | HABILITADO |
| 09 | INDIVIDUAL | JOSÉ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS | MÚSICA | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 10 | INDIVIDUAL | SEBASTIÃO TRINDADE DOS SANTOS | MÚSICA | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 11 | ÁREAS PERIFÉRICAS | JÚLIO CESAR DE ANDRADE COSTA | ARTESANATO | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | COTA / PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 12 | ÁREAS PERIFÉRICAS | CIELE DA SILVA BARBOSA | ARTESANATO | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 13 | ÁREAS PERIFÉRICAS | PEDRO PAULO DA SILVA ARAÚJO | ARTES CÊNICAS | 18 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | COTA / PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 14 | ÁREAS PERIFÉRICAS | CONSTANTINO FELIPE DA SILVA | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | COTA / PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 15 | INDIVIDUAL | JOZIMAR GOMES DO NASCIMENTO | ARTESANATO | 18 | 18 | 20 | 18 | 20 | 5 | 99 | COTA / PESSOAS NEGRAS | **INABILITADO** |
| 16 | ÁREAS PERIFÉRICAS | SILVÂNIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA | ARTESANATO | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 17 | ÁREAS PERIFÉRICAS | MAXIMIANO FLORENCIO SILVA | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 18 | ÁREAS PERIFÉRICAS | IVANILDO JOSE MEDEIROS | MÚSICA | 20 | 18 | 20 | 20 | 20 | - | 98 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 19 | INDIVIDUAL | MARCONE AMORIM DO NASCIMENTO | AGENTES CULTURAIS | 18 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 97 | COTA / PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 20 | ÁREAS PERIFÉRICAS | GENALDO CONSTANTINO DA SILVA FILHO | MÚSICA | 20 | 18 | 20 | 18 | 20 | - | 96 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 21 | ÁREAS PERIFÉRICAS | RAFAEL WILLIAM BEZERRA DO NASCIMENTO | AGENTES CULTURAIS | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | - | 96 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 22 | ÁREAS PERIFÉRICAS | ITALO TEIXEIRA DA SILVA | MÚSICA | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | - | 96 | LIVRE CONCORRÊNCIA | **INABILITADO** |
| 23 | INDIVIDUAL | ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA | MÚSICA | 20 | 14 | 18 | 18 | 20 | 5 | 95 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 24 | ÁREAS PERIFÉRICAS | RIVALDINO JOSÉ DA SILVA | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | - | 94 | LIVRE CONCORRÊNCIA | **INABILITADO** |
| 25 | INDIVIDUAL | JOSÉ ELEAZAR ITALO VIEIRA DA SILVA | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 16 | 20 | - | 92 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |

**OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio de recurso para fase HABILITAÇÃO, NO E-MAIL: pnab.premiobmd@gmail.com e colocando no assunto RECURSO HABILITAÇÃO PRÊMIO ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Recursos ao resultado da análise documental | De 08 a 10/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| Assinatura do termo de preiação cultural | De 16 a 22/10/2024 |
| Premiação | Até 15 de Dezembro de 2024 |

Brejo da Madre de Deus, 07 de Outubro de 2024.

***MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA***
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**1056F79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
**RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 – ARTESÃ DONA NITA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 – **ARTESÃ DONA NITA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA -** REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO/PE

| CLASSIFI-CAÇÃO | COLETIVO | PROPONENTE | CATE- GORIA | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Grupo Legião Brasileira do Brejo da Madre de Deus-pe | **José Julio cesar da Costa Alves** | A | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 10 | 3 | 5 | 5 | 2 | 5 | 5 | 10 | 10 | 5 | 91 | HABILITADO |
| 02 | Aociedade Musical Madre de Deus | **João Paulo de Souza Santos** | A | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 10 | 5 | 5 | 5 | 2 | 5 | 5 | 10 | 5 | 5 | 88 | HABILITADO |
| 03 | ASSOCIACAO DOS ARTESAOS ESCULTORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS | **Joseildo da Costa** | A | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 10 | 5 | 5 | 3 | 4 | 5 | 3 | 10 | 5 | 5 | 86 | HABILITADO |
| 04 | Companhia Teatral de Fazenda Nova | **Emmanuel Wostones da Silva Barros** | A | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 | 4 | 5 | 5 | 5 | 3 | 2 | 5 | 5 | 10 | 5 | 5 | 80 | HABILITADO |
| 05 | Bacamarteiros Camelos do Ingá, Batalhão 13, Brejo da Madre de Deus-PE | **Daniel Augusto de Araújo** | A | 10 | 3 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 5 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 66 | HABILITADO |
| 06 | ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS TRADICIONAIS DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE | **Lucia Maria de Oliveira Silva Claudino** | A | 05 | 02 | 02 | 01 | 02 | 03 | 02 | 02 | 05 | 03 | 03 | 03 | 02 | 03 | 03 | 05 | 05 | 05 | 56 | HABILITADO |

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio dos documentos para fase HABILITAÇÃO PRÊMIO, NO E- MAIL: pnab.culturavivabmd@gmail.com e colocando no assunto HABILITAÇÃO PRÊMIO CULTURA VIVA ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Divulgação/ resultados dos habilitados | 07/10/2024 |
| Recursos ao resultado da análise documental | De 08 a 10/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA | De 16 a 21/10/2024 |
| Recebimento dos recursos | Até 30 de Novembro de 2024 |

**Brejo da Madre de Deus, 07 de Outubro de 2024.**

***MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA***
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**D144634C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - SR. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA – PRÊMIOS

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA – PRÊMIOS**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

| CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA | PROPONENTE | LINGUAGEM | CRITÉRIO A | CRITÉRIO B | CRITÉRIO C | CRITÉRIO D | CRITÉRIO E | BÔNUS EXTRA | NOTA FINAL | COTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A | Cícera Luiza da Silva | ARTESANATO | 20 | 20 | 18 | 20 | 20 | 5 | 103 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 02 | A | Maria Ivonice Matos da Silva | ARTESANATO | 20 | 20 | 20 | 18 | 20 | 5 | 103 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 03 | A | Gilmária Almeida dos Santos | ARTESANATO | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 101 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 04 | A | Jefferson Brito da Silva | CULTURA POPULAR | 20 | 20 | 18 | 18 | 20 | 5 | 100 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 05 | A | Amir Rogerio Ferreira dos Santos | MÚSICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | | 100 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | A | Edvaldo Valença Cavalcanti Junior | MÚSICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | | 100 | LIVRE CONCORRÊNCIA | **INABILITADO** |
| 07 | A | Maria das Graças Melo de Almeida | ARTESANATO | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 08 | A | Ilana Maria Valença de Freitas | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 99 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 09 | A | Maria da Paz dos Santos Alves | ARTESANATO | 18 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 97 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 10 | A | Michael da Silva Ferreira | POVOS TRADICIONAIS | 18 | 18 | 18 | 18 | 20 | 5 | 97 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 11 | A | Daniel Siqueira Ferreira | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 18 | 20 | | 94 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 12 | A | Sandra Maria da Silva Cavalcante | ARTESANATO | 20 | 15 | 15 | 18 | 20 | 5 | 93 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 13 | A | Neuza Maria Campos de Souza | ARTESANATO | 18 | 18 | 16 | 16 | 20 | 5 | 93 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 14 | A | Dhomini Willy de Lima Carvalho | DANÇA | 18 | 15 | 16 | 18 | 20 | 5 | 92 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 15 | A | Roberval da Silva Moraes | MÚSICA | 20 | 18 | 18 | 16 | 20 | | 92 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 16 | A | Paulo Cesar de Farias | MÚSICA | 20 | 16 | 18 | 18 | 20 | | 92 | LIVRE CONCORRÊNCIA | HABILITADO |
| 17 | A | Marcos Vinicios de Souza Justino da Silva | ARTES VISUAIS | 16 | 16 | 15 | 15 | 20 | | 87 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 18 | A | Alberto Antônio de Melo | MÚSICA | 20 | 10 | 15 | 15 | 20 | 5 | 85 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 19 | A | Chirdson Elias Lima dos Santos | MÚSICA | 18 | 16 | 14 | 14 | 20 | | 82 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |
| 20 | A | Girlaydson Ferreira de Lima | POVOS TRADICIONNAIS | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 5 | 65 | PESSOAS NEGRAS | **INABILITADO** |
| 21 | A | Mayara Monteiro Barbosa | ARTESANATO | 10 | 2 | 2 | 2 | 20 | 5 | 41 | PESSOAS NEGRAS | HABILITADO |

**OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Divulgação/ resultados dos habilitados | 04/10/2024 |
| Recursos ao resultado da análise documental | 07 a 09/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| Assinatura do termo de preiação cultural | De 16 a 21/10/2024 |

São Bento do Una, 04 de Outubro de 2024.

***KENNEDY MACEDO MELO***
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**F0FAEC8A

## GABINETE DO PREFEITO

## RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 – SR. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS DIVERSIDADE CULTURAL

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 – **Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS**

**DIVERSIDADE CULTURAL**

| CLASSIFICA-ÇÃO | CATEGORIA | PROJETO | PROPONENTE | CRITÉ-RIO A | CRITÉ-RIO B | CRITÉ-RIO C | CRITÉ-RIO D | CRITÉ-RIO E | CRITÉ-RIO F | COTA | BÔNUS EXTRA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diversidade Cultural | CASA DAS ARTES | **Deisy Matos da Silva** | 10 | 10 | 10 | 09 | 10 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 64 | HABILITADO |
| 02 | Diversidade Cultural | FEIRA DE CULTURA | **Genesia Ferreira da Silva** | 10 | 10 | 10 | 09 | 09 | 10 | PESSOAS NEGRAS | 05 | 63 | HABILITADO |
| 03 | Diversidade Cultural | OFICINA DO CANGAÇO - A VIDA E A MORTE DE LAMPIÃO E SEUS COMPARSAS | **Edvaldo Ferreira da Silva** | 10 | 09 | 09 | 10 | 10 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 63 | HABILITADO |
| 04 | Diversidade Cultural | LUAU NA PRAÇA | **José Lindomar Pontes Torres** | 09 | 10 | 09 | 09 | 10 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 62 | HABILITADO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Diversidade Cultural | OFICINA DE RITIMOS - CONHECER PARA PRESERVAR | **Rodrigo da Silva Campos** | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 10 | PESSOAS NEGRAS | 05 | 60 | HABILITADO |
| 06 | Diversidade Cultural | NOSSO CANTO | **José Ailson Campos de Souza** | 08 | 09 | 09 | 08 | 09 | 10 | PESSOAS NEGRAS | 05 | 58 | HABILITADO |
| 07 | Diversidade Cultural | UNIDOS SOMOS MAIS FORTES | **Michael da Silva Ferreira** | 08 | 09 | 08 | 09 | 09 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 58 | HABILITADO |
| 08 | Diversidade Cultural | RAINHA DO INTERIOR | **Michele da Soledade Xavier** | 08 | 09 | 09 | 09 | 08 | 08 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 56 | HABILITADO |

**DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Desenvolvimento de Roteiro | MINGO RUIM | **Ailza Cecilia Campos de Souza** | 09 | 10 | 10 | 09 | 09 | 10 | PESSOAS NEGRAS | 05 | 62 | HABILITADO |
| 02 | Desenvolvimento de Roteiro | Três Promessas | **Robervania Nanael Soares da Costa** | 09 | 10 | 10 | 09 | 09 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 62 | HABILITADO |
| 03 | Desenvolvimento de Roteiro | O CORETO NO MEIO DA PRAÇA | **Seone Luís Bezerra da Silva** | 09 | 10 | 10 | 09 | 09 | 10 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 05 | 62 | HABILITADO |

**ÁREAS PERIFÉRICAS**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÁREAS PERIFÉRICAS | Cine Bento do Una | **Jose Janailson da Silva** | 9,0 | 10,0 | 9,0 | 9,0 | 10,0 | 10,0 | PESSOAS NEGRAS | 5 | 62,0 | HABILITADO |
| 02 | ÁREAS PERIFÉRICAS | Feltro Bordados e Histórias | **Diná Matos Barbosa** | 9,0 | 10,0 | 10,0 | 9,0 | 9,0 | 10,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 5 | 62,00 | HABILITADO |
| 03 | ÁREAS PERIFÉRICAS | Baraúna (Maracatu) | **Joyce Lays Teixeira dos Santos** | 9,0 | 9,0 | 8,0 | 9,0 | 9,0 | 8,0 | LIVRE CONCORRÊNCIA | 5 | 57,0 | HABILITADO |

**OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Divulgação/ resultados dos habilitados | 04/10/2024 |
| Recursos ao resultado da análise documental | 07 a 09/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| Assinatura do termo de execução cultural | De 16 a 21/10/2024 |
| Recebimento dos recursos | Até 30/11 de 2024 |

São Bento do Una, 04 de Outubro de 2024.

***KENNEDY MACEDO MELO***
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**3DC484B9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADA PARA CERTIFICAÇÃO PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 – D. IVETE CINTRA - CULTURA VIVA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO/P**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADA PARA CERTIFICAÇÃO PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 – **D. IVETE CINTRA - CULTURA VIVA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA** - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO/PE

| CLASSIFI-CAÇÃO | COLETIVO | PROPONENTE | CATE- GORIA | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BANDA MUSICAL SANTA CECILIA | **Chirley Camilo Campos** | B | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 10 | 5 | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 10 | 10 | 5 | 95 | HABILITADO |
| 02 | TENDA DE AMOR E CARIDADE PAI BENEDITO DE ANGOLA | **Girlaydson Ferreira de Lima** | B | 10 | 3 | 3 | 1 | 2 | 3 | 3 | 4 | 5 | 3 | 3 | 3 | 2 | 5 | 5 | 10 | 10 | 10 | 85 | HABILITADO |
| 03 | Coletivo Cultural Festdrilha | **Jose Janailson da Silva** | B | 10 | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 5 | 5 | 5 | 3 | 4 | 3 | 5 | 10 | 5 | 5 | 81 | HABILITADO |
| 04 | Associação de Micro e Pequenos Agricultores Familiar | **José Isaildo Alves Barbosa** | B | 10 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 10 | 3 | 3 | 3 | 4 | 3 | 5 | 5 | 5 | 10 | 77 | HABILITADO |
| 05 | Instituto Lívio Valença - ILV | **Maria Lívia Valença Neves Baptista** | B | 10 | 3 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 5 | 5 | 3 | 3 | 2 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 | 68 | HABILITADO |

**OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Divulgação/ resultados dos habilitados | 04/10/2024 |
| Recursos ao resultado da análise documental | 07 a 09/10/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos com lista final | 15/10/2024 |
| Análise de Inadiplência | De 16 a 21/10/2024 |
| Recebimento dos recursos | Até 30/11 de 2024 |

São Bento do Una, 04 de Outubro de 2024.

***KENNEDY MACEDO MELO***
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**6B7B7731

